



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.179**, de 23 de maio de 2024

Estabelece procedimentos e critérios para o recebimento de Resíduos de Construção Civil nos Pontos de Entrega de Pequenos Volumes – ECOPONTOS do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.105/2012,

considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos e critérios para o recebimento de resíduos de construção civil nos Pontos de Entrega de Pequenos Volumes - ECOPONTOS, a fim de se viabilizar a respectiva organização e o atendimento a um maior número de munícipes,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece procedimentos e critérios para o recebimento de Resíduos de Construção Civil nos Pontos de Entrega de Pequenos Volumes – ECOPONTOS do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Nos Pontos de Entrega de Pequenos Volumes - ECOPONTOS, destinados ao recebimento de Resíduos de Construção Civil de Pequenos Geradores:

I - serão recebidos Resíduos de Construção Civil de Classes A, B, C e D, conforme Classificação CONAMA nº 307/02 e sucedâneas, apenas de Pequenos Geradores; e

II - a mensuração dos resíduos recebidos será efetuada em metros cúbicos (m<sup>3</sup>).

**Art. 3º** - Para destinar resíduos aos ECOPONTOS, o gerador interessado deverá formalizar o pedido, através de protocolo específico, em meio físico ou *on-line*, contendo, no mínimo:

I - Declaração de Gerador, por inscrição municipal, com todas as informações preenchidas, e por ele assinada; e

II - outras informações ou elementos considerados necessários pelo Município.

**Art. 4º** - Para o recebimento dos resíduos a que se refere o artigo 2º serão observados os seguintes procedimentos e critérios:

I - o pedido de destinação deverá ser efetuado por inscrição municipal;

II - o gerador deverá aguardar a autorização a ser emitida pela Secretaria do Meio Ambiente e o agendamento por ela estabelecido para a entrega dos resíduos; e

III - o gerador poderá destinar o volume de até 2 m<sup>3</sup> (dois metros cúbicos) de resíduos por cadastro imobiliário, a cada 12 (doze) meses.

§ 1º - Não serão recebidos resíduos de geradores que não tiverem a autorização referida no inciso II do *caput* deste artigo, nem em desacordo com o respectivo agendamento.

§ 2º - No caso de o gerador não observar a data de entrega autorizada, este deverá ingressar com novo pedido para a realização de novo agendamento.

§ 3º - O Município poderá negar o recebimento do resíduo se ele estiver em desacordo com os padrões autorizados, com volume maior que o autorizado, contaminado ou em caso de tentativa de entrega fora do dia agendado.

**Art. 5º** - São de responsabilidade do gerador e às suas custas:

I - a separação na origem dos resíduos pelas diferentes classes que os compõem; e

II - o transporte dos resíduos até o ECOPONTO e a sua colocação nas respectivas caçambas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 2 de 111

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JUNIOR HENRIQUE PINTO**  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

**DECRETO Nº 1.180**, de 23 de maio de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.755, de 22 de maio de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.845.428,50 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0045.2181	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.845.428,50
	SUBTOTAL	3.845.428,50
	<b>TOTAL</b>	<b>3.845.428,50</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 3.845.428,50 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 3 de 111

### **DECRETO Nº 1.181**, de 23 de maio de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.756, de 22 de maio de 2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.832.683,18 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil seiscientos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0009.0032	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.90.92.00.00	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.832.683,18
	SUBTOTAL	1.832.683,18
	<b>TOTAL</b>	<b>1.832.683,18</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado, no orçamento da administração direta, o recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.832.683,18 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil seiscientos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 4 de 111

### PORTARIA SRH Nº 2739, de 17 de maio de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 026/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, na Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná/1ª Etapa, que acontecerá no período de 24 a 26 de maio de 2024, na cidade de Missal/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CESAR APARECIDO DE ASSIS	TEC DESPORTIVO I (designado Diretor de Rendimentos e Esportes Comunitários)	DIRIGENTE DA DELEGAÇÃO	044.087.339-89	862531	Saída: 24/05/2024, às 7h Retorno: 26/05/2024, às 23h	2	500,00
2 FRANZ MENE GASSO	TEC DESP I - ORG E ADM DESPORT (designado Diretor de Infraestrutura e Categorias de Base)	COORDENADOR DE ALOJAMENTO	038.810.829-05	746851	Saída: 24/05/2024, às 7h Retorno: 26/05/2024, às 23h	2	500,00
3 JUNIOR ANDERSON NOLL	COORDENADOR DO CENTRO ESPORTIVO 14 DE DEZEMBRO	RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE ALOJAMENTO	033.960.409-37	874611	Saída: 24/05/2024, às 7h Retorno: 26/05/2024, às 23h	2	500,00
4 ANDRE HENRIQUE VAN DE SAND	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO	041.127.029-06	740731	Saída: 25/05/2024, às 8h Retorno: 26/05/2024, às 23h	1	250,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 5 de 111

5	GUSTAVO RICARDO JONER HENZ	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL FEMININO	080.163.399-05	881181	Saída: 25/05/2024, às 8h Retorno: 26/05/2024, às 23h	1	250,00
6	KELLI CRISTINA BOSCARIOLI DA SILVA	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO	053.347.689-55	898041	Saída: 24/05/2024, às 8h Retorno: 26/05/2024, às 23h	2	500,00
7	ELTON BONFIM GOMES	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO	056.853.059-40	881141	Saída: 24/05/2024, às 8h Retorno: 25/05/2024, às 23h	1	250,00
8	ANNA CLEIA DE AMORIM	COZINHEIRO I	ZELADORA	045.826.539-01	916201	Saída: 24/05/2024, às 7h Retorno: 26/05/2024, às 23h	2	500,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 6 de 111

### PORTARIA SRH Nº 2740, de 17 de maio de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providências nº 027/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, nos Jogos Paradesportivos do Paraná - PARAJAPS, que acontecerá no período de 29 de maio a 2 de junho de 2024, na cidade de Londrina/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 SANDRA BEATRIZ SCHOSSLER	TEC DESPORTIVO I – NATAÇÃO (designada Diretora de Paradesporto, Esportes da Natureza e no Interior)	DIRIGENTE DA DELEGAÇÃO	881.212.919-68	837781	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00
2 FRANZ MENEGASSO	TEC DESP I - ORG E ADM DESPORT (designado Diretor de Infraestrutura e Categorias de Base)	AUXILIAR DE DELEGAÇÃO	038.810.829-05	746851	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00
3 JEAN DIEGO HENRIQUE TURIM	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA MODALIDADE DE HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS - HCR	056.799.509-79	884341	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00
4 ANDRE EDUARDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TEC DESPORTIVO I (designado Diretor Departamento de Lazer e Recreação)	AUXILIAR TÉCNICO	092.514.979-90	865701/881481	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 7 de 111

5	CESAR APARECIDO DE ASSIS	TEC DESPORTIVO I (designado Diretor de Rendimentos e Esportes Comunitários)	AUXILIAR TÉCNICO	044.087.339-89	862531	Saída: 30/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	3,5	1.225,00
6	STEFAN GUNTHER NOAMAMN	TEC DESPORTIVO I	AUXILIAR TÉCNICO	108.281.139-47	881211	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00
7	JUNIOR ANDERSON NOLL	COORDENADOR DO CENTRO ESPORTIVO 14 DE DEZEMBRO	AUXILIAR DE DELEGAÇÃO	033.960.409-37	874611	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00
8	FELIPE ANDREI PERUZZO	TEC DESPORTIVO I	AUXILIAR DE DELEGAÇÃO	061.905.639-88	881151	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00
9	FABIA FREIRE DA SILVA	TEC DESPORTIVO I	AUXILIAR DE DELEGAÇÃO	154.141.668-62	893151	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00
10	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAH	MOTORISTA I	MOTORISTA	054.731.309-84	876891	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00
11	ODAIR JOSE FATH	MOTORISTA I	MOTORISTA	029.349.239-59	895671	Saída: 29/05/2024, às 8h Retorno: 2/06/2024, às 23h	4,5	1.575,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 8 de 111

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH Nº 2917**, de 22 de maio de 2024

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 986/2024-SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, para viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar jovem acolhido na Residência Inclusiva em internamento no dia 23 de maio de 2024, às 14h, no Hospital Universitário Mackenzie, Alameda Augusto Stelfeld, 1908, Bigorriho, Curitiba/PR. As servidoras acompanharão a ida à Curitiba, com saída de Toledo prevista para o dia 23/05/2024, às 3h, acompanharão o internamento, cirurgia e pós cirurgia, com retorno previsto em Toledo para o dia 30/05/2024, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ADRIANA BORGES DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL I	859.426.349-04	898991	7	2.450,00
2 NELI PEREIRA MANN DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL I	000.538.949-60	884731	7	2.450,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 9 de 111

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### **ERRATA - REF. COMUNICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na publicação do Comunicado na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, publicado no Diário Oficial da União, Folha de Londrina e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 23 de maio de 2024, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação, e portando:

##### **ONDE SE LÊ:**

DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 04 de MAIO 2024.

##### **LEIA-SE:**

DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 27 de MAIO 2024.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário e aparelhos eletrodomésticos, para utilização nas demandas da capela do Jardim Porto Alegre e das demais capelas do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 10 de JUNHO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.701,46 (sessenta e quatro mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de microchip, instrumentais cirúrgicos, materiais/equipamentos para resgates de animais silvestres e de apoio para as ações da Pasta de Proteção Animal, através da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 10 de JUNHO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.790,58 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais, cinquenta e oito centavos).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**

**OBJETO:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Cascos de Botijão P13 e P45 para atender as demandas das Secretarias Municipais, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 12 de JUNHO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 919.756,55 (novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 10 de 111

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

**PROPONENTE:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para a execução de obra de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a implantação de emissário de galerias pluviais, no bairro São Francisco, neste município de Toledo-PR. Regime de empreitada/execução: Preço Unitário Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), repasse nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Convênio Itaipu Mais que Energia – repasse nº 4127700/2023 – Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 2.533.907,22 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sete reais, e vinte e dois centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0316/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para a execução de obra de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a implantação de emissário de galerias pluviais, no bairro São Francisco, neste município de Toledo-PR. Regime de empreitada/execução: Preço Unitário Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), repasse nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Convênio Itaipu Mais que Energia – repasse nº 4127700/2023 – Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 2.533.907,22 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sete reais, e vinte e dois centavos). Contrato firmado em 17 de maio de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2024.

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

**PROPONENTE:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR □ EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a execução de obra de engenharia para a realização de calçamento do passeio público, abrangendo fornecimento de materiais e mão de obra, no imóvel de matrícula 51.357-1, situado na Quadra 0025, Lote 195, cadastrado sob o número municipal 43605, no Loteamento Zinne, localizado na Rua São João, em Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 159.218,18 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais, e dezoito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0317/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a execução de obra de engenharia para a realização de calçamento do passeio público, abrangendo fornecimento de materiais e mão de obra, no imóvel de matrícula 51.357-1, situado na Quadra 0025, Lote 195, cadastrado sob o número municipal 43605, no Loteamento Zinne, localizado na Rua São João, em Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 159.218,18 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais, e dezoito centavos). Contrato firmado em 17 de maio de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 11 de 111

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – PORTARIA – AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**PORTARIA SMAD Nº 012/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1.012, de 11 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 012/2024, para apurar possíveis infrações aos itens 6.1, 12.2 e 12.3 do anexo TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 050/2023, bem como, Cláusulas IV e VII da Ata de Registro de Preços nº 0460/2023, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 22 do Edital e Cláusula XIII da Ata de Registro de Preços e artigo 87 da Lei nº 8.666/93,

Art. 2º. Designar FERNANDO JUNIOR DA COSTA – matrícula nº 886.961 e GISELE MERCEDES SOUZA DE OLIVEIRA – matrícula nº 846.641, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais/editalícias praticadas pela empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 23 de maio de 2024.

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 12 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 279/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 09h47, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO E ACÚMULO DE RESÍDUOS** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 2.479,40** (Dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 24,50 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Multa (R\$)
MECANICA SEMA LTDA	8269	210	0040	0140	490,00	<b>2.479,40</b>
CÁLCULO DA MULTA = 0,05 × R\$ 101,20 × ÁREA DO(S)IMÓVEL(EIS) NA INSCRIÇÃO CADASTRAL						

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 13 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 281/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 10h04, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 1.590,36** (Um mil e quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos), correspondente a 15,72 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Multa (R\$)
IVONE MARIA SCHWENGBER	8608	905	0018	0123	314,30	<b>1.590,36</b>
CÁLCULO DA MULTA = 0,05 × R\$ 101,20 × ÁREA DO(S)IMÓVEL(EIS) NA INSCRIÇÃO CADASTRAL						

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 282/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 08h26, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 5.582,85** (Cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 55,16 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2024
MMF ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	42734	305	0045	0052	551,85	27,59	2.792,36	101,20
	42737	305	0045	0530	551,48	27,57	2.790,49	
	<b>TOTAL</b>						<b>55,16</b>	

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 14 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 283/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 09h19, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 1.265,00** (Um mil e duzentos e sessenta e cinco reais), correspondente a 12,50 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	Multa (R\$)
IRL ENGENHARIA CIVIL E INCORPORADORA LTDA	60138	220	0108	0211	250,00	<b>1.265,00</b>
CÁLCULO DA MULTA = 0,05 × R\$ 101,20 × ÁREA DO(S)IMÓVEL(EIS) NA INSCRIÇÃO CADASTRAL						

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 284/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 09h03, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 2.152,63** (Dois mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondente a 21,27 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	Multa (R\$)
MAYARA ROBERTA JACOMINI	66242	315	0035	0074	425,42	<b>2.152,63</b>
CÁLCULO DA MULTA = 0,05 × R\$ 101,20 × ÁREA DO(S)IMÓVEL(EIS) NA INSCRIÇÃO CADASTRAL						

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 15 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 285/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 09h22, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 1.265,00** (Um mil e duzentos e sessenta e cinco reais), correspondente a 12,50 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Multa (R\$)
ALDO SPEZIA	70342	220	0120	0330	250,00	<b>1.265,00</b>
CÁLCULO DA MULTA = 0,05 × R\$ 101,20 × ÁREA DO(S)IMÓVEL(EIS) NA INSCRIÇÃO CADASTRAL						

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 286/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 09h09, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 5.464,80** (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 54,00 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2024
NEXUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	69542	315	0037	0317	360,00	18,00	1.821,60	101,20
	69543	315	0037	0332	360,00	18,00	1.821,60	
	69544	315	0037	0346	360,00	18,00	1.821,60	
	<b>TOTAL</b>						<b>54,00</b>	

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 16 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 287/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 10h00, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 1.821,60** (Um mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondente a 18,00 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	Multa (R\$)
DARCIRIO DANILO ERBES	45437	905	0044	0144	360,00	<b>1.821,60</b>
CÁLCULO DA MULTA = 0,05 × R\$ 101,20 × ÁREA DO(S)IMÓVEL(EIS) NA INSCRIÇÃO CADASTRAL						

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 288/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 09h56, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM A PRESENÇA DE MATO ALTO** conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **R\$ 2.201,10** (Dois mil e duzentos e um reais e dez centavos), correspondente a 21,75 URTs, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias, a contar da data de publicação** deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	Multa (R\$)
SHEILA REJANE DE AGUIAR	45506	905	0048	0200	435,00	<b>2.201,10</b>
CÁLCULO DA MULTA = 0,05 × R\$ 101,20 × ÁREA DO(S)IMÓVEL(EIS) NA INSCRIÇÃO CADASTRAL						

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 17 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 5 URT, a interessada abaixo relacionada por infração capitulada pelos artigos 8º, 9º e 10 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020 do Município de Toledo/PR). A mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Franciele Aparecida G. Domingues	29/2024	042.666.699-25

Nelson K. L. Raymundo  
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 18 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 290/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 11h51, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, com presença de mato alto e/ou resíduos**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **18,98 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
JOSE ANTUNES	77737	405	043	365	379,73
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (379,73) × (101,20) = <b>R\$ 1.921,43</b>					

Marta Cecato Armando  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 291/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 11h22, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, com presença de mato alto e/ou resíduos**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **24,50 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
SELEDO BENNO HOFFMANN	14213	405	0059	0302	490,00
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (490) × (101,20) = <b>R\$ 2.479,40</b>					

Marta Cecato Armando  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 19 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 292/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 11h33, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, com presença de mato alto e/ou resíduos**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **24,50 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
ALEXANDRE TATSUO KOYAMA	4487	405	0056	0129	490,00
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (490) × (101,20) = <b>R\$ 2.479,40</b>					

Marta Cecato Armando  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 20 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 293/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **NEDI MARIA ROMAN**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 14h28, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **35 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Três mil quinhentos e quarenta e dois reais**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
14577	120	0018	0275	700,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (700,00) = <b>35 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (700,00) × (101,20) = R\$ 3542</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 294/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **D'CARLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 14h39, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **40 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Quatro mil e quarenta e oito reais**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
14549	120	0010	0110	800,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (800,00) = <b>40 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (800,00) × (101,20) = R\$ 4048</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 21 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 295/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **JACIR ANTONIO PIZZOLATTO**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 14h56, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **17,5 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil setecentos e setenta e um reais**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (350,00) = <b>17,5 URTs</b>
63735	115	0082	0046	350,00	
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (350,00) × (101,20) = R\$ 1771</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 296/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **FELIX PIZZOLATTO**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 14h57, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **17,5 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil setecentos e setenta e um reais**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (350,00) = <b>17,5 URTs</b>
63734	115	0082	0062	350,00	
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (350,00) × (101,20) = R\$ 1771</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 22 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 297/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **MARELICE FATIMA NUNES**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 15h10, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **19,5 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
15255	120	0033	0623	390,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (390,00) = <b>19,5 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (390,00) × (101,20) = R\$ 1973,4</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 298/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **RENY ANGELO PASTRE**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 15h17, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **29,75 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Três mil e dez reais e setenta centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
15772	115	0036	0214	595,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (595,00) = <b>29,75 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (595,00) × (101,20) = R\$ 3010,7</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 23 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 299/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **VIVER GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 15h23, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **33,82 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
15757	115	0035	0150	676,40	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (676,40) = <b>33,82 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (676,40) × (101,20) = R\$ 3422,58</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 300/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **TAIPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 15h24, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **73,71 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
78907	115	0035	0179	1474,17	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (1474,17) = <b>73,71 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (1474,17) × (101,20) = R\$ 7459,3</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 24 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 301/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **BORTONCELLO E JARABIZA INCORPORADORA DE BENS LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 15h26, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **29,45 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
15746	115	0035	0199	588,90	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (588,90) = <b>29,45 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (588,90) × (101,20) = R\$ 2979,83</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 302/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **PRISCILLA BONDEZAN VIEIRA CAMARA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 15h28, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **27,52 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
15747	115	0035	0250	550,40	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (550,40) = <b>27,52 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (550,40) × (101,20) = R\$ 2785,02</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 25 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 303/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **VANDERLEI DELAMAR ELLERT**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 15h31, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **27,3 UR**Ts, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO UR
15745	115	0035	0265	546,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (546,00) = <b>27,3 UR</b> Ts
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (546,00) × (101,20) = R\$ 2762,76</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 304/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **SCUZZIATO PARTICIPACAO E GESTAO PATRIMONIAL LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h10, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **18,01 UR**Ts, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO UR
71069	130	0012	0223	360,10	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (360,10) = <b>18,01 UR</b> Ts
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (360,10) × (101,20) = R\$ 1822,11</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 26 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 305/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **SCUZZIATO PARTICIPACAO E GESTAO PATRIMONIAL LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h11, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **18,01 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (360,10) = <b>18,01 URTs</b>
71070	130	0012	0210	360,10	
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (360,10) × (101,20) = R\$ 1822,11</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 306/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **SCUZZIATO PARTICIPACAO E GESTAO PATRIMONIAL LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h14, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **25,2 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (504,00) = <b>25,2 URTs</b>
71067	130	0012	0275	504,00	
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (504,00) × (101,20) = R\$ 2550,24</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 27 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 307/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **SCUZZIATO PARTICIPACAO E GESTAO PATRIMONIAL LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h15, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **25,2 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
71066	130	0012	0287	504,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (504,00) = <b>25,2 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (504,00) × (101,20) = R\$ 2550,24</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 308/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **LUCAS EDUARDO HEISS**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h18, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **25,2 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
71064	130	0012	0311	504,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (504,00) = <b>25,2 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (504,00) × (101,20) = R\$ 2550,24</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 28 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 317/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 15h35, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **1422,3 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
OSENIO JOSE KROMANN (ESPOLIO)	36785	835	0116	2400	28446,00
CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> )) = (0,05) × (28446,00) = 1422,3 URTs					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (28446,00) × (101,20) = <b>R\$ 143936,76</b>					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 318/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 15h03, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **2420 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
LOTEAMENTO PARIZE SPE LTDA	76185	750	0100	4099	48400,00
CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> )) = (0,05) × (48400,00) = 2420 URTs					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (48400,00) × (101,20) = <b>R\$ 244904</b>					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 29 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 319/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 14h51, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **945,45 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Noventa e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
AGRO INDUSTRIAL DO PRATA LTDA	30583	740	0049	0400	18909,00
CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> )) = (0,05) × (18909,00) = 945,45 URTs					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (18909,00) × (101,20) = <b>R\$ 95679,54</b>					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 320/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 14h44, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **15390 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
NATAL ROMAN	38522	730	0100	1000	307800,00
CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> )) = (0,05) × (307800,00) = 15390 URTs					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (307800,00) × (101,20) = <b>R\$ 1557468</b>					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 30 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 309/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **SCUZZIATO PARTICIPACAO E GESTAO PATRIMONIAL LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h19, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **18,59 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
71063	130	0012	0351	371,80	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (371,80) = <b>18,59 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (371,80) × (101,20) = R\$ 1881,31</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 310/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **LEILA REGINA SEHN FINKLER**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h22, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **70,92 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Sete mil cento e setenta e sete reais e dez centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
38032	130	0012	0197	1418,40	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (1418,40) = <b>70,92 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (1418,40) × (101,20) = R\$ 7177,1</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 31 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 311/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **ROSANE SALETE ZANETTE PEREIRA DOS SANTOS**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h25, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **21,54 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dois mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
63696	130	0013	0012	430,80	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (430,80) = <b>21,54 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (430,80) × (101,20) = R\$ 2179,85</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 312/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **DOMINGOS JOSE DE MARCHI**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h28, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **192,78 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Dezenove mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
38325	130	0026	1900	3855,66	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (3855,66) = <b>192,78 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (3855,66) × (101,20) = R\$ 19509,64</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 32 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 313/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **SCUZZIATO PARTICIPACAO E GESTAO PATRIMONIAL LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h31, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **235,49 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
38324	130	0026	2000	4709,74	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (4709,74) = <b>235,49 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (4709,74) × (101,20) = R\$ 23831,28</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 314/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **AGROPECUARIA GEMINI LTDA**, devido ao fato de que, aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 15h51, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **719,7 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Setenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
21368	805	0062	0133	14394,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (14394,00) = <b>719,7 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (14394,00) × (101,20) = R\$ 72833,64</b>

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 33 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 315/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 11h02, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **12,5 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil duzentos e sessenta e cinco reais**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
VALDETE DE SOUZA ALMEIDA	31318	525	0017	0120	250,00
CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> )) = (0,05) × (250,00) = 12,5 URTs					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (250,00) × (101,20) = <b>R\$ 1265</b>					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 34 de 111

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 316/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 11h15, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, foi verificado que no imóvel detalhado na tabela abaixo, e seu respectivo proprietário, foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação atual de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **14,7 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2024 a **Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existem no imóvel.

PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS HABITABEM LTDA	35328	605	0042	0035	294,00
CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> )) = (0,05) × (294,00) = 14,7 URTs					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (294,00) × (101,20) = <b>R\$ 1487,64</b>					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 35 de 111



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL** de 2024, que será apresentada em **29 de maio quarta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente.

(assinado digitalmente)

**GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI**

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 17/05/2024 10:48:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 17/05/2024 14:37:15.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:93f7a58e-90fb-49f1-88fc-c6d90a4b89a2](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:93f7a58e-90fb-49f1-88fc-c6d90a4b89a2)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 36 de 111

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 17343/2024 - convite\_organoficial\_audiencia.pdf

Data: 17/05/2024 10:48:07

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 17/05/2024 14:37:15.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 93f7a58e-90fb-49f1-88fc-c6d90a4b89a2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 37 de 111



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024, constituída por: Presidência de Leila de Fátima Machado e membros Denise Holzbach Pasqualli e Claudia Marinês Siebert Padilha, comunica ao proponente interessado que, após a análise do Plano de Trabalho e análise da documentação/habilitação, apresentados pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº05/2024 – Município de Toledo, cujo objeto é **a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24 horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento, fica CREDENCIADA a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº14.159.711/0001-18, alcançando as pontuações conforme a seguir:**

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	15
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	10
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>

#### Classificação:

Entidade	Pontos	Classificação
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA	100	1º

Comunica outrossim, que a única preponente interessada ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA assinou termo de renúncia de direito de recurso.

Toledo 21 de maio de 2024

**Leila de Fátima Machado**  
Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos

Rua: Carmelita Nodari, esq. Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 38 de 111

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 18151/2024 - Edital do resultado final do credenciamento e da documentação-habilitação CH05.2024.pdf

Data: 23/05/2024 15:07:49

Assinatura avançada realizada por: LEILA DE FÁTIMA MACHADO em 23/05/2024 15:08:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código ef544dde-76c6-46fb-bd14-a5dec71320bf



### À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

### TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Ref. Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Município de Toledo.

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA abaixo assinada por seu representante credenciado, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 16 de maio de 2024.

  
GERHARDT SCHMIDT STUMM  
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 40 de 111



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo Plano de Trabalho e Documentação/Habilitação, em atendimento ao edital de chamamento público nº 05/2024 – Município de Toledo.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16horas, em sessão pública, sob a Presidência de Leila de Fátima Machado e membros Denise Holzbach Pasqualli e Claudia Marinês Siebert Padilha, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos constituída pela Portaria nº 206 de 05 de Abril de 2024, para proceder ao recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº05/2024 – Município de Toledo, cujo objeto é: **a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento.** Cabe informar, que a realização dessa reunião ocorreu nesta data em razão de atestado médico da presidente na data de quinze de maio de dois mil e vinte e quatro. Aberta a sessão pela Presidente, verificou-se a participação de 01 (uma) entidade proponente, sendo a seguinte: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº14.159.711/0001-18, representada pelo Sr GERHARDT SCHMIDT STUMM. Após a análise e rubrica dos envelopes de Plano de Trabalho e Documentação/Habilitação de Credenciamento pela Comissão de Análise e Seleção de projetos e representante presente, procedeu-se a abertura do Envelope 1 do Plano de Trabalho cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos e representante presente. A entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para Credenciamento. O representante da entidade assinou o termo de Renúncia de Direito de Recurso. Posteriormente a Comissão deu seguimento nas etapas do processo, com abertura do Envelope 2 da Documentação/Habilitação cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos e representante presente. A entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para Credenciamento.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 41 de 111



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos; - Compatível = 11 a 20 pontos.	20
<b>2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos.	15
<b>3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;	15
<b>4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?</b> - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo plano = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos.	15
<b>5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
<b>6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?</b> - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 8 a 15 pontos	15
<b>7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.</b> A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos	10
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	100

### Classificação:

Entidade	Pontos	Classificação
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA	100	1º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 42 de 111



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A presidente informou que o resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome da Organização da Sociedade Civil e pontuação da Proposta conforme previsto no edital, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto a decisão. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos e representante presente.

**Leila de Fátima Machado**  
Presidente da Comissão

**Denise Holzbach Pasqualli**  
Membro da Comissão

**Claudia Marinês Siebert Padilha**  
Membro da Comissão

**Gerhardt Schmidt Stumm**  
Repres. BEIT ABBA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 43 de 111

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 11/07/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAC4610	279270K000130723	17/05/2024	74550	
AAK1A27	279270K000130647	16/05/2024	74550	
AAK5C91	279270K000131209	20/05/2024	74550	
AAL9933	279270K000130470	15/05/2024	74550	
AAQ8338	279270K000130949	19/05/2024	74550	
AAR6006	279270K000131145	20/05/2024	74550	
AAX9J12	279270K000130807	18/05/2024	74550	
AAV9958	279270K000130716	17/05/2024	74630	
AAV9958	279270K000130744	17/05/2024	74550	
AAV9958	279270K000130585	16/05/2024	74550	
AAV9958	279270K000130467	15/05/2024	74550	
ABL5H86	279270K000131126	20/05/2024	74550	
ACM7291	279270K000130999	19/05/2024	74550	
ACM7291	279270K000130809	18/05/2024	74550	
ACZ3J89	279270K000130781	18/05/2024	74550	
ADD1G92	279270K000130771	17/05/2024	74550	
ADO6011	279270K000130413	15/05/2024	74550	
ADQ7E74	279270K000131004	19/05/2024	74630	
AEA8I28	279270NIC0053244	03/05/2024	50020	
AED2F00	279270NIC0053256	03/05/2024	50020	
AEJ0E37	279270K000130746	17/05/2024	74550	
AEL3385	279270K000131190	20/05/2024	74550	
AEZ0061	279270K000130407	15/05/2024	74550	
AFD8A88	279270K000130475	15/05/2024	74550	
AFM4A22	279270K000130888	18/05/2024	74550	
AFO7C70	279270K000130743	17/05/2024	74550	
AFX1A12	279270K000130883	18/05/2024	74550	
AFZ2484	279270K000130839	18/05/2024	74550	
AGQ1G48	279270K000130684	17/05/2024	74550	
AHF1034	279270K000131100	19/05/2024	74550	
AHG0A28	279270K000130464	15/05/2024	74550	
AHI1713	279270K000130733	17/05/2024	74550	
AID0C25	279270K000131152	20/05/2024	74550	
AIS4C42	279270K000130452	15/05/2024	74550	
AIZ2120	279270K000131024	19/05/2024	74550	
AJB5F57	279270K000131028	19/05/2024	74630	
AJN3021	279270K000131207	20/05/2024	74550	
AJN3021	279270K000131110	20/05/2024	74630	
AJN3021	279270K000130653	17/05/2024	74630	
AJN3021	279270K000131312	21/05/2024	74630	
AJO0164	279270K000130756	17/05/2024	74550	
AJQ1597	279270K000130404	15/05/2024	74550	
AJR9648	279270K000130476	15/05/2024	74550	
AJS7249	279270K000130803	18/05/2024	74550	
AJS7249	279270K000130811	18/05/2024	74550	
AJS7249	279270K000131147	20/05/2024	74550	
AJS7249	279270K000131170	20/05/2024	74550	
AJZ3422	279270K000131085	19/05/2024	74550	
AJZ3422	279270K000130806	18/05/2024	74550	
AJZ3422	279270K000131071	19/05/2024	74630	
AJZ3422	279270K000131040	19/05/2024	74630	
AJZ3422	279270K000131034	19/05/2024	74630	
AJZ9552	279270K000130975	19/05/2024	74630	
AKH6D61	279270K000130855	18/05/2024	74630	
AKJ3541	279270K000131216	20/05/2024	74550	
AKN9H01	279270K000130522	16/05/2024	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 44 de 111

AKO8H51	279270K000130797	18/05/2024	74550
AKX1C33	279270K000131197	20/05/2024	74550
AKX4107	279270K000131202	20/05/2024	74550
ALE1E57	279270K000130918	18/05/2024	74550
ALF9D19	279270K000131150	20/05/2024	74630
ALI1286	279270K000130810	18/05/2024	74550
ALQ4134	279270K000130583	16/05/2024	74550
ALY1I80	279270K000130624	16/05/2024	74550
AMB8E23	279270K000131168	20/05/2024	74550
AMH3511	279270K000131265	21/05/2024	74630
AMI8B31	279270K000130544	16/05/2024	74550
AMJ1361	279270K000131097	19/05/2024	74550
AMJ5J37	279270K000130853	18/05/2024	74550
AML6A19	279270K000130947	19/05/2024	74550
AMW1D28	279270K000131083	19/05/2024	74550
ANC5660	279270K000131259	21/05/2024	74550
ANC9D84	279270K000131111	20/05/2024	74550
ANF2C66	279270K000130489	15/05/2024	74550
ANG3173	279270K000130435	15/05/2024	74550
ANG3173	279270K000130414	15/05/2024	74550
ANG3173	279270K000130531	16/05/2024	74550
ANK9A33	279270K000130685	17/05/2024	74550
ANL8423	279270K000131315	21/05/2024	74550
ANM8463	279270K000130730	17/05/2024	57461
ANR0713	279270K000130921	18/05/2024	74550
ANY9G89	279270K000130893	18/05/2024	74630
ANZ8E47	279270K000131159	20/05/2024	74550
AOE8432	279270K000131049	19/05/2024	74550
AOG2F90	279270K000130572	16/05/2024	74550
AOR9F16	279270K000130676	17/05/2024	74550
AOV1069	279270K000130760	17/05/2024	74550
AOV9C84	279270K000131309	21/05/2024	74550
AOV9C84	279270K000131215	20/05/2024	74550
AOV9C84	279270K000130751	17/05/2024	74550
AOW7J18	279270K000131117	20/05/2024	74550
AOY0G83	279270K000130962	19/05/2024	74550
AOY4H99	279270K000130616	16/05/2024	74550
AOZ2503	279270K000130426	15/05/2024	74550
AOZ2503	279270K000130610	16/05/2024	74710
AOZ8009	279270NIC0053254	03/05/2024	50020
APB4J69	279270K000130738	17/05/2024	74630
APB4J69	279270K000130737	17/05/2024	74550
APF0092	279270K000130986	19/05/2024	74550
APH0H45	279270K000130907	18/05/2024	74550
APM5580	279270K000131098	19/05/2024	74550
APN9790	279270K000130831	18/05/2024	74550
APQ9464	279270K000130714	17/05/2024	74550
APR9D58	279270K000130454	15/05/2024	74550
APS3A13	279270K000131219	21/05/2024	74550
APT3A60	279270K000130501	15/05/2024	74550
APU3811	279270K000130966	19/05/2024	74550
APW3382	279270K000130473	15/05/2024	74550
APY6052	279270K000130401	15/05/2024	74630
AQD2684	279270K000131162	20/05/2024	74550
AQF6G14	279270K000130453	15/05/2024	74550
AQK9843	279270K000130770	17/05/2024	74550
AQL3A77	279270K000130575	16/05/2024	74630
AQM0C34	279270K000130874	18/05/2024	74550
AQN3147	279270NIC0053297	03/05/2024	50020
AQU1D20	279270K000130912	18/05/2024	74550
AQX3D45	279270K000130698	17/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 45 de 111

AQY5B07	279270K000131001	19/05/2024	74550
ARA5D42	279270K000130791	18/05/2024	74550
ARC4058	279270NIC0053290	03/05/2024	50020
ARH0A78	279270K000131231	21/05/2024	74550
ARK3H13	279270K000130749	17/05/2024	74550
ARM0A26	279270K000130409	15/05/2024	74550
ARM0A26	279270K000131131	20/05/2024	74550
ARM0H11	279270K000130954	19/05/2024	74550
ARM4I81	279270K000130882	18/05/2024	74550
ARQ4G52	279270K000130819	18/05/2024	74550
ARS4959	279270K000130802	18/05/2024	74550
ARS8J20	279270K000131277	21/05/2024	74550
ARU3858	279270K000130990	19/05/2024	74550
ASD9583	279270NIC0053316	03/05/2024	50020
ASF1A22	279270K000130417	15/05/2024	74550
ASK5355	279270K000130927	18/05/2024	74550
ASK5487	279270K000131129	20/05/2024	74550
ASP9C79	279270K000130569	16/05/2024	74550
ASS0519	279270K000130828	18/05/2024	74550
ASY0G21	279270K000131039	19/05/2024	74630
ASY0G21	279270K000131038	19/05/2024	74710
ASY4D33	279270K000131135	20/05/2024	74550
ASY8E59	279270K000131059	19/05/2024	74630
ATA6F30	279270NIC0053328	03/05/2024	50020
ATA6F30	279270NIC0053327	03/05/2024	50020
ATG7980	279270K000130981	19/05/2024	74550
ATI1C56	279270K000130621	16/05/2024	74550
ATK7F20	279270K000130558	16/05/2024	74630
ATK9I87	279270K000130998	19/05/2024	74550
ATM0737	279270K000130547	16/05/2024	57461
ATM9D91	279270K000131273	21/05/2024	74550
ATN6E40	279270K000131123	20/05/2024	74550
ATO0J50	279270K000131056	19/05/2024	74550
ATQ6496	279270K000130538	16/05/2024	74550
ATQ7964	279270K000130914	18/05/2024	74550
ATR2293	279270K000130456	15/05/2024	74550
ATS9E62	279270K000130670	17/05/2024	74550
ATT8B23	279270K000130423	15/05/2024	74550
ATV0I05	279270K000130429	15/05/2024	74550
ATV2E95	279270K000130753	17/05/2024	74550
ATW4I20	279270K000130403	15/05/2024	74550
AUA7J00	279270K000131279	21/05/2024	74550
AUC8039	279270K000130776	18/05/2024	74550
AUC8039	279270K000130766	17/05/2024	74550
AUD5I73	279270K000130683	17/05/2024	74550
AUE2F13	279270K000130497	15/05/2024	74550
AUG3695	279270K000130729	17/05/2024	74550
AUG8923	279270K000130675	17/05/2024	74550
AUJ4E56	279270K000130867	18/05/2024	74550
AUK1979	279270K000131021	19/05/2024	74550
AUL1575	279270K000130436	15/05/2024	74550
AUL2F03	279270K000130420	15/05/2024	74550
AUL7260	279270K000130682	17/05/2024	74550
AUP0452	279270K000131244	21/05/2024	74550
AUQ9F94	279270K000131285	21/05/2024	74550
AUU5B47	279270K000130871	18/05/2024	74550
AUV2A77	279270K000130777	18/05/2024	74550
AUV8D00	279270K000130740	17/05/2024	74630
AVB6063	279270K000131245	21/05/2024	74550
AVF7443	279270K000130656	17/05/2024	74550
AVF7781	279270K000130944	19/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 46 de 111

AVH3J94	279270K000130843	18/05/2024	74630
AVN1F55	279270K000130964	19/05/2024	74550
AVQ3631	279270K000130460	15/05/2024	74550
AVT2I02	279270NIC0053324	03/05/2024	50020
AVV8459	279270K000130945	19/05/2024	74550
AVX1B44	279270K000130728	17/05/2024	74630
AVY8138	279270NIC0053264	03/05/2024	50020
AVY8138	279270NIC0053292	03/05/2024	50020
AVY8C08	279270K000131088	19/05/2024	74550
AVZ3864	279270K000130665	17/05/2024	74550
AWF3300	279270K000131099	19/05/2024	74550
AWG0299	279270K000130844	18/05/2024	57461
AWG1A20	279270K000131092	19/05/2024	74550
AWH4B36	279270K000131133	20/05/2024	74550
AWI3A94	279270K000130917	18/05/2024	74550
AWK5D74	279270K000130951	19/05/2024	74550
AWK6G20	279270K000131019	19/05/2024	74550
AWN9929	279270NIC0053231	03/05/2024	50020
AWO2182	279270K000130591	16/05/2024	74630
AWP4G06	279270K000130691	17/05/2024	74550
AWQ3446	279270K000131137	20/05/2024	74550
AWQ3446	279270K000131234	21/05/2024	74550
AWU1220	279270K000131151	20/05/2024	74550
AWW4D18	279270K000130532	16/05/2024	74630
AWY3A36	279270K000131214	20/05/2024	74550
AXB0757	279270K000130910	18/05/2024	74550
AXB8C90	279270K000130965	19/05/2024	74630
AXB8C90	279270K000130967	19/05/2024	74550
AXB8C90	279270K000130900	18/05/2024	74550
AXC2C48	279270K000131112	20/05/2024	74550
AXC5486	279270K000130707	17/05/2024	74550
AXC6682	279270K000130880	18/05/2024	74550
AXG5864	279270K000131290	21/05/2024	74550
AXH0D65	279270K000130968	19/05/2024	74550
AXN4C69	279270K000130642	16/05/2024	74550
AXN5558	279270K000130692	17/05/2024	74550
AXP0755	279270K000130865	18/05/2024	74550
AXP0755	279270K000131067	19/05/2024	74550
AXP7B27	279270K000131175	20/05/2024	74550
AXT9C25	279270K000131211	20/05/2024	74550
AXZ1537	279270K000131169	20/05/2024	74550
AYC0245	279270NIC0053313	03/05/2024	50020
AYD0C45	279270K000130846	18/05/2024	74550
AYF2E12	279270K000130708	17/05/2024	74550
AYO0142	279270K000130440	15/05/2024	74550
AYO2D77	279270K000130785	18/05/2024	74550
AYP0B46	279270K000131003	19/05/2024	74630
AYP1B36	279270NIC0053261	03/05/2024	50020
AYQ4H53	279270K000130535	16/05/2024	74550
AYQ5H12	279270K000131082	19/05/2024	74550
AYS0B00	279270K000130416	15/05/2024	74710
AYS9E33	279270K000130724	17/05/2024	74550
AYT8A32	279270K000130813	18/05/2024	74550
AYV2D00	279270K000131221	21/05/2024	74550
AYW8693	279270K000130655	17/05/2024	74550
AYW8C88	279270K000130570	16/05/2024	74550
AYY5E32	279270K000130629	16/05/2024	74550
AYZ0H75	279270K000130988	19/05/2024	74550
AZC2C17	279270K000131002	19/05/2024	74550
AZC2C17	279270K000131020	19/05/2024	74550
AZE7D71	279270K000131000	19/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 47 de 111

AZG0249	279270K000130528	16/05/2024	74550
AZI2J49	279270K000130725	17/05/2024	74550
AZI6B29	279270K000130427	15/05/2024	74550
AZI8052	279270K000131192	20/05/2024	74550
AZK4762	279270K000130609	16/05/2024	74550
AZK6E85	279270K000130903	18/05/2024	74550
AZL0A64	279270K000130564	16/05/2024	74550
AZQ9744	279270K000131015	19/05/2024	74550
AZS1J15	279270K000130765	17/05/2024	74550
AZT2873	279270K000130657	17/05/2024	74550
AZT6A86	279270K000130790	18/05/2024	74630
AZV1321	279270K000130472	15/05/2024	74550
AZW0768	279270NIC0053232	03/05/2024	50020
AZW5B26	279270K000130989	19/05/2024	74550
AZY6934	279270K000130568	16/05/2024	74630
AZZ2C31	279270K000130825	18/05/2024	74550
BAA3492	279270K000130816	18/05/2024	74550
BAC1362	279270K000130794	18/05/2024	74550
BAF2204	279270K000131156	20/05/2024	74550
BAG8C15	279270K000131076	19/05/2024	74550
BAM8F61	279270K000130979	19/05/2024	74550
BAN4168	279270K000131314	21/05/2024	74550
BAO9448	279270K000130815	18/05/2024	74550
BAP2J80	279270K000130599	16/05/2024	74550
BAP9E21	279270K000130754	17/05/2024	57461
BAQ4036	279270K000131012	19/05/2024	74550
BAS3A34	279270K000131248	21/05/2024	74550
BAT6564	279270NIC0053286	03/05/2024	50020
BAT8E52	279270K000131095	19/05/2024	74550
BAU1863	279270K000130406	15/05/2024	74550
BAX6124	279270K000131073	19/05/2024	74550
BAY9E66	279270NIC0053260	03/05/2024	50020
BBB5B98	279270NIC0053329	03/05/2024	50020
BBC5J94	279270K000130580	16/05/2024	74550
BBD4C61	279270K000131252	21/05/2024	74550
BBD9E00	279270NIC0053229	03/05/2024	50020
BBE3H97	279270K000130481	15/05/2024	74550
BBH3D50	279270K000131222	21/05/2024	74550
BBH6C75	279270K000130963	19/05/2024	74630
BBH7F52	279270K000131030	19/05/2024	74550
BBJ0E77	279270K000130925	18/05/2024	74550
BBJ2J38	279270NIC0053311	03/05/2024	50020
BBL2F12	279270K000130854	18/05/2024	74550
BBL3383	279270K000130415	15/05/2024	74550
BBL7J97	279270K000131264	21/05/2024	74550
BBM3940	279270K000131153	20/05/2024	74550
BBN1A24	279270K000130441	15/05/2024	74550
BBO0B71	279270K000131183	20/05/2024	74550
BBS3203	279270K000130425	15/05/2024	74550
BBS9524	279270K000130630	16/05/2024	74550
BBT7723	279270NIC0053233	03/05/2024	50020
BBU9C92	279270K000130952	19/05/2024	74550
BBW8G53	279270K000130739	17/05/2024	74550
BBX5D57	279270K000130606	16/05/2024	74550
BBX9A70	279270NIC0053259	03/05/2024	50020
BBZ8704	279270K000130658	17/05/2024	74550
BCA3B32	279270K000131268	21/05/2024	74550
BCC1H24	279270K000130626	16/05/2024	74550
BCD4I37	279270K000131208	20/05/2024	74550
BCD4I37	279270K000131217	20/05/2024	74630
BCE4H47	279270K000130755	17/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 48 de 111

BCE6869	279270K000130574	16/05/2024	74550
BCH3J99	279270K000130486	15/05/2024	74550
BCH4990	279270K000130679	17/05/2024	74550
BCJ6564	279270K000130562	16/05/2024	74550
BCL6401	279270K000131109	20/05/2024	74630
BCL6401	279270K000131235	21/05/2024	74550
BCL6401	279270K000131287	21/05/2024	74550
BCL6401	279270K000130596	16/05/2024	74550
BCP7712	279270K000131203	20/05/2024	74550
BCS0B03	279270K000130958	19/05/2024	74710
BCS4C61	279270K000130523	16/05/2024	74550
BCT8G76	279270K000130498	15/05/2024	74630
BCT9I03	279270NIC0053239	03/05/2024	50020
BCU3B20	279270NIC0053218	03/05/2024	50020
BCX0E89	279270K000131243	21/05/2024	74630
BCX7J63	279270NIC0053320	03/05/2024	50020
BCY2F39	279270K000130718	17/05/2024	74550
BCZ9I69	279270K000130696	17/05/2024	74550
BDB2C13	279270K000130651	17/05/2024	74550
BDB7B92	279270K000130526	16/05/2024	74550
BDC5F33	279270K000130488	15/05/2024	74630
BDD5I04	279270K000131232	21/05/2024	74550
BDE1E77	279270NIC0053326	03/05/2024	50020
BDE5G12	279270K000131187	20/05/2024	74550
BDE6H28	279270K000130540	16/05/2024	74550
BDE7J60	279270K000130974	19/05/2024	74630
BDH1B15	279270K000131270	21/05/2024	74550
BDH5A90	279270K000130543	16/05/2024	74630
BDI2B76	279270NIC0053309	03/05/2024	50020
BDI4F30	279270K000131302	21/05/2024	74630
BDJ9D07	279270NIC0053322	03/05/2024	50020
BDK8G02	279270NIC0053289	03/05/2024	50020
BDL1C85	279270K000130916	18/05/2024	74550
BDL3F59	279270NIC0053305	03/05/2024	50020
BDL3F59	279270NIC0053283	03/05/2024	50020
BDN5C08	279270K000130631	16/05/2024	74550
BDN8F41	279270K000131058	19/05/2024	74630
BDO1I66	279270K000131061	19/05/2024	74550
BDO6G26	279270NIC0053278	03/05/2024	50020
BDP2017	279270NIC0053266	03/05/2024	50020
BDS3I92	279270K000130736	17/05/2024	74550
BDU7G51	279270K000130588	16/05/2024	74550
BDV0C45	279270K000130549	16/05/2024	74630
BDW1H96	279270K000130690	17/05/2024	74550
BDW3F36	279270NIC0053294	03/05/2024	50020
BDW4C83	279270K000130552	16/05/2024	74550
BDX9H04	279270NIC0053330	03/05/2024	50020
BDY0D83	279270K000130779	18/05/2024	74710
BDY9E70	279270NIC0053242	03/05/2024	50020
BDZ0G03	279270K000131125	20/05/2024	74550
BDZ1J32	279270K000130763	17/05/2024	74550
BDZ3A12	279270K000131066	19/05/2024	74550
BDZ9J84	279270K000131199	20/05/2024	74550
BEB7A76	279270K000130901	18/05/2024	74550
BEC3I56	279270K000131223	21/05/2024	74550
BEC3I56	279270K000131261	21/05/2024	74550
BEC6J42	279270K000131023	19/05/2024	74550
BEC7G47	279270K000130782	18/05/2024	74550
BED1H29	279270K000131108	19/05/2024	74550
BED1H64	279270K000131289	21/05/2024	74550
BEF0H44	279270K000131210	20/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 49 de 111

BEG2I47	279270K000131094	19/05/2024	74550
BEG4E23	279270NIC0053274	03/05/2024	50020
BEG8I86	279270K000130976	19/05/2024	74550
BEH9E20	279270K000130861	18/05/2024	74550
BEI2B46	279270K000130628	16/05/2024	74550
BEI6E94	279270K000130578	16/05/2024	74550
BEJ1C48	279270NIC0053314	03/05/2024	50020
BEJ4G15	279270NIC0053315	03/05/2024	50020
BEJ8A68	279270K000131037	19/05/2024	74630
BEL6D64	279270K000130581	16/05/2024	74550
BEM9B05	279270K000131191	20/05/2024	74550
BEM9E51	279270NIC0053238	03/05/2024	50020
BEM9E51	279270NIC0053245	03/05/2024	50020
BEP5H56	279270K000130818	18/05/2024	74630
BEQ0F74	279270K000130892	18/05/2024	74550
BEQ1A91	279270K000131032	19/05/2024	74550
BER4H50	279270NIC0053293	03/05/2024	50020
BER8G11	279270K000130503	15/05/2024	74550
BES2A16	279270K000131213	20/05/2024	74550
BES9A18	279270K000131176	20/05/2024	74550
BET6D09	279270K000130411	15/05/2024	74550
BET6D09	279270K000130446	15/05/2024	74550
BET8C29	279270K000131084	19/05/2024	74550
BET8C29	279270K000130971	19/05/2024	74550
BEU4A49	279270K000131212	20/05/2024	74630
BEV0F26	279270K000130935	19/05/2024	74550
BEV1C56	279270K000130611	16/05/2024	74550
BEW6B57	279270K000130801	18/05/2024	74550
BEW6B57	279270K000130859	18/05/2024	74550
BEW7C29	279270K000130422	15/05/2024	74550
BEW7C53	279270K000130590	16/05/2024	74550
BEW7C53	279270K000130527	16/05/2024	74550
BEW8C94	279270K000130980	19/05/2024	74550
BEX4J08	279270K000131272	21/05/2024	74550
BEX7B37	279270NIC0053287	03/05/2024	50020
BEX9I50	279270K000131077	19/05/2024	74550
BEX9I50	279270K000131246	21/05/2024	74550
BEZ8G46	279270K000130695	17/05/2024	74550
BFB9429	279270K000131298	21/05/2024	74550
BMQ6439	279270K000130462	15/05/2024	74550
BNG5746	279270K000130680	17/05/2024	74630
BRA3I98	279270K000130652	17/05/2024	74550
BTR0D32	279270K000130567	16/05/2024	74550
BVC4250	279270K000130504	15/05/2024	74550
CEB2951	279270K000130625	16/05/2024	74550
CHP1021	279270NIC0053301	03/05/2024	50020
COB7I57	279270K000131124	20/05/2024	74550
COU9831	279270K000131105	19/05/2024	74550
CRV8D08	279270K000130750	17/05/2024	74550
CSZ5F88	279270K000131091	19/05/2024	74550
CSZ5F88	279270K000130905	18/05/2024	74550
CTP9557	279270K000130978	19/05/2024	74550
DAJ3D89	279270K000131011	19/05/2024	74630
DDY1707	279270NIC0053281	03/05/2024	50020
DFG1C62	279270K000131250	21/05/2024	74550
DFQ4776	279270K000130612	16/05/2024	74550
DIT5697	279270K000130717	17/05/2024	74550
DJC4C86	279270K000130412	15/05/2024	74550
DJC4C86	279270K000130405	15/05/2024	74550
DJE0926	279270K000130418	15/05/2024	74550
DJE0926	279270K000130490	15/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 50 de 111

DJN1613	279270K000130948	19/05/2024	74550
DJR6F91	279270K000130878	18/05/2024	74550
DLM3I64	279270K000131074	19/05/2024	74550
DLS6H47	279270K000130466	15/05/2024	74550
DMS3332	279270K000131282	21/05/2024	74550
DSC6A20	279270K000130517	16/05/2024	74550
DUP1B94	279270K000130539	16/05/2024	74630
DXY5D38	279270K000130502	15/05/2024	74630
DXY5D38	279270K000130499	15/05/2024	74550
DZD0751	279270K000130478	15/05/2024	74550
DZZ2I62	279270NIC0053276	03/05/2024	50020
EBG1C99	279270K000130983	19/05/2024	74550
EFU9E86	279270K000131026	19/05/2024	74550
EIH7G75	279270K000130689	17/05/2024	74550
EIP1A61	279270K000131283	21/05/2024	57461
EKM6469	279270K000130735	17/05/2024	74550
EKN5D84	279270K000130694	17/05/2024	74630
EKW9I34	279270K000130455	15/05/2024	57461
ELX0E23	279270NIC0053249	03/05/2024	50020
ELZ1226	279270K000130595	16/05/2024	74550
EMC8E88	279270K000130876	18/05/2024	74550
ERF9F42	279270NIC0053225	03/05/2024	50020
ERI4C96	279270K000130919	18/05/2024	74550
EUO9G94	279270NIC0053246	03/05/2024	50020
EWC2704	279270NIC0053226	03/05/2024	50020
EWC8D00	279270K000130447	15/05/2024	74550
EWI4J49	279270K000131025	19/05/2024	74550
EYM3C83	279270NIC0053237	03/05/2024	50020
EYZ0G05	279270K000130745	17/05/2024	74550
EZO7F06	279270K000130800	18/05/2024	74550
FAU8H80	279270K000130778	18/05/2024	74630
FBW9687	279270NIC0053319	03/05/2024	50020
FFS5G51	279270K000130474	15/05/2024	74550
FIM8256	279270K000130433	15/05/2024	74550
FKZ0I75	279270K000131103	19/05/2024	74550
FLO5H40	279270K000131228	21/05/2024	74550
FMY3H50	279270K000131171	20/05/2024	74550
FPO0H96	279270NIC0053303	03/05/2024	50020
FSU8H54	279270NIC0053257	03/05/2024	50020
FSU8H54	279270NIC0053284	03/05/2024	50020
FSU8H54	279270NIC0053263	03/05/2024	50020
FSU8H54	279270NIC0053308	03/05/2024	50020
FUH3A21	279270K000130879	18/05/2024	74550
FUW2F65	279270K000131044	19/05/2024	74630
FVM6E90	279270K000131227	21/05/2024	74550
FWA9H07	279270NIC0053222	03/05/2024	50020
FWO1J15	279270K000131165	20/05/2024	74550
FWT2I12	279270K000130457	15/05/2024	74550
FXM6I23	279270K000131271	21/05/2024	74550
FYM8F54	279270K000130884	18/05/2024	74550
GAE5B78	279270K000131230	21/05/2024	74550
GBD5I65	279270NIC0053223	03/05/2024	50020
GEU6F14	279270K000130442	15/05/2024	74550
GFO8B28	279270NIC0053252	03/05/2024	50020
GFS5G03	279270K000130607	16/05/2024	74550
GHA4A07	279270K000130719	17/05/2024	74550
GJE2C25	279270NIC0053268	03/05/2024	50020
GVM1I22	279270K000131053	19/05/2024	74550
HHG4J83	279270K000130571	16/05/2024	74550
HHP2960	279270K000130758	17/05/2024	74550
HKI6I83	279270K000131141	20/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 51 de 111

HLC8220	279270NIC0053270	03/05/2024	50020
HSC1C38	279270K000130908	18/05/2024	74550
HTM0006	279270K000131274	21/05/2024	74630
HWN4E89	279270K000131229	21/05/2024	74630
IAD0A59	279270K000131090	19/05/2024	74630
IIR2110	279270K000131260	21/05/2024	57461
IJN7F70	279270K000131114	20/05/2024	74550
INM0227	279270K000131031	19/05/2024	74550
ION4J90	279270K000131296	21/05/2024	74550
IQI5E03	279270K000131181	20/05/2024	74630
IQY9C31	279270K000131102	19/05/2024	74550
ISG4A35	279270K000130788	18/05/2024	74630
ISP6F84	279270K000130835	18/05/2024	74550
ISP6F84	279270K000130757	17/05/2024	74550
ITY5350	279270K000130820	18/05/2024	74550
IWX3006	279270NIC0053269	03/05/2024	50020
IXQ8I16	279270K000130713	17/05/2024	74550
IXZ2G09	279270NIC0053253	03/05/2024	50020
IZU9I86	279270K000130851	18/05/2024	74630
JAD9I83	279270NIC0053325	03/05/2024	50020
JBT4E48	279270K000130787	18/05/2024	74550
JCJ8D75	279270K000130608	16/05/2024	74550
JCM7H37	279270K000130512	15/05/2024	74550
JEQ3C13	279270K000130678	17/05/2024	74550
JEY8292	279270K000130458	15/05/2024	74550
JGI1F84	279270K000130849	18/05/2024	74550
JJS3310	279270K000131174	20/05/2024	74550
JNZ9I71	279270K000131177	20/05/2024	74550
JRJ7172	279270K000130701	17/05/2024	74550
KEF6982	279270K000130783	18/05/2024	74550
KFZ7342	279270K000130438	15/05/2024	74550
KHI1E54	279270K000130805	18/05/2024	74550
KME4804	279270K000130982	19/05/2024	74550
KOA5G65	279270K000131160	20/05/2024	74550
KYJ2E46	279270K000131240	21/05/2024	74550
LCZ1G94	279270K000131308	21/05/2024	74550
LNC7590	279270K000130759	17/05/2024	74550
LOO2E31	279270K000131166	20/05/2024	74550
LQP3I12	279270K000130648	16/05/2024	74550
LQP3I12	279270K000130635	16/05/2024	74550
LRV3383	279270K000131256	21/05/2024	74550
LSZ6G60	279270NIC0053227	03/05/2024	50020
LTJ5D51	279270K000130500	15/05/2024	74550
MBJ7I88	279270K000130829	18/05/2024	74550
MCH6856	279270K000130748	17/05/2024	74630
MCH6856	279270K000130747	17/05/2024	74550
MDB7J79	279270K000130434	15/05/2024	74550
MDH0I49	279270K000130408	15/05/2024	57461
MDH0I49	279270K000131225	21/05/2024	57461
MDH0I49	279270K000130793	18/05/2024	57461
MDH0I49	279270K000130661	17/05/2024	57461
MDH0I49	279270K000130529	16/05/2024	57461
MDM6320	279270K000131304	21/05/2024	74550
MDP3G69	279270K000130848	18/05/2024	74550
MEB3D72	279270K000130566	16/05/2024	74550
MEL8152	279270K000131005	19/05/2024	74550
MEX3C06	279270K000131106	19/05/2024	74550
MFL1D30	279270K000130468	15/05/2024	74550
MGTOC78	279270K000130932	19/05/2024	74550
MHV3C90	279270K000130712	17/05/2024	74550
MIL4A68	279270K000130659	17/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 52 de 111

MIP8A26	279270NIC0053267	03/05/2024	50020
MIX5I53	279270K000130557	16/05/2024	57461
MJK2138	279270NIC0053273	03/05/2024	50020
MJP3269	279270K000130667	17/05/2024	74550
MJU7G98	279270K000130950	19/05/2024	74550
MKB5B09	279270K000131313	21/05/2024	74550
MKF1B62	279270K000130637	16/05/2024	74550
MKI1089	279270K000130431	15/05/2024	74550
MKM5F52	279270K000130542	16/05/2024	74550
MKS0I28	279270K000131089	19/05/2024	74550
MLN5A10	279270K000130943	19/05/2024	74550
MLP1J00	279270K000130726	17/05/2024	74550
MLR1B29	279270NIC0053275	03/05/2024	50020
MMD3G63	279270K000131144	20/05/2024	74550
MMM3877	279270K000130674	17/05/2024	74550
MZV8627	279270K000131013	19/05/2024	74550
NAY8F18	279270NIC0053221	03/05/2024	50020
NCE9I76	279270K000130817	18/05/2024	74630
NEC8A86	279270K000130887	18/05/2024	74630
NED1G76	279270K000131007	19/05/2024	74550
NFI3056	279270K000130715	17/05/2024	74630
NOJ9484	279270NIC0053248	03/05/2024	50020
NPH6361	279270K000130890	18/05/2024	74550
NPN2C05	279270K000130518	16/05/2024	74550
NRN9I39	279270K000131238	21/05/2024	74550
NRV6J99	279270K000131070	19/05/2024	74550
NSL2I87	279270K000130923	18/05/2024	57461
NSS7D70	279270K000130899	18/05/2024	74550
NUG9G55	279270K000131149	20/05/2024	74550
NVR2F46	279270NIC0053306	03/05/2024	50020
OAU3I26	279270NIC0053318	03/05/2024	50020
OBQ5F22	279270K000130699	17/05/2024	74550
OBQ7J37	279270K000130638	16/05/2024	74550
ODY6G00	279270K000130520	16/05/2024	74550
OEZ1H07	279270K000130830	18/05/2024	74550
OFP0I97	279270K000130419	15/05/2024	74630
OJF8H69	279270K000131146	20/05/2024	74550
OJF8H69	279270K000131130	20/05/2024	74550
OJM2A00	279270K000130604	16/05/2024	74550
OKE1022	279270K000131010	19/05/2024	74550
OMC5C91	279270K000131075	19/05/2024	74550
OMC5C91	279270K000130970	19/05/2024	74550
ONL8H85	279270K000130636	16/05/2024	74550
ONQ2D60	279270K000130889	18/05/2024	74550
OOG3D16	279270K000130491	15/05/2024	74550
OOG6E22	279270K000131200	20/05/2024	74550
OOJ4H32	279270K000130953	19/05/2024	74630
OOP8E41	279270K000131172	20/05/2024	74550
OWH0C49	279270K000131127	20/05/2024	74550
OWH6H65	279270K000131306	21/05/2024	74550
OXR2E08	279270K000130873	18/05/2024	74550
PBB1A20	279270K000131254	21/05/2024	74550
PGG3F24	279270NIC0053228	03/05/2024	50020
PJC0D11	279270K000130613	16/05/2024	74550
PJV5B60	279270K000131140	20/05/2024	57461
PJV5B60	279270K000131121	20/05/2024	57461
PPM4G07	279270NIC0053224	03/05/2024	50020
PRM6B60	279270K000130632	16/05/2024	74550
PRX9A99	279270NIC0053279	03/05/2024	50020
PVO2I64	279270K000130864	18/05/2024	74550
PYT9J33	279270K000131295	21/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 53 de 111

QAI7H86	279270K000131188	20/05/2024	74550
QAY9A29	279270K000131045	19/05/2024	74550
QBA1F00	279270NIC0053250	03/05/2024	50020
QBS1D87	279270K000130936	19/05/2024	74550
QCJ1G52	279270K000130483	15/05/2024	74550
QCO7E39	279270K000131128	20/05/2024	74630
QCP7C75	279270NIC0053255	03/05/2024	50020
QET8D58	279270K000130579	16/05/2024	74550
QGU2103	279270K000130821	18/05/2024	74630
QGU2103	279270K000131178	20/05/2024	74550
QHA3821	279270K000130752	17/05/2024	74550
QHS3D54	279270K000131164	20/05/2024	74550
QHS3D54	279270K000131307	21/05/2024	74550
QIH2J40	279270K000130677	17/05/2024	74550
QII1B29	279270K000130973	19/05/2024	57461
QIM8D96	279270K000130972	19/05/2024	74550
QIT9J06	279270K000130551	16/05/2024	74550
QJP7G94	279270K000130463	15/05/2024	74550
QJP7G94	279270K000131299	21/05/2024	74550
QJS2D70	279270K000130710	17/05/2024	74630
QNG0A02	279270K000131293	21/05/2024	74550
QOT8H10	279270K000131263	21/05/2024	74550
QOZ8E63	279270K000130515	15/05/2024	74550
QPO7441	279270K000131078	19/05/2024	74550
QPS5G16	279270K000130840	18/05/2024	74710
QPT4E38	279270K000131269	21/05/2024	74550
QPV2B78	279270K000130885	18/05/2024	74550
QPZ0C94	279270K000131258	21/05/2024	74630
QQQ1D11	279270K000131016	19/05/2024	74550
QQQ1D11	279270K000130995	19/05/2024	74630
QQT8E25	279270K000130576	16/05/2024	74630
QTL2D29	279270K000130537	16/05/2024	74550
QUD0I33	279270K000130960	19/05/2024	74630
QWR6F80	279270K000130775	17/05/2024	74550
QWX7J22	279270K000130897	18/05/2024	74630
QXA5H55	279270K000130619	16/05/2024	74630
QXR8G56	279270NIC0053247	03/05/2024	50020
QYN7H03	279270K000130618	16/05/2024	74550
QYX1A16	279270K000130605	16/05/2024	74550
RAB9336	279270NIC0053230	03/05/2024	50020
RAQ3A76	279270K000130784	18/05/2024	74550
RAW2G58	279270K000130895	18/05/2024	74550
RDU7D41	279270K000130796	18/05/2024	74630
RFL3C78	279270K000130444	15/05/2024	74550
RFL3C78	279270K000130891	18/05/2024	74550
RFQ9H27	279270K000130555	16/05/2024	74550
RHA3I26	279270NIC0053220	03/05/2024	50020
RHA6C21	279270K000130554	16/05/2024	74550
RHB1D81	279270K000130789	18/05/2024	74550
RHC1D96	279270K000130593	16/05/2024	74550
RHC5G17	279270K000130541	16/05/2024	74550
RHC6A66	279270NIC0053280	03/05/2024	50020
RHE1J57	279270K000130937	19/05/2024	74550
RHF1E87	279270NIC0053296	03/05/2024	50020
RHF8F30	279270K000130553	16/05/2024	74550
RHG7B15	279270NIC0053312	03/05/2024	50020
RHH1J33	279270NIC0053219	03/05/2024	50020
RHJ9F06	279270K000131218	21/05/2024	74550
RHK3J05	279270K000131155	20/05/2024	74550
RHM4I50	279270K000131257	21/05/2024	74550
RHN0G29	279270K000131072	19/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 54 de 111

RHO8C91	279270NIC0053323	03/05/2024	50020
RHR6F20	279270NIC0053299	03/05/2024	50020
RHR8D43	279270NIC0053304	03/05/2024	50020
RHS7B61	279270K000131148	20/05/2024	74550
RHU4H99	279270K000130461	15/05/2024	74550
RHU8J93	279270K000131311	21/05/2024	74550
RHW2I27	279270K000130866	18/05/2024	74550
RHW4B99	279270K000131305	21/05/2024	74550
RHW4J47	279270K000131185	20/05/2024	74550
RHY9B04	279270K000131193	20/05/2024	74550
RLB0G40	279270NIC0053240	03/05/2024	50020
RLB0G40	279270NIC0053265	03/05/2024	50020
RLH0D61	279270K000130421	15/05/2024	74550
RLL3F82	279270NIC0053235	03/05/2024	50020
RMD8B21	279270K000130563	16/05/2024	74550
RMJ1B19	279270K000130448	15/05/2024	74630
RNS4B54	279270K000131157	20/05/2024	74630
RRR1E12	279270K000130525	16/05/2024	74550
RVF6E84	279270K000130872	18/05/2024	74550
RVV3F73	279270K000131249	21/05/2024	74550
RWG3F89	279270NIC0053298	03/05/2024	50020
RWI2A15	279270K000130700	17/05/2024	74550
RWY8G78	279270K000131196	20/05/2024	74550
RXM5D54	279270K000130493	15/05/2024	74550
RXR6E76	279270K000131158	20/05/2024	74550
RXX0H22	279270K000130506	15/05/2024	74550
RYU0J18	279270NIC0053302	03/05/2024	50020
RYX8F61	279270NIC0053300	03/05/2024	50020
SDP1I33	279270NIC0053234	03/05/2024	50020
SDP3G38	279270K000131288	21/05/2024	74550
SDQ4C18	279270K000130545	16/05/2024	74550
SDR7F51	279270K000130823	18/05/2024	74550
SDR9H12	279270K000130592	16/05/2024	74550
SDT3B22	279270NIC0053272	03/05/2024	50020
SDT3B22	279270NIC0053271	03/05/2024	50020
SDT9B83	279270NIC0053321	03/05/2024	50020
SDU9H19	279270K000131161	20/05/2024	74550
SDX9I41	279270K000130731	17/05/2024	74550
SDY2J50	279270K000130886	18/05/2024	74550
SDY9A75	279270K000131291	21/05/2024	74550
SEA5B03	279270NIC0053288	03/05/2024	50020
SEC9B62	279270K000131275	21/05/2024	74550
SED5H40	279270K000131224	21/05/2024	74550
SEE5E31	279270NIC0053258	03/05/2024	50020
SEE6B94	279270K000130494	15/05/2024	74550
SEG4I17	279270K000130600	16/05/2024	74550
SEG8C44	279270K000130985	19/05/2024	74550
SEG8C44	279270K000131086	19/05/2024	74550
SEI3D23	279270K000130992	19/05/2024	74550
SEI5G91	279270K000130482	15/05/2024	74550
SEK9C11	279270NIC0053295	03/05/2024	50020
SEL0D17	279270NIC0053243	03/05/2024	50020
SEL1B16	279270NIC0053277	03/05/2024	50020
SEL4A76	279270NIC0053291	03/05/2024	50020
SEM0E10	279270K000131239	21/05/2024	74630
SEM0E10	279270K000131278	21/05/2024	74630
SEN2F14	279270K000130598	16/05/2024	74550
SEO0E68	279270NIC0053307	03/05/2024	50020
SEO1H54	279270K000131292	21/05/2024	74550
SEP7G94	279270K000130589	16/05/2024	74550
SEQ6I07	279270K000130898	18/05/2024	74630



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 55 de 111

SEQ9D28	279270K000130437	15/05/2024	74550
SER0E96	279270K000130827	18/05/2024	74550
SER8G76	279270K000131247	21/05/2024	74550
SES1G64	279270NIC0053241	03/05/2024	50020
SES1G64	279270NIC0053236	03/05/2024	50020
SET2B39	279270K000130668	17/05/2024	74550
SET4J26	279270K000130894	18/05/2024	74550
SET4J26	279270K000130997	19/05/2024	74550
SEU4G54	279270K000130524	16/05/2024	74550
SEU9E45	279270K000130934	19/05/2024	74550
SEV1E84	279270NIC0053285	03/05/2024	50020
SEV9A71	279270K000130721	17/05/2024	74550
SEX2I63	279270K000130767	17/05/2024	74550
SEY3A87	279270K000130424	15/05/2024	74550
SEY3A87	279270K000130519	16/05/2024	74550
SEY7G43	279270K000131081	19/05/2024	74550
SEZ4D22	279270K000130852	18/05/2024	74630
SFA2E55	279270K000131136	20/05/2024	74550
SFB3D89	279270NIC0053251	03/05/2024	50020
SFB3F72	279270K000131143	20/05/2024	74550
SFD2J37	279270K000131201	20/05/2024	74550
SFD3A26	279270K000131042	19/05/2024	74550
SFD3F07	279270K000131054	19/05/2024	74550
SFD4H69	279270NIC0053317	03/05/2024	50020
SFD6C14	279270K000130693	17/05/2024	74550
SFE0I21	279270K000131173	20/05/2024	74550
SFE3A51	279270K000130928	19/05/2024	74710
SFE3A51	279270K000130929	19/05/2024	74630
SFE6J21	279270NIC0053282	03/05/2024	50020
SFE8I61	279270K000130711	17/05/2024	74550
SFF0E87	279270K000130662	17/05/2024	74630
SFF1D85	279270K000130622	16/05/2024	74550
SFF7A80	279270K000130769	17/05/2024	74710
SFF9H36	279270K000130640	16/05/2024	74630
SFG0B36	279270K000130959	19/05/2024	74550
SFG8J03	279270K000130505	15/05/2024	74550
SFJ5B36	279270K000131167	20/05/2024	74550
SFJ5E76	279270K000130479	15/05/2024	74550
SFJ9F49	279270K000131198	20/05/2024	74550
SJI2I38	279270K000130445	15/05/2024	74550
SLW9I97	279270NIC0053262	03/05/2024	50020
SVE4B70	279270K000130507	15/05/2024	74550

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 08/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFL6169	279270NIC0053165	30/04/2024	50020
APU5E65	279270NIC0053156	30/04/2024	50020
ARI3650	279270T000194501	13/05/2024	65992
ARI3650	279270T000194502	13/05/2024	67261
ARI4I05	279270T000205198	12/05/2024	51180
ARI4I05	279270T000205197	12/05/2024	50100
ARJ9I73	279270T000189689	11/05/2024	76331
ARS2722	279270T000200167	12/05/2024	51851
ASL5906	279270NIC0053162	30/04/2024	50020
ATC4J76	279270NIC0053164	30/04/2024	50020
ATW0588	279270NIC0053158	30/04/2024	50020
AUQ1E97	279270T000200163	12/05/2024	73400
AVV2G62	116100T000586225	14/05/2024	56650
AWO2C36	279270NIC0053159	30/04/2024	50020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 56 de 111

BAK2H98	279270NIC0053161	30/04/2024	50020
BBH5732	279270T000204121	11/05/2024	52070
BBH5732	279270T000190549	11/05/2024	58350
BBK2315	279270NIC0053163	30/04/2024	50020
BBK2315	279270NIC0053167	30/04/2024	50020
BCR4G62	279270T000192585	10/05/2024	65992
BDQ5B33	279270T000200168	12/05/2024	60681
DDY1707	279270NIC0053160	30/04/2024	50020
DDY1707	279270NIC0053169	30/04/2024	50020
LPM1D00	279270T000200165	12/05/2024	51851
LXV7066	279270T000196642	11/05/2024	51180
LXV7066	279270T000196640	11/05/2024	51691
LXV7066	279270T000196643	11/05/2024	65992
LXV7066	279270T000196644	11/05/2024	67261
LXV7066	279270T000196645	11/05/2024	66371
LXV7066	279270T000196638	11/05/2024	57200
LXV7066	279270T000196641	11/05/2024	50100
LXV7066	279270T000196639	11/05/2024	58350
MFK5J24	279270T000209098	10/05/2024	55411
NET7J09	279270T000194503	13/05/2024	56731
PIW9C83	279270T000190548	10/05/2024	54600
RHW5B09	279270T000205200	12/05/2024	58350
RHW5B09	279270T000205201	12/05/2024	61732
SED5H39	279270NIC0053168	30/04/2024	50020
SEW5J96	279270NIC0053157	30/04/2024	50020
SFJ3J02	279270T000209099	10/05/2024	55411
SFK3I67	279270T000192586	11/05/2024	50100

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 11/07/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAO9084	279270K000122319	16/03/2024	74550	
ACQ5821	279270K000122082	15/03/2024	74550	
ADA0D06	279270K000122196	15/03/2024	74550	
AGB0B59	279270K000122536	17/03/2024	74550	
AJH9B27	279270K000122128	15/03/2024	74550	
AKM7D88	279270K000122024	14/03/2024	74550	
ALE4126	279270K000122226	16/03/2024	74550	
ALR6F25	279270K000122503	17/03/2024	74550	
AMG4H82	279270K000122227	16/03/2024	74550	
AML9420	279270K000122127	15/03/2024	74550	
ANH0B21	279270K000122264	16/03/2024	74550	
ANT9J56	279270K000122375	16/03/2024	74550	
ANU4389	279270K000122246	16/03/2024	74550	
AOF1F41	279270K000122417	17/03/2024	74550	
AOU1F53	279270K000121953	14/03/2024	74550	
AOX3482	279270K000121862	13/03/2024	74550	
APE2657	279270K000122404	17/03/2024	74550	
APF9J44	279270K000122641	18/03/2024	74550	
AQA9D29	279270K000122104	15/03/2024	74550	
AQG7665	279270K000121882	13/03/2024	74550	
AQL4I41	279270K000122191	15/03/2024	74550	
AQS7F85	279270K000122377	16/03/2024	74550	
AQU9202	279270K000122421	17/03/2024	74550	
ARE4J22	279270K000122514	17/03/2024	74550	
ARH4A33	279270K000122549	17/03/2024	74550	
ARP5E70	279270K000122271	16/03/2024	74550	
ARV1749	279270K000122596	18/03/2024	74550	
ASH4218	279270T000196583	08/03/2024	56731	
ASH6616	279270K000122466	17/03/2024	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 57 de 111

ASI0163	279270K000122275	16/03/2024	74550	
ASI7886	279270K000122444	17/03/2024	74550	
ASO8182	279270K000122437	17/03/2024	74550	
ATC7B87	279270K000122131	15/03/2024	74550	
ATG5088	279270K000122508	17/03/2024	74550	
ATJ1H63	279270K000122467	17/03/2024	74550	
ATP8967	279270K000122469	17/03/2024	74550	
AUL3621	279270K000122077	15/03/2024	74550	
AUV9B81	279270K000122398	17/03/2024	74550	
AVR1174	279270K000121837	13/03/2024	74550	735541710
AVW6453	279270K000121913	13/03/2024	74550	
AVW6736	279270K000122170	15/03/2024	74550	
AWM1A63	279270K000122125	15/03/2024	74550	
AWS7634	279270K000121871	13/03/2024	74550	2159920529
AXQ4E21	279270K000122333	16/03/2024	74550	
AYF1348	279270K000122359	16/03/2024	74550	
AYR9941	279270K000122564	18/03/2024	74550	
AYY6A94	279270K000121964	14/03/2024	74550	
AZI3074	279270K000122343	16/03/2024	74550	
AZY6220	279270K000121954	14/03/2024	74550	
BAS9906	279270K000122295	16/03/2024	74550	
BBF6H92	279270K000122157	15/03/2024	74550	
BBG9B45	279270K000122544	17/03/2024	74550	
BBH5131	279270K000122388	17/03/2024	74550	
BBJ6189	279270K000122341	16/03/2024	74550	
BBO8863	279270K000121846	13/03/2024	74550	
BBS6952	279270K000122534	17/03/2024	74550	3751689754
BBX5J11	279270K000122413	17/03/2024	74550	
BBZ1B04	279270K000122488	17/03/2024	74550	
BBZ9060	279270T000188502	12/03/2024	73400	7308782206
BCA3031	279270K000122567	18/03/2024	74550	
BCH5E21	279270K000122368	16/03/2024	74550	
BCR2B28	279270K000121943	13/03/2024	74550	
BCV1B38	279270K000122192	15/03/2024	74550	
BCX6H45	279270K000122390	17/03/2024	74550	
BDE5H03	279270K000122525	17/03/2024	74550	
BDI7F67	279270K000121937	13/03/2024	74550	
BDN5D07	279270K000122258	16/03/2024	74550	
BDN8C17	279270K000122351	16/03/2024	74550	
BDO8B73	279270K000122462	17/03/2024	74550	
BDR3I23	279270K000122310	16/03/2024	74550	
BDW5D17	279270K000122039	14/03/2024	74550	1705504886
BEW2B22	279270K000122471	17/03/2024	74550	
BEX7F70	279270K000121952	14/03/2024	74550	
CDG7802	279270K000122501	17/03/2024	74550	
CET5I36	279270K000122045	14/03/2024	74550	
CKI0783	279270K000122523	17/03/2024	74550	
CST0H81	279270K000122126	15/03/2024	74550	
CSU3A91	279270K000122438	17/03/2024	74550	
CYY2J52	279270K000122640	18/03/2024	74550	
DMO5F56	279270K000121855	13/03/2024	74550	
DNA7E19	279270K000122410	17/03/2024	74550	
DOU4234	279270K000121866	13/03/2024	74550	8053576631
DXS5B03	279270K000121931	13/03/2024	74550	
EAF9J02	279270K000122222	16/03/2024	74550	
EEN5589	279270K000122183	15/03/2024	74550	
EER3G57	279270K000122516	17/03/2024	74550	
EJL2G48	279270K000122267	16/03/2024	74550	
ELM9H42	279270K000122146	15/03/2024	74550	
EPR6B47	279270K000122502	17/03/2024	74550	
EPS7B41	279270K000122554	18/03/2024	74550	7452064736



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 58 de 111

EYH2250	279270K000122578	18/03/2024	74550	
FCS1C39	279270K000121998	14/03/2024	74550	
FDL0D95	279270K000122298	16/03/2024	74550	
FHN8B07	279270K000122535	17/03/2024	74550	
GHV2H76	279270K000122078	15/03/2024	74550	
GSC7H64	279270K000122426	17/03/2024	74550	
HLR7641	279270K000122100	15/03/2024	74550	2782420026
HZW3624	279270K000122357	16/03/2024	74550	
IJD3021	279270K000122477	17/03/2024	74550	
IJF2J64	279270K000122648	18/03/2024	74550	
IMH4D47	279270K000122081	15/03/2024	74550	
ITC4J37	279270K000122539	17/03/2024	74550	
JPX3009	279270K000122423	17/03/2024	74550	
LUT4J82	279270K000122451	17/03/2024	74550	3315632470
LVD5E97	279270K000122633	18/03/2024	74550	
MCP3572	279270K000122050	14/03/2024	74550	
MDE5635	279270K000121834	13/03/2024	74550	
MHO9776	279270K000122270	16/03/2024	74550	
MLC1H73	279270K000122652	18/03/2024	74550	
MSD0425	279270K000122454	17/03/2024	74550	
NHG2J48	279270K000122680	18/03/2024	74550	
NLN7G89	279270K000122530	17/03/2024	74550	
NYN4E90	279270K000122266	16/03/2024	74550	
OEC4D63	116100T001610457	08/03/2024	56222	
OOJ9H83	279270K000121984	14/03/2024	74550	
OOV0A70	279270K000122369	16/03/2024	74550	
OSZ2J26	279270K000122418	17/03/2024	74550	
OWB2H24	279270K000122027	14/03/2024	74550	
QFL8C23	279270K000122304	16/03/2024	74550	
QHP9819	279270K000122051	14/03/2024	74550	3564393949
QIB4G55	279270K000122370	16/03/2024	74550	
QID5F05	279270K000122524	17/03/2024	74550	
QJN0B90	279270K000122260	16/03/2024	74550	
RFG9G38	279270K000122158	15/03/2024	74550	5740388776
RHC3A93	279270K000121993	14/03/2024	74550	
RHM6B73	279270K000122112	15/03/2024	74550	
RHP3D00	279270K000122436	17/03/2024	74550	
RHY3D73	279270K000121905	13/03/2024	74550	1701596112
RYH4H92	279270K000122110	15/03/2024	74550	2300892342
SDQ4F34	279270K000121874	13/03/2024	74550	3837648862
SDX7A33	279270K000122428	17/03/2024	74550	
SDY8A31	279270K000122042	14/03/2024	74550	
SEJ8G50	279270K000122189	15/03/2024	74550	
SEL1H83	279270K000122625	18/03/2024	74550	
SEU5I23	279270K000122507	17/03/2024	74550	

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 08/07/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL4F95	279270K000114074	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ABL4F95	279270K000113966	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ABL8889	279270E000069150	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ABL8889	279270E000069025	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ABU2J25	279270E000069155	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ADW8205	279270E000069129	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ADW8205	279270E000069262	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ADW8205	279270E000069185	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ADW8205	279270E000069033	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEH7B11	279270E000069170	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AEH7B11	279270E000069034	27/02/2024	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 59 de 111

AEZ2841	279270T000188514	05/04/2024	65992	R\$ 293.47
AFC6H97	279270E000069126	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFN1071	279270E000069219	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFZ2931	279270E000069042	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFZ2931	279270E000069136	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AFZ2931	279270E000069193	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGA1848	279270E000069277	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AGE4G13	279270E000069038	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHE5H95	279270E000069281	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AHK2936	279270E000069238	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
AHY8H30	279270E000069161	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AIA1J83	279270E000069195	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AIA1J83	279270E000069275	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AIY2327	279270E000069254	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
AJM8731	279270E000069233	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKK1413	279270E000069089	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKQ4C61	279270E000069119	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKR0196	279270E000069109	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKR1H92	279270E000069113	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKT8E16	279270E000069098	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKW6367	279270E000069217	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKW7F11	279270K000113638	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKW7F11	279270K000113611	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKY5J68	279270E000069227	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALK2C27	279270E000069157	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALX8455	279270E000069143	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALX8455	279270E000069030	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ALX8455	279270E000069297	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AMD3994	279270E000069190	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AMJ2112	279270E000069173	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANO1E73	279270E000069135	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANO3360	279270E000069266	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANO9J74	279270E000069031	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANQ3C55	279270E000069258	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANQ5B83	279270E000069260	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ANW2159	279270E000069206	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANW2159	279270E000069114	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANX6894	279270E000069100	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ANZ4578	279270E000069270	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AOI3J39	279270E000069228	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOS2B21	279270E000069072	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOY1785	279270E000069229	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOY1785	279270E000069059	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOY4716	279270E000069226	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
APA3F21	279270E000069094	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
APD8252	279270E000069056	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
APE6665	279270E000069051	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
APH0J95	279270E000069077	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
APK2035	279270E000069097	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
APN9572	279270K000113746	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
APN9572	279270K000113484	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
APW8A12	279270E000069220	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
APW8A12	279270E000069023	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
APX3142	279270E000069197	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQH6G94	279270E000069045	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQM7529	279270E000069105	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQM7529	279270E000069301	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AQV2519	279270E000069130	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQZ7G10	279270E000069026	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARD3709	279270E000069047	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARH6F74	279270E000069214	28/02/2024	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 60 de 111

ARJ9917	279270E000069057	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARJ9917	279270E000069133	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARK4A45	279270E000069261	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ARK6D11	279270E000069289	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ARK6D11	279270E000069121	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARO7B04	279270E000069132	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ARW3618	279270E000069264	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ASD7E88	279270E000069204	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASE6247	279270E000069295	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ASJ0357	279270E000069263	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ASL5906	279270E000069147	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASL5906	279270E000069225	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASM2A86	279270E000069218	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASU0D24	279270E000069278	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ASU2731	279270E000069171	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ASU2731	279270E000069048	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATB9249	279270E000069293	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
ATG7F33	279270E000069154	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATM2D42	279270E000069075	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATN6526	279270E000069256	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
ATS2F85	279270E000069067	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATT1790	279270E000069134	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATW6J00	279270E000069037	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUG5030	279270E000069065	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUM2G46	279270E000069141	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUM2G46	279270E000069259	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AUS7B17	279270E000069073	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUU4E67	279270E000069118	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUV9F30	279270E000069087	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AUW2F27	279270E000069050	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVI6B21	279270E000069095	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVI6B21	279270E000069066	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVI6B21	279270E000069230	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVO1G52	279270K000113471	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWI0E47	279270E000069201	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWI0E47	279270E000069062	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWI0E47	279270E000069090	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWI0E47	279270E000069127	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWL9880	279270E000069079	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWY0G77	279270E000069032	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWZ6A08	279270E000069131	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWZ6A08	279270E000069092	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWZ6A08	279270E000069211	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXI3284	279270E000069028	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXI3284	279270E000069276	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AXL2677	279270E000069153	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXS1268	279270E000069058	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXU2380	279270E000069282	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AYD7323	279270E000069184	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYP1964	279270E000069189	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYQ3C88	279270E000069183	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYW8C05	279270K000113368	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZD8A75	279270E000069251	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
AZG4I98	279270E000069027	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZI5E66	279270E000069146	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZO6044	279270E000069055	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZO6044	279270E000069298	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AZU7391	279270E000069279	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
AZW6885	279270E000069138	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAA8021	279270E000069103	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAC2946	279270E000069221	28/02/2024	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 61 de 111

BAC3908	279270E000069268	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
BAJ9B63	279270E000069102	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAQ0F32	279270E000069142	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAQ5651	279270E000069191	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAR6726	279270E000069083	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAR9J30	279270E000069101	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAU4J48	279270E000069272	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
BAU7C74	279270E000069284	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
BAX6745	279270E000069210	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAY4C05	279270E000069068	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAZ4A12	279270E000069156	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBE2890	279270E000069240	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
BBG4160	279270E000069168	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBG9G54	279270E000069044	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBS4B85	279270E000069192	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBV3H48	279270E000069246	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
BBW5C69	279270E000069252	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
BBZ6939	279270E000069160	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCC7878	279270E000069053	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCD4D48	279270E000069022	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCI5993	279270E000069180	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCR5C04	279270K000113690	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCV3A99	279270E000069046	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCV5A79	279270E000069169	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCY3H44	279270E000069086	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCZ8H54	279270E000069265	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDA0B97	279270E000069140	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDB5E28	279270E000069296	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDC7F34	279270E000069182	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDF9C45	279270E000069111	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDG9H21	279270E000069286	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
BDI1507	279270E000069137	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDN7J11	279270E000069200	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDY8E85	279270E000069064	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEF4E78	279270E000069052	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEF8A94	279270E000069194	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEM8C78	279270E000069110	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEN1C44	279270E000069061	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEN1C44	279270E000069216	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEO6E97	279270E000069071	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BZT7876	279270E000069291	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
CJC4B27	279270E000069248	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
CNU4E44	279270E000069078	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
CNW1135	279270E000069054	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
CQA9C42	279270K000114084	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
DCW2453	279270E000069241	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
DDY1707	279270E000069174	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
DHZ9E21	279270E000069074	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
DQR6492	279270E000069148	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
DRS6D33	279270K000113939	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
EMJ1825	279270E000069176	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
EYE6G86	279270E000069235	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
FDO6G53	279270E000069294	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
FEO0G37	279270E000069024	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
FFC9218	279270K000113442	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FHZ4F05	279270E000069070	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
GCN0A26	279270E000069196	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
GIS1H55	279270E000069188	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
GUZ5458	279270E000069108	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
HFK5C04	279270E000069128	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
HRO6D18	279270E000069162	28/02/2024	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 62 de 111

HRU9834	279270E000069300	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
HSG6D65	279270E000069040	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
IFX4A85	279270E000069151	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
INP4E33	279270E000069164	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
IRA4E78	279270E000069139	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
IVS4876	279270K000113583	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
IWJ8B20	279270E000069041	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
JBK8F53	279270E000069165	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
LNR7C98	279270E000069205	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
MHT0960	279270E000069181	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
MKH6296	279270E000069267	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
MNP1912	279270E000069234	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
MVB1717	279270E000069081	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
NCU2E42	279270E000069255	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
NLQ9C93	279270E000069177	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
NLQ9C93	279270E000069273	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
NPT8D45	279270E000069175	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
NSD3D85	279270E000069283	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
NXY2E14	279270E000069158	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
OOH3B01	279270E000069290	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
OXO1D33	279270E000069125	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
PBP3F23	279270K000113485	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PDC2F04	279270E000069049	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
QAR5443	279270E000069187	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
QBD2019	279270E000069060	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
QCA4I79	279270E000069186	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
QCV0373	279270E000069172	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
QFU7C06	279270E000069069	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
QOG0A54	279270E000069231	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHB2A68	279270E000069144	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHC0C93	279270E000069080	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHH2A19	279270E000069209	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHH6A81	279270E000069288	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
RHP7F58	279270E000069084	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHX5F82	279270E000069159	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
RMK6D62	279270E000069149	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
RYH3F37	279270E000069163	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
SBY9C00	279270E000069120	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
SDU8I88	279270E000069124	29/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEF1D21	279270E000069287	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
SEH1J92	279270E000069232	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEW1E28	279270E000069280	01/03/2024	55412	R\$ 195.23
SEZ6G15	279270E000069245	02/03/2024	55412	R\$ 195.23
SEZ6G15	279270E000069207	28/02/2024	55412	R\$ 195.23
SFE1G67	279270E000069213	28/02/2024	55412	R\$ 195.23

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTTRANS - TOLEDO até 08/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF2204	279270E000072232	08/05/2024	55412
AAH6844	279270E000072385	06/05/2024	55412
ABM0J11	279270E000072343	06/05/2024	55412
ABR7134	279270E000072369	06/05/2024	55412
ABU2J25	279270E000072176	08/05/2024	55412
AED2661	279270E000072108	03/05/2024	55412
AEN9E29	279270E000072312	07/05/2024	55412
AFC6H97	279270E000072267	07/05/2024	55412
AFR3840	279270E000072200	08/05/2024	55412
AFZ2931	279270E000072145	09/05/2024	55412
AFZ2931	279270E000072321	07/05/2024	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 63 de 111

AFZ2931	279270E000072370	06/05/2024	55412
AHA4578	279270E000072241	08/05/2024	55412
AHB9644	279270E000072239	08/05/2024	55412
AHG8C85	279270E000072112	03/05/2024	55412
AIQ9J37	279270E000072153	09/05/2024	55412
AIX3829	279270E000072363	06/05/2024	55412
AIX6A38	279270E000072317	07/05/2024	55412
AJF1I89	279270E000072155	09/05/2024	55412
AJJ7D34	279270E000072270	07/05/2024	55412
AJJ7D34	279270E000072354	06/05/2024	55412
AJK2893	279270E000072196	08/05/2024	55412
AKD7E05	279270E000072406	06/05/2024	55412
AKG9C61	279270E000072212	08/05/2024	55412
AKM0A49	279270E000072139	09/05/2024	55412
ALD8373	279270E000072238	08/05/2024	55412
ALF6D48	279270E000072333	07/05/2024	55412
ALI3D23	279270E000072162	09/05/2024	55412
ALS2172	279270E000072352	06/05/2024	55412
ALX8455	279270E000072116	03/05/2024	55412
ALX8455	279270E000072391	06/05/2024	55412
AMC1141	279270E000072100	03/05/2024	55412
AML3I29	279270E000072293	07/05/2024	55412
AML3I29	279270E000072071	03/05/2024	55412
AMR1318	279270E000072242	08/05/2024	55412
AMV5I57	279270E000072410	06/05/2024	55412
AMV5I57	279270E000072299	07/05/2024	55412
AMX6563	279270E000072345	06/05/2024	55412
AMZ8809	279270E000072412	06/05/2024	55412
ANH1301	279270E000072266	07/05/2024	55412
ANO5F64	279270E000072143	09/05/2024	55412
ANO8G09	279270E000072383	06/05/2024	55412
ANT5C55	279270E000072210	08/05/2024	55412
ANT9A79	279270E000072292	07/05/2024	55412
ANV1230	279270E000072342	06/05/2024	55412
AOV6513	279270E000072125	09/05/2024	55412
APE1H47	279270E000072280	07/05/2024	55412
APH2402	279270E000072098	03/05/2024	55412
APK0470	279270E000072300	07/05/2024	55412
APV8591	279270E000072282	07/05/2024	55412
APW8A12	279270E000072393	06/05/2024	55412
APX9848	279270E000072102	03/05/2024	55412
APX9848	279270E000072386	06/05/2024	55412
AQB6463	279270E000072226	08/05/2024	55412
AQL6C35	279270E000072173	08/05/2024	55412
AQP0I13	279270E000072178	08/05/2024	55412
ARJ1674	279270E000072120	03/05/2024	55412
ARP2715	279270E000072150	09/05/2024	55412
ARR5B85	279270E000072277	07/05/2024	55412
ARR8G18	279270E000072092	03/05/2024	55412
ASN6124	279270E000072374	06/05/2024	55412
ASP9E99	279270E000072188	08/05/2024	55412
AST5I56	279270E000072285	07/05/2024	55412
AST5I56	279270E000072096	03/05/2024	55412
ATA2C70	279270E000072169	09/05/2024	55412
ATD0277	279270E000072403	06/05/2024	55412
ATL2I05	279270E000072080	03/05/2024	55412
ATN5641	279270E000072257	08/05/2024	55412
ATP4761	279270E000072076	03/05/2024	55412
ATT5299	279270E000072387	06/05/2024	55412
ATV6948	279270E000072251	08/05/2024	55412
ATV6948	279270E000072331	07/05/2024	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 64 de 111

AUC6C27	279270E000072373	06/05/2024	55412
AUC8039	279270E000072087	03/05/2024	55412
AUG4752	279270E000072205	08/05/2024	55412
AUR1D81	279270E000072157	09/05/2024	55412
AUV9F30	279270E000072067	03/05/2024	55412
AUW8E38	279270E000072138	09/05/2024	55412
AUZ1J09	279270E000072231	08/05/2024	55412
AUZ1J09	279270E000072377	06/05/2024	55412
AVH4881	279270E000072308	07/05/2024	55412
AVH4881	279270E000072371	06/05/2024	55412
AVI6B21	279270E000072186	08/05/2024	55412
AVK6458	279270E000072082	03/05/2024	55412
AVN2E44	279270E000072276	07/05/2024	55412
AVO4I81	279270E000072208	08/05/2024	55412
AVQ5719	279270E000072195	08/05/2024	55412
AVU5H03	279270E000072249	08/05/2024	55412
AVV4718	279270E000072254	08/05/2024	55412
AWJ1H44	279270E000072351	06/05/2024	55412
AWR1A45	279270E000072233	08/05/2024	55412
AWR7454	279270E000072330	07/05/2024	55412
AWR7454	279270E000072189	08/05/2024	55412
AXB5E44	279270E000072183	08/05/2024	55412
AXD5654	279270E000072394	06/05/2024	55412
AXG1965	279270E000072141	09/05/2024	55412
AXG1965	279270E000072179	08/05/2024	55412
AXG1965	279270E000072117	03/05/2024	55412
AXL6G41	279270E000072408	06/05/2024	55412
AXY4759	279270E000072382	06/05/2024	55412
AYG3523	279270E000072314	07/05/2024	55412
AYI3424	279270E000072201	08/05/2024	55412
AYO1095	279270E000072220	08/05/2024	55412
AYO1095	279270E000072151	09/05/2024	55412
AYO1095	279270E000072319	07/05/2024	55412
AYP9860	279270E000072389	06/05/2024	55412
AYQ2J73	279270E000072346	06/05/2024	55412
AZC0F39	279270E000072218	08/05/2024	55412
AZD0G66	279270E000072088	03/05/2024	55412
AZF2175	279270E000072291	07/05/2024	55412
AZF2175	279270E000072398	06/05/2024	55412
AZG7095	279270E000072185	08/05/2024	55412
AZN0A63	279270E000072272	07/05/2024	55412
AZS3709	279270E000072274	07/05/2024	55412
AZT9115	279270E000072119	03/05/2024	55412
AZV2795	279270E000072348	06/05/2024	55412
AZX3D36	279270E000072296	07/05/2024	55412
AZX7A19	279270E000072278	07/05/2024	55412
BAP9G22	279270E000072215	08/05/2024	55412
BAS7B43	279270E000072191	08/05/2024	55412
BAU9419	279270E000072118	03/05/2024	55412
BAW5145	279270E000072101	03/05/2024	55412
BAW6495	279270E000072114	03/05/2024	55412
BBA3A91	279270E000072284	07/05/2024	55412
BBE6519	279270E000072235	08/05/2024	55412
BBG8153	279270E000072236	08/05/2024	55412
BBG8153	279270E000072390	06/05/2024	55412
BBM4H90	279270E000072304	07/05/2024	55412
BBP0437	279270E000072384	06/05/2024	55412
BBQ5787	279270E000072297	07/05/2024	55412
BBR5C78	279270E000072074	03/05/2024	55412
BCC6E11	279270E000072217	08/05/2024	55412
BCQ2G06	279270E000072219	08/05/2024	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 65 de 111

BCR7F22	279270E000072161	09/05/2024	55412
BCT6C74	279270E000072364	06/05/2024	55412
BCT7G39	279270E000072353	06/05/2024	55412
BCT8A91	279270E000072072	03/05/2024	55412
BCV6D04	279270E000072273	07/05/2024	55412
BCY4H31	279270E000072388	06/05/2024	55412
BCY8H22	279270E000072070	03/05/2024	55412
BDB1C77	279270E000072404	06/05/2024	55412
BDE3E68	279270E000072358	06/05/2024	55412
BDO8G76	279270E000072194	08/05/2024	55412
BDO8G76	279270E000072289	07/05/2024	55412
BDQ0C74	279270E000072113	03/05/2024	55412
BDV1F75	279270E000072097	03/05/2024	55412
BDW3F64	279270E000072198	08/05/2024	55412
BEE9B41	279270E000072407	06/05/2024	55412
BEF3D06	279270E000072148	09/05/2024	55412
BEI9G60	279270E000072365	06/05/2024	55412
BEI9I00	279270E000072244	08/05/2024	55412
BEJ9B25	279270E000072228	08/05/2024	55412
BER4J04	279270E000072099	03/05/2024	55412
BET4J04	279270E000072168	09/05/2024	55412
BET4J04	279270E000072261	07/05/2024	55412
BZL1H57	279270E000072328	07/05/2024	55412
CAT9C70	279270E000072156	09/05/2024	55412
CDM6J91	279270E000072309	07/05/2024	55412
CJD9F47	279270E000072237	08/05/2024	55412
CSD1B67	279270E000072260	07/05/2024	55412
CWC9D51	279270E000072079	03/05/2024	55412
DCE5958	279270E000072154	09/05/2024	55412
DDE9448	279270E000072263	07/05/2024	55412
DDY1707	279270E000072234	08/05/2024	55412
DDY1707	279270E000072295	07/05/2024	55412
DEL1946	279270E000072329	07/05/2024	55412
DEL1946	279270E000072073	03/05/2024	55412
DEY6B86	279270E000072149	09/05/2024	55412
DIF4723	279270E000072180	08/05/2024	55412
DIF4723	279270E000072366	06/05/2024	55412
DIF4723	279270E000072279	07/05/2024	55412
DJC9I54	279270E000072136	09/05/2024	55412
DME6B69	279270E000072318	07/05/2024	55412
DNI4E64	279270E000072307	07/05/2024	55412
DNS9697	279270E000072359	06/05/2024	55412
DPN8830	279270E000072411	06/05/2024	55412
DPN8830	279270E000072339	07/05/2024	55412
DQS6843	279270E000072146	09/05/2024	55412
DQS6843	279270E000072294	07/05/2024	55412
EGD0J06	279270E000072223	08/05/2024	55412
EGP0964	279270E000072402	06/05/2024	55412
EGP0964	279270E000072229	08/05/2024	55412
EIM4F55	279270E000072248	08/05/2024	55412
ELI5B73	279270E000072247	08/05/2024	55412
EMF3G21	279270E000072340	06/05/2024	55412
EMF3G21	279270E000072275	07/05/2024	55412
EQM3E68	279270E000072338	07/05/2024	55412
ERU2941	279270E000072341	06/05/2024	55412
EXT6D98	279270E000072187	08/05/2024	55412
FCS8C21	279270E000072069	03/05/2024	55412
FEF4C13	279270E000072090	03/05/2024	55412
FII6A06	279270E000072103	03/05/2024	55412
FII6A06	279270E000072395	06/05/2024	55412
FII6A06	279270E000072332	07/05/2024	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 66 de 111

FIQ7F55	279270E000072367	06/05/2024	55412
GAG5D74	279270E000072221	08/05/2024	55412
GEC3E34	279270E000072172	08/05/2024	55412
GYG7064	279270E000072347	06/05/2024	55412
HFB5A42	279270E000072182	08/05/2024	55412
HRZ2927	279270E000072405	06/05/2024	55412
HSI1A87	279270E000072159	09/05/2024	55412
HZS5A26	279270E000072269	07/05/2024	55412
IOS6H78	279270E000072165	09/05/2024	55412
IQJ2B88	279270E000072206	08/05/2024	55412
JGS5479	279270E000072303	07/05/2024	55412
JNJ2288	279270E000072245	08/05/2024	55412
JOY8F44	279270E000072089	03/05/2024	55412
JVW7944	279270E000072068	03/05/2024	55412
JZS7H01	279270E000072192	08/05/2024	55412
KAG7117	279270E000072256	08/05/2024	55412
KQF8B07	279270E000072322	07/05/2024	55412
LFQ4G82	279270E000072110	03/05/2024	55412
LFQ4G82	279270E000072306	07/05/2024	55412
LLG8J31	279270E000072164	09/05/2024	55412
LYU0F33	279270E000072310	07/05/2024	55412
LZG9J90	279270E000072104	03/05/2024	55412
MAF2F45	279270E000072356	06/05/2024	55412
MAF2F45	279270E000072305	07/05/2024	55412
MCC3901	279270E000072250	08/05/2024	55412
MCC3901	279270E000072265	07/05/2024	55412
MCO6104	279270E000072107	03/05/2024	55412
MCO6104	279270E000072184	08/05/2024	55412
MDG9107	279270E000072171	09/05/2024	55412
MEH0195	279270E000072301	07/05/2024	55412
MFD7845	279270E000072281	07/05/2024	55412
MFH9H19	279270E000072379	06/05/2024	55412
MGI2246	116100T000586223	12/05/2024	54521
MHJ6597	279270E000072349	06/05/2024	55412
MHV1C91	279270E000072199	08/05/2024	55412
MIC0H77	279270E000072085	03/05/2024	55412
MKO2F67	279270E000072355	06/05/2024	55412
MLY7661	279270E000072243	08/05/2024	55412
MLZ8577	279270E000072381	06/05/2024	55412
MOF9A06	279270E000072204	08/05/2024	55412
NOD5E33	279270E000072316	07/05/2024	55412
NPL8776	279270E000072122	09/05/2024	55412
OAA9J23	279270E000072255	08/05/2024	55412
OHU0H06	279270E000072392	06/05/2024	55412
ORE0J75	279270E000072095	03/05/2024	55412
OYT6C67	279270E000072325	07/05/2024	55412
PDJ0F49	279270E000072121	09/05/2024	55412
PXK4D40	279270E000072152	09/05/2024	55412
PYU1A47	279270E000072344	06/05/2024	55412
QAA9A86	279270E000072207	08/05/2024	55412
QBO1226	279270E000072246	08/05/2024	55412
QCB3C98	279270E000072360	06/05/2024	55412
QGT8F50	279270E000072133	09/05/2024	55412
QGT8F50	279270E000072380	06/05/2024	55412
QJG9H03	279270E000072311	07/05/2024	55412
QNE3958	279270E000072167	09/05/2024	55412
QPT9C87	279270E000072230	08/05/2024	55412
QPZ6J84	279270E000072111	03/05/2024	55412
QQR5D94	279270E000072286	07/05/2024	55412
QTL3H29	279270E000072378	06/05/2024	55412
QXE6770	279270E000072335	07/05/2024	55412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 67 de 111

QXP2C26	279270E000072158	09/05/2024	55412
QYR2C94	279270E000072368	06/05/2024	55412
RHC1J15	279270E000072132	09/05/2024	55412
RHC7G18	279270E000072130	09/05/2024	55412
RHJ1A28	279270E000072324	07/05/2024	55412
RHU5E45	279270E000072166	09/05/2024	55412
RJO0E22	279270E000072160	09/05/2024	55412
RLG7F06	279270E000072174	08/05/2024	55412
RRY5E47	279270E000072361	06/05/2024	55412
SDT6I46	279270E000072163	09/05/2024	55412
SEC1D51	279270E000072259	07/05/2024	55412
SEH3I12	279270E000072227	08/05/2024	55412
SEH9I51	279270E000072409	06/05/2024	55412
SES7C32	279270E000072396	06/05/2024	55412
SEY6F70	279270E000072091	03/05/2024	55412

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 08/07/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ1J09	279270K000121205	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAJ1J09	279270K000121548	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAP6655	279270K000121799	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAW0997	279270S000062823	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ABJ0J98	279270K000121388	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ0J98	279270K000121275	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABM7A87	279270K000121127	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACD5G29	279270K000121224	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
ACY6060	279270K000121240	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
ACZ6F19	279270K000121034	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADO0568	279270K000121427	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADW8I82	279270S000062877	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
ADY1C41	279270K000121231	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEA8I28	279270K000121188	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AED2F00	279270K000121332	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEN3A57	279270S000062864	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AET0903	279270K000121687	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AEX3297	279270K000121249	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFI1B33	279270K000121121	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFK2E36	279270S000063015	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AFN8918	279270K000121674	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFP7J43	279270K000121190	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AFR9A39	279270K000121359	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGM2009	279270S000062881	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
AGP5617	279270K000121451	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGP9755	279270K000121433	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGQ6422	279270S000062984	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
AGS7E12	279270K000121729	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
AGT1D39	279270S000062954	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
AHA7714	279270K000121495	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHO8783	279270S000063013	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AHQ1163	279270K000121459	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AHX4A78	279270K000121314	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHY0E62	279270K000121323	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AIG1403	279270K000121289	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIH5010	279270S000062966	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AIK3J34	279270S000062821	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
AIM2086	279270S000062911	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AIR2E31	279270S000062910	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AIU5D43	279270K000121382	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AIV4F55	279270K000121170	08/03/2024	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 68 de 111

AIW1110	279270K000121128	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
AIZ2C54	279270K000121081	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJA1714	279270S000062965	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AJD1005	279270K000121330	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AJE9610	279270K000121270	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJH5F59	279270S000062873	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AJL7526	279270S000062848	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AJO7265	279270K000121452	10/03/2024	74710	R\$ 880.41
AJR8H38	279270K000121219	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJS0883	279270K000121709	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJX3H86	279270K000121110	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
AJX9312	279270S000062994	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
AKC3624	279270S000062865	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AKG0291	279270S000062842	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AKH0A21	279270K000121827	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKI0816	279270K000121046	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKT6182	279270K000121174	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKY0I85	279270K000121562	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ4470	279270K000121184	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ4702	279270S000062819	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
ALF0945	279270S000062951	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ALJ9103	279270S000063011	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
ALJ9103	279270K000121731	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALS4584	279270S000062992	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
ALT6174	279270S000062904	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMA3J86	279270K000121255	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMC0H35	279270S000063020	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMH3087	279270K000121445	09/03/2024	74710	R\$ 880.41
AMH9402	279270K000121124	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMJ7001	279270K000121307	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMK1829	279270K000121542	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMK9B66	279270K000121692	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMK9B66	279270S000062854	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMO3A67	279270K000121458	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMS8839	279270S000062947	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
AMV6943	279270K000121210	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMZ2082	279270S000062979	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AND5G88	279270K000121206	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANF5C22	279270K000121826	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANJ1200	279270K000121486	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANL8820	279270S000062824	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANN9167	279270S000063026	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANO5D73	279270NIC0051093	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
ANO9J74	279270K000121763	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANR9H15	279270K000121248	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANT2257	279270K000121617	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANT2257	279270K000121707	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANT2257	279270K000121662	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANT2257	279270K000121447	09/03/2024	74710	R\$ 880.41
ANT2257	279270K000121832	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANT2257	279270K000121698	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANT2257	279270K000121168	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANT2257	279270K000121367	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANT2257	279270K000121623	10/03/2024	74710	R\$ 880.41
ANT2257	279270K000121276	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANT2257	279270K000121432	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANT2257	279270K000121672	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANU8B07	279270K000121482	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ANW9958	279270K000121437	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
ANX4211	279270S000062834	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
ANX7295	279270K000121480	10/03/2024	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 69 de 111

AOB7659	279270K000121113	07/03/2024	74710	R\$ 880.41
AOE8432	279270K000121434	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOG1C56	279270K000121581	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOG5G96	279270S000062958	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AOO2F59	279270K000121324	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOU6A57	279270S000063028	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
AOZ2503	279270K000121179	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOZ2503	279270K000121706	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOZ8009	279270K000121303	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
APA4F07	279270K000121138	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
APF8263	279270K000121694	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
API8G08	279270K000121233	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
APR1172	279270S000063001	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AQD2304	279270K000121705	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQG7665	279270K000121381	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AQG7665	279270K000121647	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
AQG7665	279270K000121364	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AQG7665	279270K000121499	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AQN3147	279270K000121724	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQP5989	279270K000121317	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQT4C23	279270K000121524	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQT4C23	279270K000121830	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQW7H21	279270S000062871	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
ARA0594	279270K000121073	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
ARA6206	279270S000062888	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
ARC4058	279270K000121679	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARD6040	279270K000121075	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARD6040	279270K000121252	09/03/2024	74710	R\$ 880.41
ARE3E47	279270NIC0051075	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
ARH7787	279270K000121467	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARL8758	279270K000121425	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARO6224	279270K000121375	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
ARP6149	279270K000121094	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARS6E17	279270S000062952	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ARS9843	279270K000121185	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARY5149	279270K000121829	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARY6225	279270K000121563	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARZ1C38	279270K000121305	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARZ9479	279270S000062993	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASB3G62	279270K000121099	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASB4G30	279270K000121553	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
ASC3435	279270K000121312	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASD2478	279270S000063021	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASD9583	279270S000062927	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASE3029	279270NIC0051088	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
ASE3227	279270K000121160	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASF6H51	279270S000062879	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AS16H40	279270K000121191	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
ASK4181	279270K000121517	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASK5E32	279270K000121457	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASL1216	279270S000062946	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASL4A31	279270S000062840	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASN3021	279270S000062944	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASP9C79	279270S000062851	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASP9C79	279270K000121203	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
ASQ7236	279270S000063022	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
ASS6277	279270K000121019	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASU0F03	279270K000121326	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASU3891	279270K000121636	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASU3891	279270K000121671	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASW6I42	279270K000121602	10/03/2024	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 70 de 111

ASW8D06	279270K000121218	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
ASZ9575	279270K000121513	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATA6F30	279270S000062845	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATA6F30	279270S000062825	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATA9F05	279270K000121362	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATE5I88	279270S000062939	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATI2848	279270K000121754	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATJ9C90	279270S000063005	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATM1612	279270K000121817	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
ATQ3227	279270K000121739	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATV8019	279270S000062925	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
ATY6439	279270K000121450	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUB3B69	279270K000121308	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUG6H20	279270S000062922	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUI9214	279270S000062828	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUI9214	279270K000121313	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUI9214	279270K000121532	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AUO4B53	279270K000121098	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUP0H88	279270K000121464	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUP0H88	279270S000062919	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUP1J05	279270S000062858	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUR4190	279270S000062839	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AUU2A69	279270S000062849	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVA1722	279270K000121423	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVA2777	279270S000062970	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVB1B98	279270S000062878	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVB6063	279270S000062882	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVD4A84	279270K000121363	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVD4A84	279270K000121267	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVD4A84	279270K000121639	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVE5A42	279270S000062846	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVF0I36	279270S000062973	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVH7340	279270K000121453	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVI5J40	279270S000062829	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVI7E36	279270K000121253	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVK9H43	279270K000121053	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVM1B87	279270K000121428	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVN2A52	279270K000121684	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVP6130	279270S000062964	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVP9I92	279270K000121109	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVR1I74	279270K000121260	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVT2I02	279270S000062997	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVU5G94	279270S000062936	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVV4A83	279270K000121442	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVV8B56	279270K000121756	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVY4B48	279270S000063004	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AVY8I38	279270K000121409	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVY8I38	279270K000121697	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVZ3864	279270K000121150	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWB6A78	279270K000121136	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWE9G39	279270S000062866	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AWI5G66	279270S000063007	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AWM9345	279270S000063000	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AWN9929	279270K000121095	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWT4A35	279270NIC0051079	23/02/2024	50020	R\$ 390.46
AXB6H14	279270K000121102	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXC2463	279270S000063014	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXC4F99	279270K000121296	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXC4F99	279270K000121408	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXC5F85	279270K000121274	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXD6G23	279270K000121439	09/03/2024	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 71 de 111

AXD6G23	279270K000121320	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXD7F12	279270K000121643	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXJ5B18	279270K000121745	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXJ9429	279270K000121737	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXM0A76	279270K000121521	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXM0A76	279270K000121516	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AXR4205	279270S000062917	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXV9A81	279270S000062847	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXX2164	279270S000062902	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXX3I00	279270S000062915	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AXX5G05	279270NIC0051077	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
AXZ4E86	279270S000062937	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
AYC0245	279270S000062900	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
AYD8D98	279270K000121446	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYE2734	279270K000121412	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYG9043	279270K000121773	12/03/2024	74710	R\$ 880.41
AYI9915	279270K000121048	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYM1G60	279270K000121727	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
AYN6933	279270K000121658	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYO4068	279270K000121750	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYP1B36	279270K000121373	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYV5F29	279270S000062884	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AYW9457	279270K000121358	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
AYX8C78	279270S000062862	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AYY6A94	279270K000121119	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
AZA2E17	279270K000121822	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZH3D54	279270S000062833	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
AZJ1F83	279270S000063017	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
AZP3721	279270K000121063	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZP6G54	279270K000121604	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AZQ3325	279270S000063002	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
AZT4087	279270K000121828	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZT4087	279270K000121277	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
AZT4087	279270K000121235	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZV1J47	279270K000121569	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZV9J72	279270K000121537	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
AZW0768	279270K000121106	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAB7A89	279270S000062975	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
BAC2J16	279270K000121093	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
BAC5I68	279270K000121545	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAC9D10	279270K000121557	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAF5080	279270S000062875	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
BAK3J80	279270S000063032	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
BAK7933	279270K000121580	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAL2E59	279270K000121357	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAO1D08	279270K000121196	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAR8A66	279270K000121665	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAS3362	279270K000121397	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAS7303	279270K000121487	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
BAT6564	279270K000121659	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAV7D11	279270K000121792	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAW1C80	279270K000121376	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAW5907	279270K000121389	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAW5907	279270K000121573	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BAY9E66	279270K000121350	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBB5B98	279270S000062860	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
BBD3009	279270K000121732	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBD4F25	279270K000121572	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBD9E00	279270K000121088	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBF3759	279270NIC0051087	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
BBG7G00	279270K000121192	08/03/2024	74630	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 72 de 111

BBI0I56	279270S000062948	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
BBJ2J38	279270K000121818	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ2J38	279270NIC0051099	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
BBK1385	279270K000121515	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBK8C22	279270K000121107	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBM6H75	279270S000062953	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
BBP2B86	279270S000062985	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
BBP5I20	279270S000062976	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
BBQ5J48	279270K000121078	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBT7723	279270K000121112	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBV8723	279270S000063025	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
BBW0279	279270S000063019	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
BBX9A70	279270K000121349	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BBY3689	279270K000121097	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
BBCA3A87	279270NIC0051094	23/02/2024	50020	R\$ 390.46
BCD6541	279270K000121649	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCD9790	279270S000062898	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
BCE9G05	279270K000121576	10/03/2024	74710	R\$ 880.41
BCJ2674	279270NIC0051080	23/02/2024	50020	R\$ 390.46
BCL7A05	279270K000121061	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCR5E65	279270S000062909	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
BCT2C52	279270S000062822	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
BCT9I03	279270K000121148	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCU3B20	279270K000121021	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCW4H92	279270NIC0051098	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
BCX1C17	279270NIC0051064	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCX7J63	279270S000062971	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
BCY8E93	279270K000121151	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDA1H75	279270K000121645	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDA7G42	279270K000121338	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDA8J30	279270K000121472	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDB5F29	279270K000121125	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDB5F74	279270S000062912	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDB5F74	279270S000062999	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDB9C69	279270NIC0051076	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDE1E77	279270S000063010	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDF9D48	279270NIC0051065	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDG2G33	279270K000121748	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDI1507	279270K000121590	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDI2B76	279270K000121808	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ9D07	279270S000062980	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDK8G02	279270K000121677	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDL3E96	279270K000121483	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDL3F59	279270K000121774	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDL3F59	279270K000121641	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDN3G58	279270K000121441	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDO6G26	279270K000121594	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDO7I59	279270K000121159	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDP2017	279270K000121448	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDP3J86	279270K000121301	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDU8B46	279270K000121675	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDV3D62	279270K000121566	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDV6F36	279270K000121163	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDV7J74	279270K000121287	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDW3F36	279270K000121703	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDX5B45	279270S000062950	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDX9H04	279270S000063030	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
BDY2I38	279270NIC0051072	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDY3C23	279270K000121579	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDY9E70	279270K000121171	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ2E68	279270K000121024	07/03/2024	74630	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 73 de 111

BDZ2E68	279270K000121077	07/03/2024	74710	R\$ 880.41
BED3D68	279270K000121183	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BED5I00	279270NIC0051085	23/02/2024	50020	R\$ 390.46
BED8G22	279270K000121478	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEG4E23	279270K000121527	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ1C48	279270S000062903	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
BEJ4G15	279270S000062913	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
BEL3643	279270K000121201	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEM9E51	279270K000121135	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
BEM9E51	279270K000121189	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BER4H50	279270K000121701	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BES1E42	279270S000062983	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
BES5D03	279270K000121120	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BES5H60	279270S000062986	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
BET7J01	279270S000063018	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
BEU7A87	279270S000063034	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
BEX7B37	279270K000121670	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEZ3J53	279270K000121096	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
BFZ0769	279270S000062987	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
BGZ4462	279270K000121628	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
BMK0D34	279270K000121345	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BND5768	279270K000121180	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
BQW9I57	279270S000062843	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
BTC7O83	279270K000121399	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
BYY8603	279270NIC0051083	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
CAD6175	279270K000121310	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
CHP1021	279270K000121755	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
CIV5427	279270K000121356	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
CJM7G86	279270S000062827	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
CTZ4275	279270S000062930	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
CVT1F89	279270NIC0051082	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
CYR9399	279270K000121627	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
DAK0348	279270K000121734	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
DDL8741	279270S000062870	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
DDY1707	279270K000121613	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
DEF4363	279270K000121716	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
DHE8I99	279270K000121726	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
DJG9G62	279270K000121140	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
DJX2H67	279270S000062989	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
DKN2309	279270K000121353	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
DKQ4I48	279270K000121733	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
DLW9214	279270S000063035	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
DMS3332	279270K000121039	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
DMW6273	279270S000063023	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
DOZ7017	279270K000121831	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
DOZ7017	279270K000121236	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
DPM2031	279270K000121693	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
DRQ2H95	279270K000121169	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
DTZ4091	279270K000121056	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
DYK0H07	279270K000121746	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
DZZ2I62	279270K000121546	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ECL2J16	279270K000121780	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
ECL2J16	279270K000121793	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
EEJ0G06	279270K000121027	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
EEN5589	279270K000121217	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
EEN5589	279270K000121637	11/03/2024	74630	R\$ 195.23
EKO5I10	279270K000121386	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
EKZ4G69	279270K000121023	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
ELX0E23	279270K000121237	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
ELY4E33	279270K000121370	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
EMF3B63	279270S000062853	08/03/2024	60503	R\$ 293.47



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 74 de 111

EMK6D25	279270K000121131	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
EOM2I45	279270K000121720	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
EPU5475	279270NIC0051074	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
ERA3H83	279270K000121501	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
ERF9F42	279270K000121064	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
EUO9G94	279270K000121200	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
EVM8341	279270S000063016	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
EWC2704	279270K000121068	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
EWM3G36	279270NIC0051084	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
EYM3C83	279270K000121134	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
EYS5I28	279270K000121394	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
EYZ0G05	279270K000121725	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
EZE4C56	279270K000121502	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
FAH2H51	279270K000121017	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
FBO6B11	279270K000121650	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
FBW9687	279270S000062959	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
FJP8G80	279270K000121796	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
FOA2312	279270NIC0051091	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
FOA7D33	279270K000121316	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
FPO0H96	279270K000121759	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
FRB3248	279270S000062949	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
FRX9G77	279270K000121624	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
FSU8H54	279270K000121393	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
FSU8H54	279270K000121336	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
FSU8H54	279270K000121653	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
FSU8H54	279270K000121802	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
FTR6G42	279270K000121535	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
FUS1771	279270K000121234	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
FUZ6A66	279270K000121153	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
FWA9H07	279270K000121052	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
FWD7I99	279270NIC0051089	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
FWG3C26	279270S000062861	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
FYK2E76	279270K000121167	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
GBD5I65	279270K000121055	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
GDK9399	279270S000062831	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
GDZ6D19	279270K000121823	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
GFO8B28	279270K000121272	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
GGW3D45	279270S000062996	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
GHT0F38	279270S000062961	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
GIW3E88	279270K000121403	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
GIX5F20	279270S000062876	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
GIX5F20	279270S000063029	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
GJE2C25	279270K000121461	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
GKF4H55	279270NIC0051097	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
GST9778	279270K000121311	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
GST9778	279270K000121492	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
GTI2I25	279270K000121103	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
HCQ7F68	279270S000062899	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
HFR6B72	279270K000121156	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
HGS2094	279270S000062972	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
HJH0G24	279270K000121137	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
HLC8220	279270K000121509	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
HLX7937	279270K000121105	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
HPL1B70	279270K000121648	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
HPL1B70	279270K000121147	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
HS1A87	279270S000062868	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
HTJ9J42	279270K000121257	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
HTT4470	279270K000121340	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ICR8A82	279270K000121430	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
IJL9777	279270S000062942	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
IRG5F81	279270K000121284	09/03/2024	74710	R\$ 880.41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 75 de 111

IRG5F81	279270K000121298	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
ISROG60	279270S000063012	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
IVL2I55	279270S000062914	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
IWK6I17	279270NIC0051100	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
IWX3006	279270K000121471	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
IXZ2G09	279270K000121300	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
IZS8J06	279270K000121574	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
JAD9I83	279270S000063006	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
JPE5962	279270S000062963	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
JTA1G58	279270K000121041	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
JTA1G58	279270K000121040	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
JTA1G58	279270K000121157	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
JTN8482	279270S000062837	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
KGK0388	279270K000121084	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
KGX6051	279270S000062836	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
KJN1J81	279270S000062852	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
KMN4939	279270K000121479	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
KWE1C21	279270K000121778	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
LSZ6G60	279270K000121083	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
MAC7F26	279270S000062856	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
MBG6I86	279270K000121178	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
MBI4I28	279270K000121491	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
MBM3E42	279270K000121177	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCB2376	279270NIC0051086	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
MCP3572	279270K000121528	10/03/2024	74710	R\$ 880.41
MCP3572	279270K000121529	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
MDC6254	279270K000121022	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDC6254	279270K000121256	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
MEC8J17	279270S000062859	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
MEW1971	279270K000121654	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
MFC5D37	279270K000121454	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
MFM9C86	279270S000062901	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
MHM0I10	279270K000121475	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHM0I10	279270K000121588	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHP7I39	279270K000121782	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
MHP7I39	279270K000121429	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
MIK1930	279270K000121355	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
MIP8A26	279270K000121456	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
MJK2138	279270K000121520	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
MJS5356	279270S000062955	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
MLA9649	279270K000121666	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLR1B29	279270K000121533	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLR3F35	279270K000121757	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLZ6902	279270S000062935	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
MWX0A64	279270K000121449	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
MZH7677	279270S000062969	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
MZH7677	279270K000121348	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
NAY8F18	279270K000121051	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
NCM9347	279270K000121173	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
NJU8889	279270K000121798	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
NOJ9484	279270K000121222	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
NPT5909	279270K000121507	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
NRN3922	279270S000062867	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
NRU7B74	279270K000121152	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
NRU7B74	279270K000121211	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
NSA8H53	279270K000121699	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
NSB3J37	279270S000062934	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
NSD8C05	279270S000062945	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
NVR2F46	279270K000121781	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
NXY6981	279270K000121530	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
NXY6981	279270K000121438	09/03/2024	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 76 de 111

NYR3B08	279270K000121228	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
OAU3126	279270S000062938	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
OAV0E36	279270K000121490	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
OBF4G16	279270K000121215	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
OHZ5H26	279270S000062990	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
OJN1F49	279270K000121633	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
OLZ7F08	279270K000121540	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
OUV3155	279270S000062978	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
OYT5G96	279270S000062957	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
PGG3F24	279270K000121087	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
PKT0G71	279270K000121559	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
PPM4G07	279270K000121060	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
PRX9A99	279270K000121605	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
PSC1B04	279270K000121601	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
PVD1A73	279270K000121682	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
PWX0B27	279270K000121273	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
PYS1I09	279270K000121561	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
PYW3H51	279270K000121544	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
QAQ5520	279270K000121328	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
QAR9G36	279270K000121618	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
QBA1F00	279270K000121258	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
QBP8A98	279270K000121678	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
QBT3F58	279270K000121278	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
QCB1J99	279270K000121044	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
QCP7C75	279270K000121319	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
QCV0373	279270K000121760	12/03/2024	74630	R\$ 195.23
QFB1174	279270K000121585	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
QFB1174	279270K000121390	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
QFB1174	279270K000121416	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
QFE8C37	279270S000062896	02/03/2024	60503	R\$ 293.47
QFG5E38	279270S000062907	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
QHA4758	279270K000121139	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
QJI5I48	279270S000062897	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
QJJ5D86	279270S000063009	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
QJN7J99	279270K000121762	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
QJO7I03	279270K000121712	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
QLP4A25	279270K000121294	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
QOC5G02	279270K000121424	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
QUE8C49	279270S000062977	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
QUN1I81	279270S000062887	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
QXR8G56	279270K000121208	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
RAB9336	279270K000121090	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
RAX5B26	279270NIC0051066	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
REQ4I97	279270K000121282	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
RFJ5C80	279270NIC0051096	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
RHA3I26	279270K000121043	07/03/2024	74630	R\$ 195.23
RHA4I82	279270S000062885	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHA7H45	279270S000062908	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHB7I56	279270K000121292	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHC2E08	279270NIC0051069	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHC6A66	279270K000121606	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
RHC8I88	279270K000121549	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHD6I38	279270S000062918	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHF1E87	279270K000121718	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHG7B15	279270K000121825	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHH1J33	279270K000121033	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHI7G94	279270NIC0051073	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHJ3C79	279270K000121380	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHL7G99	279270K000121713	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHL9C27	279270S000062841	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHM2H76	279270K000121688	11/03/2024	74550	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 77 de 111

RHM3C00	279270S000062920	07/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHM6C04	279270K000121264	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHM8F69	279270K000121681	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHM9I42	279270K000121635	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHO8C91	279270S000062988	05/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHR6F20	279270K000121741	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHR8D43	279270K000121770	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHU0I55	279270K000121306	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHY9F57	279270S000062844	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
RKZ5J61	279270K000121539	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
RLA7F32	279270K000121468	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
RLB0G40	279270K000121158	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
RLB0G40	279270K000121431	09/03/2024	74710	R\$ 880.41
RLF3J58	279270K000121122	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
RLI3F82	279270K000121129	08/03/2024	74630	R\$ 195.23
RRJ2A96	279270NIC0051092	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
RUE0A63	279270NIC0051081	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
RWB4D46	279270NIC0051063	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
RWE3J64	279270NIC0051070	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
RWG3F89	279270K000121728	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
RWH2G01	279270NIC0051090	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
RWJ1B43	279270NIC0051067	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
RYU0J18	279270K000121758	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
RYX8F61	279270K000121743	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDP1I33	279270K000121116	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDP5H18	279270S000062906	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
SDP7B42	279270NIC0051095	23/02/2024	50020	R\$ 260.32
SDT2J41	279270NIC0051071	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDT3B22	279270K000121519	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
SDT3B22	279270K000121510	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDT9B83	279270S000062974	04/03/2024	60503	R\$ 293.47
SDZ9B39	279270K000121465	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEA5B03	279270K000121673	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
SED9J58	279270NIC0051078	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEE5E31	279270K000121347	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEH1E40	279270K000121790	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEH4J93	279270S000062830	03/03/2024	60503	R\$ 293.47
SEK9C11	279270K000121704	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEK9C31	279270K000121810	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEL0D17	279270K000121186	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEL1B16	279270K000121578	10/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEL4A76	279270K000121695	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEO0E68	279270K000121801	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEO1C23	279270K000121114	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEO8A82	279270K000121489	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEO8G79	279270K000121680	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ0H39	279270S000062931	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
SES1G64	279270K000121166	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
SES1G64	279270K000121133	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
SES2J27	279270K000121066	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
SES9A00	279270K000121809	12/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEV1E84	279270K000121657	11/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEX1G34	279270K000121426	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFA6F71	279270K000121612	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFB3D89	279270K000121262	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFB3G96	279270K000121379	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFD4H69	279270S000062928	01/03/2024	60503	R\$ 293.47
SFE2G76	279270S000062872	06/03/2024	60503	R\$ 293.47
SFE6J21	279270K000121620	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFF3B41	279270K000121555	10/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFF3B41	279270K000121556	10/03/2024	74630	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 78 de 111

SFF9H36	279270K000121091	07/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFG0J10	279270K000121377	09/03/2024	74630	R\$ 195.23
SFG0J10	279270K000121221	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
SFG1F55	279270NIC0051068	23/02/2024	50020	R\$ 586.94
SLW9I97	279270K000121392	09/03/2024	74550	R\$ 130.16
SWZ1I68	279270K000121299	09/03/2024	74550	R\$ 130.16

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 08/07/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL6I20	279270K000121614	10/03/2024	74550	
ACD4E02	279270K000121117	08/03/2024	74550	
ACP2B04	279270K000121488	10/03/2024	74550	
AED1I14	279270K000121730	12/03/2024	74550	
AFA1336	279270K000121565	10/03/2024	74550	
AGE7D73	279270K000121776	12/03/2024	74550	
AGP7675	279270K000121708	11/03/2024	74550	
AGW4551	279270K000121474	10/03/2024	74550	
AHP9089	279270K000121251	09/03/2024	74550	
AHY0E62	279270K000121512	10/03/2024	74550	
AIQ0B50	279270K000121410	09/03/2024	74550	
AJF8556	279270K000121402	09/03/2024	74550	
AKE1H61	279270K000121291	09/03/2024	74550	
AKM2A79	279270K000121384	09/03/2024	74550	
ALE0B89	279270K000121401	09/03/2024	74550	
ALJ4650	279270K000121132	08/03/2024	74550	
AMF6945	279270K000121400	09/03/2024	74550	
AMV9H88	279270K000121485	10/03/2024	74550	
ANA1D65	279270K000121466	10/03/2024	74550	
AOA5545	279270K000121664	11/03/2024	74550	
AQY5H84	279270K000121500	10/03/2024	74550	8115353142
ARF1392	279270K000121042	07/03/2024	74550	
ARK5D75	279270K000121126	08/03/2024	74550	
ASB5465	279270K000121293	09/03/2024	74550	
ASV5I31	279270K000121266	09/03/2024	74550	8115353477
ASW8353	279270K000121243	09/03/2024	74550	6269037236
ATB5I33	279270K000121038	07/03/2024	74550	4013229968
ATR8F15	279270K000121592	10/03/2024	74550	
AUE6E68	279270K000121385	09/03/2024	74550	
AUN3I74	279270K000121608	10/03/2024	74550	
AUU9I22	279270K000121616	10/03/2024	74550	
AVC1H42	279270K000121615	10/03/2024	74550	
AVQ9721	279270K000121440	09/03/2024	74550	
AVW5I66	279270K000121352	09/03/2024	74550	
AWE8H10	279270K000121035	07/03/2024	74550	2546119103
AWU5872	279270K000121342	09/03/2024	74550	3866885589
AWV2083	279270K000121351	09/03/2024	74550	6014296556
AXL9345	279270K000121162	08/03/2024	74550	
AXM4D33	279270K000121360	09/03/2024	74550	
AXS2H02	279270K000121339	09/03/2024	74550	
AXS7A90	279270K000121333	09/03/2024	74550	
AXT2D72	279270K000121794	12/03/2024	74550	
AYB6E05	279270K000121337	09/03/2024	74550	
AYC2C16	279270K000121165	08/03/2024	74550	
AYW3277	279270K000121118	08/03/2024	74550	
AYY3J11	279270K000121582	10/03/2024	74550	
AZG6H69	279270K000121564	10/03/2024	74550	5547481885
AZG8C39	279270K000121646	11/03/2024	74550	5647162571
AZI4823	279270K000121232	08/03/2024	74550	
AZP6G31	279270K000121383	09/03/2024	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 79 de 111

AZU7391	279270K000121642	11/03/2024	74550	
AZV1317	279270K000121154	08/03/2024	74550	
AZV9135	279270K000121568	10/03/2024	74550	2017561317
AZW9161	279270K000121329	09/03/2024	74550	
AZZ7E81	279270K000121455	10/03/2024	74550	
BAE8107	279270K000121689	11/03/2024	74550	
BAI4430	279270K000121335	09/03/2024	74550	
BAQ6813	279270K000121583	10/03/2024	74550	
BAQ9B73	279270K000121145	08/03/2024	74550	
BBA6711	279270K000121104	07/03/2024	74550	
BBC8948	279270K000121715	11/03/2024	74550	
BBH4424	279270K000121297	09/03/2024	74550	
BBH5726	279270K000121065	07/03/2024	74550	
BBS7332	279270K000121622	10/03/2024	74550	454071903
BCA1C07	279270K000121404	09/03/2024	74550	
BCB0434	279270K000121199	08/03/2024	74550	1631564105
BCJ3J96	279270K000121398	09/03/2024	74550	
BCR5B46	279270K000121690	11/03/2024	74550	
BCW5J21	279270K000121144	08/03/2024	74550	
BCY4E57	279270K000121092	07/03/2024	74550	
BCY5C16	279270K000121676	11/03/2024	74550	
BDO7I59	279270K000121214	08/03/2024	74550	
BDT3G04	279270K000121630	11/03/2024	74550	
BED5D55	279270K000121787	12/03/2024	74550	6347746594
BEH4H30	279270K000121030	07/03/2024	74550	
BEJ4B76	279270K000121469	10/03/2024	74550	
BEN4B28	279270K000121552	10/03/2024	74550	
BER7C80	279270K000121494	10/03/2024	74550	
BRM5C46	279270K000121374	09/03/2024	74550	
CLM8H68	279270K000121443	09/03/2024	74550	
CNS6774	279270K000121143	08/03/2024	74550	
CSC3H72	279270K000121146	08/03/2024	74550	
CVV9007	279270K000121250	09/03/2024	74550	
DFR9J98	279270K000121797	12/03/2024	74550	
DHZ5003	279270K000121395	09/03/2024	74550	
DID0J32	279270K000121738	12/03/2024	74550	7901938313
DIJ6D78	279270K000121254	09/03/2024	74550	
EAA7779	279270K000121655	11/03/2024	74550	
EFN4B86	279270K000121767	12/03/2024	74550	
ELD3J15	279270K000121230	08/03/2024	74550	
EVE6F01	279270K000121668	11/03/2024	74550	1579353109
FBA9586	279270K000121115	07/03/2024	74550	
FGM9F25	279270K000121683	11/03/2024	74550	
GCQ1F78	279270K000121775	12/03/2024	74550	
HBN1H07	279270K000121074	07/03/2024	74550	6551760761
IKM5B89	279270K000121749	12/03/2024	74550	
IZI3A85	279270K000121037	07/03/2024	74550	1451180770
JYO6A65	279270K000121470	10/03/2024	74550	
JZJ2C89	279270K000121405	09/03/2024	74550	1467863866
KMT5918	279270K000121696	11/03/2024	74550	
KPA4C13	279270K000121619	10/03/2024	74550	6418047716
MBI9A31	279270K000121411	09/03/2024	74550	
MHL3A41	279270K000121123	08/03/2024	74550	1132040886
MIQ5I20	279270K000121406	09/03/2024	74550	
MIW5849	279270K000121391	09/03/2024	74550	
MJF3961	279270K000121721	11/03/2024	74550	
OAS2I60	279270K000121341	09/03/2024	74550	
OYT1814	279270K000121182	08/03/2024	74550	
PAQ2A03	279270K000121600	10/03/2024	74550	
POK9C34	279270K000121714	11/03/2024	74550	
PYU0925	279270K000121504	10/03/2024	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 80 de 111

QHG2I00	279270K000121302	09/03/2024	74550	4963724893
QIO4451	279270K000121609	10/03/2024	74550	
QNZ4J03	279270K000121591	10/03/2024	74550	
QPO6C13	279270K000121271	09/03/2024	74550	
REW4A34	279270K000121752	12/03/2024	74550	5817279302
RHB2F98	279270K000121295	09/03/2024	74550	3987834760
RHB8D35	279270K000121281	09/03/2024	74550	
RHC3B18	279270K000121753	12/03/2024	74550	
RHJ0F21	279270K000121304	09/03/2024	74550	
RHM9E20	279270K000121476	10/03/2024	74550	
RLI4D41	279270K000121204	08/03/2024	74550	
SDV6I79	279270K000121263	09/03/2024	74550	6036504701
SDX0H42	279270K000121216	08/03/2024	74550	2039389343
SED4I59	279270K000121049	07/03/2024	74550	6355148903
SEG7B93	279270K000121765	12/03/2024	74550	351847484
SEN4B57	279270K000121550	10/03/2024	74550	
SEV4C08	279270K000121415	09/03/2024	74550	1579481305
SEY5B38	279270K000121050	07/03/2024	74550	
SEZ7F17	279270K000121025	07/03/2024	74550	
SFF1G69	279270K000121245	09/03/2024	74550	

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 08/07/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKG3C98	279270K000117084	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
CSW9B30	279270K000117192	07/02/2024	74550	R\$ 130.16
IXV2G45	279270K000117035	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
ROL6D48	279270T000189603	05/02/2024	73400	R\$ 130.16

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 05/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AEV8025	279270T000206184	16/05/2024	65992	
AEV8025	279270T000206186	16/05/2024	51180	
AEV8025	279270T000206185	16/05/2024	50100	
AGE4E77	279270NIC0053150	27/04/2024	50020	
AIW5I11	279270NIC0053145	27/04/2024	50020	
ALB3046	279270T000190552	15/05/2024	55920	
AMR2170	279270NIC0053147	27/04/2024	50020	
APU8545	279270NIC0053101	27/04/2024	50020	
AQQ9D93	279270NIC0053102	27/04/2024	50020	
AQY5403	279270T000188545	15/05/2024	57380	
ARD6040	279270T000193667	14/05/2024	50100	
ARD6040	279270T000193668	14/05/2024	51180	
ARD6040	279270T000193669	14/05/2024	65992	
ARD6040	279270T000193671	14/05/2024	64080	
ARD6040	279270T000193670	14/05/2024	67261	
ARF5815	279270NIC0053097	27/04/2024	50020	
ASV7A35	279270T000206179	15/05/2024	76331	
AUB1F77	279270NIC0053149	27/04/2024	50020	
AUM7947	279270NIC0053109	27/04/2024	50020	
AUN2947	279270NIC0053152	27/04/2024	50020	
AVX0B40	279270NIC0053092	27/04/2024	50020	
AVX0B40	279270NIC0053093	27/04/2024	50020	
AWR6D15	279270T000190550	14/05/2024	55411	
AXN3F22	279270NIC0053153	27/04/2024	50020	
AXO0I49	279270NIC0053113	27/04/2024	50020	
AYD4B47	279270T000192588	14/05/2024	76332	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 81 de 111

AYG9E35	279270NIC0053125	27/04/2024	50020
AYI4F14	279270NIC0053108	27/04/2024	50020
AZM1F46	279270NIC0053155	27/04/2024	50020
AZM5812	279270NIC0053096	27/04/2024	50020
AZU6747	279270NIC0053126	27/04/2024	50020
BAO3D54	279270T000190551	15/05/2024	60412
BAY4670	279270T000189694	14/05/2024	54600
BAY4B35	279270NIC0053111	27/04/2024	50020
BAZ1E23	279270NIC0053138	27/04/2024	50020
BBK8E86	279270NIC0053094	27/04/2024	50020
BBU9A08	279270NIC0053124	27/04/2024	50020
BCY0038	279270NIC0053135	27/04/2024	50020
BCZ3A71	279270T000204122	16/05/2024	51851
BDT4F68	279270NIC0053154	27/04/2024	50020
BDZ8J09	279270T000200170	15/05/2024	56141
BEI1G64	279270NIC0053118	27/04/2024	50020
BEI3B58	279270NIC0053130	27/04/2024	50020
BEI3B58	279270NIC0053143	27/04/2024	50020
CRA2E77	279270NIC0053089	27/04/2024	50020
DDY1707	279270T000206177	15/05/2024	65992
DVT3B22	279270NIC0053137	27/04/2024	50020
FFS9792	279270T000206182	15/05/2024	66372
FFS9792	279270T000206181	15/05/2024	66102
FFS9792	279270T000206180	15/05/2024	65992
FHJ6A20	279270NIC0053117	27/04/2024	50020
FKC9G17	279270NIC0053141	27/04/2024	50020
FOQ6I92	279270NIC0053105	27/04/2024	50020
FOQ6I92	279270NIC0053119	27/04/2024	50020
FOQ6I92	279270NIC0053115	27/04/2024	50020
FRD1E04	279270NIC0053120	27/04/2024	50020
FSU8H54	279270NIC0053148	27/04/2024	50020
FSU8H54	279270NIC0053140	27/04/2024	50020
GGE8C93	279270NIC0053129	27/04/2024	50020
HPK5249	279270T000194504	15/05/2024	65992
JBG6H23	279270NIC0053100	27/04/2024	50020
JTL0D30	279270NIC0053091	27/04/2024	50020
JTL0D30	279270NIC0053090	27/04/2024	50020
MCO3676	279270NIC0053107	27/04/2024	50020
MKB5B09	279270NIC0053151	27/04/2024	50020
NXZ2I21	279270NIC0053110	27/04/2024	50020
OAU7044	279270NIC0053098	27/04/2024	50020
OOK1B04	279270NIC0053099	27/04/2024	50020
PJY2E07	279270NIC0053121	27/04/2024	50020
PWY6782	279270T000189693	14/05/2024	76331
QCH9J94	279270NIC0053123	27/04/2024	50020
RAS8I00	279270NIC0053103	27/04/2024	50020
RDT2A30	279270NIC0053106	27/04/2024	50020
RDZ4D00	279270NIC0053142	27/04/2024	50020
RHJ6J26	279270NIC0053114	27/04/2024	50020
RHM9C18	279270NIC0053132	27/04/2024	50020
RHR4I16	279270NIC0053134	27/04/2024	50020
RHU1C49	279270NIC0053133	27/04/2024	50020
RHX9A93	279270NIC0053144	27/04/2024	50020
RRQ2A86	279270NIC0053116	27/04/2024	50020
RYV8D68	279270NIC0053104	27/04/2024	50020
SCS5F31	279270NIC0053139	27/04/2024	50020
SEC9B43	279270NIC0053112	27/04/2024	50020
SEP6E57	279270NIC0053131	27/04/2024	50020
SES5J87	279270NIC0053095	27/04/2024	50020
SET0F08	279270NIC0053127	27/04/2024	50020
SET0H12	279270NIC0053146	27/04/2024	50020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 82 de 111

SEY4E19	279270NIC0053128	27/04/2024	50020
SHS2B61	279270CND0000582	19/03/2024	50292
<b>279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO</b>			
<b>Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 04/07/2024.</b>			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE9J08	279270NIC0053078	26/04/2024	50020
AAF7I31	279270K000129807	10/05/2024	74550
AAR5B76	279270S000064483	04/05/2024	60503
ABP3705	279270K000129795	10/05/2024	74550
ACD2I79	279270S000064487	05/05/2024	60503
ACG5B13	279270K000129934	11/05/2024	74550
ACP8556	279270K000129852	11/05/2024	74550
ACX0607	279270S000064580	03/05/2024	60503
ADG2J99	279270K000130239	13/05/2024	74550
ADG2J99	279270K000129995	11/05/2024	74550
ADK5663	279270K000129554	09/05/2024	74550
ADO6011	279270K000129679	10/05/2024	74550
AEF9A08	279270K000129723	10/05/2024	74550
AEL3385	279270K000129584	09/05/2024	57461
AFK4005	279270K000130288	13/05/2024	74550
AFK4005	279270K000130386	14/05/2024	74550
AFN1A08	279270K000130144	12/05/2024	74550
AFN8918	279270K000129580	09/05/2024	74630
AFP4E47	279270K000130134	12/05/2024	74550
AFR7F29	279270K000129629	09/05/2024	74550
AFR8D82	279270S000064622	04/05/2024	60503
AGW0670	279270K000129806	10/05/2024	74550
AGX1E68	279270K000129558	09/05/2024	74550
AGX9495	279270K000129909	11/05/2024	74550
AHI1713	279270K000129655	10/05/2024	74550
AHI7H78	279270K000129973	11/05/2024	74550
AHL1D75	279270S000064490	05/05/2024	60503
AHO1J69	279270K000129872	11/05/2024	74550
AHP4447	279270S000064564	04/05/2024	60503
AHP7G59	279270K000130283	13/05/2024	74550
AID3G52	279270S000064488	05/05/2024	60503
AID8B95	279270K000129960	11/05/2024	74550
AIF4631	279270K000129574	09/05/2024	74550
AIV4848	279270K000129540	09/05/2024	74550
AJB5681	279270K000130303	14/05/2024	74550
AJE1276	279270K000129675	10/05/2024	57461
AJE4I88	279270K000129748	10/05/2024	74550
AJE4I88	279270K000129669	10/05/2024	74550
AJL2D20	279270K000130177	12/05/2024	74550
AJN3021	279270K000130010	12/05/2024	74630
AJN3021	279270K000129715	10/05/2024	74550
AJS7249	279270K000129873	11/05/2024	74550
AJS7249	279270K000129863	11/05/2024	74550
AJS7249	279270K000129561	09/05/2024	74550
AJV2042	279270K000129717	10/05/2024	74550
AJX6743	279270K000130229	13/05/2024	74550
AJX9538	279270K000129685	10/05/2024	74550
AJZ3422	279270K000129730	10/05/2024	74550
AJZ3422	279270K000130349	14/05/2024	74550
AKD3J55	279270S000064593	08/05/2024	60503
AKE0033	279270S000064623	05/05/2024	60503
AKE0C00	279270K000129738	10/05/2024	74550
AKJ3541	279270K000130398	14/05/2024	74550
AKK0866	279270K000129620	09/05/2024	57461



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 83 de 111

AKK5772	279270S000064582	04/05/2024	60503
AKN1352	279270K000129781	10/05/2024	74550
AKO1G71	279270S000064621	04/05/2024	60503
AKR4B00	279270K000130110	12/05/2024	74550
AKV9C14	279270S000064609	04/05/2024	60503
AKW4E32	279270S000064662	08/05/2024	60503
AKX6F38	279270S000064577	08/05/2024	60503
AKZ4702	279270S000064496	06/05/2024	60503
AKZ5542	279270K000129775	10/05/2024	74550
AKZ7D64	279270K000129828	11/05/2024	74630
ALI7F56	279270K000130192	12/05/2024	74630
ALI7F56	279270S000064489	05/05/2024	60503
ALI7F56	279270K000130190	12/05/2024	74710
ALN5017	279270K000129728	10/05/2024	74550
ALR6C67	279270K000130152	12/05/2024	74550
ALU2D58	279270K000129926	11/05/2024	74630
ALU2D58	279270K000129865	11/05/2024	74550
ALZ1C10	279270K000129744	10/05/2024	74550
AME2209	279270K000129839	11/05/2024	74550
AMF7F06	279270S000064486	04/05/2024	60503
AMJ2A61	279270S000064476	03/05/2024	60503
AMM4B30	279270S000064565	04/05/2024	60503
AMO2216	279270S000064649	07/05/2024	60503
AMU1612	279270K000129618	09/05/2024	74550
AMW2J36	279270K000130392	14/05/2024	74550
AND3366	279270K000130066	12/05/2024	74550
ANFOI44	279270K000129699	10/05/2024	74550
ANG0030	279270S000064521	08/05/2024	60503
ANM5397	279270K000129779	10/05/2024	74550
ANO1E73	279270K000130359	14/05/2024	74550
ANR1007	279270S000064670	08/05/2024	60503
ANR8E18	279270K000130109	12/05/2024	74550
ANU0A75	279270S000064493	05/05/2024	60503
ANU4779	279270S000064532	05/05/2024	60503
ANX6369	279270K000129893	11/05/2024	74630
ANZ4D75	279270K000130351	14/05/2024	74550
AOD4C44	279270S000064553	09/05/2024	60503
AOD9E93	279270K000130224	13/05/2024	74550
AOD9E93	279270K000130223	13/05/2024	74550
AOG3A77	279270K000130385	14/05/2024	74550
AOM3J55	279270S000064633	06/05/2024	60503
AOM4D69	279270K000129991	11/05/2024	74550
AOS5G40	279270S000064688	08/05/2024	60503
AOT1F77	279270K000129633	09/05/2024	74550
AOT1F77	279270K000129589	09/05/2024	74550
AOW7J18	279270K000130197	13/05/2024	74630
AOY2F70	279270K000129690	10/05/2024	74630
AOZ2503	279270K000129772	10/05/2024	74630
AOZ2503	279270S000064684	06/05/2024	60503
AOZ9201	279270K000130047	12/05/2024	74550
APA3A96	279270K000129986	11/05/2024	74550
APC2H07	279270K000130085	12/05/2024	74550
APF3259	279270K000129559	09/05/2024	74550
API2433	279270K000129997	11/05/2024	74550
APJ0J50	279270K000129868	11/05/2024	74550
APN7970	279270K000129879	11/05/2024	74550
APR4524	279270S000064502	07/05/2024	60503
APT3A60	279270K000130391	14/05/2024	74550
APZ1785	279270K000129891	11/05/2024	74550
APZ8A37	279270K000130237	13/05/2024	74550
AQA4339	279270S000064519	08/05/2024	60503



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 84 de 111

AQA4339	279270K000129820	11/05/2024	74710
AQA4339	279270S000064511	07/05/2024	60503
AQA4339	279270K000129823	11/05/2024	74550
AQA4339	279270K000129740	10/05/2024	74550
AQA4339	279270S000064508	07/05/2024	60503
AQA4339	279270S000064506	07/05/2024	60503
AQA4339	279270K000129815	10/05/2024	74630
AQA4339	279270K000129822	11/05/2024	74550
AQB5G75	279270S000064650	07/05/2024	60503
AQH4772	279270K000130326	14/05/2024	74550
AQJ1777	279270K000129819	11/05/2024	74550
AQO1303	279270K000129758	10/05/2024	74550
AQP8421	279270S000064552	09/05/2024	60503
ARA5G91	279270K000130291	13/05/2024	74550
ARB1738	279270S000064643	06/05/2024	60503
ARD4A25	279270K000129951	11/05/2024	74550
ARD6H22	279270K000130314	14/05/2024	74550
ARE1290	279270K000130217	13/05/2024	74550
ARI4F26	279270K000129697	10/05/2024	74550
ARM0A26	279270K000130208	13/05/2024	74550
ARM4477	279270S000064652	07/05/2024	60503
ARR9H64	279270S000064524	09/05/2024	60503
ART2632	279270K000129808	10/05/2024	74550
ARU6G25	279270S000064612	04/05/2024	60503
ARX4D63	279270S000064570	06/05/2024	60503
ARX6F45	279270K000129534	09/05/2024	74550
ARY5A06	279270K000130022	12/05/2024	74550
ASB6583	279270K000129722	10/05/2024	74550
ASD3E20	279270K000130222	13/05/2024	74550
ASE7921	279270S000064533	05/05/2024	60503
ASE8C51	279270K000130347	14/05/2024	74550
ASH2076	279270S000064542	07/05/2024	60503
ASK0992	279270S000064597	09/05/2024	60503
ASM8912	279270K000130079	12/05/2024	74550
ASN4168	279270S000064516	08/05/2024	60503
ASP6250	279270K000129754	10/05/2024	74550
ASP9C79	279270K000130019	12/05/2024	74550
AST3F11	279270S000064579	09/05/2024	60503
ASW6G77	279270K000130328	14/05/2024	74550
ASY1012	279270S000064563	04/05/2024	60503
ASZ1118	279270K000129631	09/05/2024	74550
ASZ5C21	279270K000130202	13/05/2024	74550
ASZ9575	279270K000130176	12/05/2024	74550
ASZ9575	279270K000130171	12/05/2024	74630
ASZ9575	279270K000129911	11/05/2024	74550
ASZ9575	279270K000129792	10/05/2024	74630
ATA6F30	279270NIC0053075	26/04/2024	50020
ATA6F30	279270NIC0053076	26/04/2024	50020
ATA6F30	279270NIC0053074	26/04/2024	50020
ATA6F30	279270NIC0053077	26/04/2024	50020
ATB3964	279270S000064550	08/05/2024	60503
ATB9F20	279270K000129920	11/05/2024	74550
ATL0768	279270K000130029	12/05/2024	74550
ATL2221	279270K000130139	12/05/2024	74550
ATL4356	279270S000064575	07/05/2024	60503
ATM9C37	279270K000129861	11/05/2024	74550
ATQ4489	279270K000130053	12/05/2024	74550
ATQ8008	279270K000130185	12/05/2024	74550
ATS5F38	279270K000130388	14/05/2024	74550
ATS6A97	279270K000129586	09/05/2024	74630
ATU7B41	279270K000130312	14/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 85 de 111

ATW3671	279270K000129539	09/05/2024	74550
ATW4120	279270K000129829	11/05/2024	74550
ATY6439	279270K000130049	12/05/2024	74550
AUC8039	279270S000064606	04/05/2024	60503
AUC8039	279270S000064562	03/05/2024	60503
AUD1167	279270S000064551	09/05/2024	60503
AUD4968	279270K000130350	14/05/2024	74550
AUE1986	279270K000129653	09/05/2024	74550
AUE2F13	279270K000130189	12/05/2024	74550
AUE3625	279270K000130259	13/05/2024	74550
AUF9B79	279270K000129568	09/05/2024	74550
AUL9H99	279270K000129849	11/05/2024	74550
AUP3B52	279270K000130057	12/05/2024	74550
AUQ0H23	279270K000129818	11/05/2024	74630
AUQ4H76	279270S000064482	04/05/2024	60503
AUQ5999	279270K000130136	12/05/2024	74550
AUR4A56	279270S000064619	04/05/2024	60503
AUS6141	279270K000129942	11/05/2024	74550
AUU6795	279270S000064605	04/05/2024	60503
AUV7439	279270K000130078	12/05/2024	74550
AUW8I66	279270K000129734	10/05/2024	74550
AUX0C73	279270NIC0053084	26/04/2024	50020
AUX8E09	279270S000064659	08/05/2024	60503
AUY2B36	279270K000129592	09/05/2024	74630
AUZ1A77	279270K000129646	09/05/2024	74630
AUZ2J24	279270S000064554	07/05/2024	60503
AVG3778	279270S000064628	05/05/2024	60503
AVG4I69	279270K000130211	13/05/2024	74550
AVG9815	279270K000130146	12/05/2024	74550
AVH7I77	279270K000130027	12/05/2024	74630
AVJ5719	279270K000130108	12/05/2024	74550
AVK4420	279270S000064527	03/05/2024	60503
AVL0I48	279270K000129609	09/05/2024	74550
AVL8338	279270K000130106	12/05/2024	74550
AVM3D94	279270K000129535	09/05/2024	74550
AVO1D55	279270K000129883	11/05/2024	74550
AVP2B54	279270K000129899	11/05/2024	74550
AVP3314	279270K000129821	11/05/2024	74550
AVP3314	279270K000129851	11/05/2024	74550
AVQ1599	279270K000129846	11/05/2024	74550
AVT9J38	279270K000130132	12/05/2024	74550
AVV1977	279270K000129947	11/05/2024	74550
AVV3959	279270S000064518	08/05/2024	60503
AVV5428	279270K000129566	09/05/2024	74550
AVV5428	279270K000129625	09/05/2024	74550
AVZ6J65	279270K000130193	13/05/2024	74550
AVZ8961	279270K000130024	12/05/2024	74550
AWE0984	279270K000130072	12/05/2024	74550
AWE0984	279270K000130124	12/05/2024	74550
AWF4827	279270K000129563	09/05/2024	74550
AWG2G80	279270K000129718	10/05/2024	74550
AWI0D21	279270K000130276	13/05/2024	74550
AWI4953	279270K000129570	09/05/2024	74550
AWI5A99	279270K000129794	10/05/2024	74550
AWK5828	279270K000129809	10/05/2024	74550
AWL2D25	279270S000064661	08/05/2024	60503
AWN6489	279270S000064571	06/05/2024	60503
AWO8A61	279270K000129660	10/05/2024	74630
AWR1E14	279270K000130026	12/05/2024	74630
AWR6C93	279270K000130161	12/05/2024	74550
AWU1220	279270K000130262	13/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 86 de 111

AWU5074	279270S000064691	09/05/2024	60503	
AWU5F27	279270K000130071	12/05/2024	74550	
AWV1E76	279270K000129720	10/05/2024	74550	
AWV3168	279270S000064530	04/05/2024	60503	
AWW0571	279270K000130373	14/05/2024	74550	
AWW1F76	279270S000064676	04/05/2024	60503	
AXA5H18	279270K000130305	14/05/2024	74550	
AXC4F05	279270K000130219	13/05/2024	74550	
AXC7H18	279270K000129647	09/05/2024	74550	
AXE6D65	279270S000064627	05/05/2024	60503	
AXF2G00	279270K000130182	12/05/2024	74550	
AXF4418	279270K000129939	11/05/2024	74550	
AXF4551	279270K000129844	11/05/2024	74550	
AXH3E40	279270K000129903	11/05/2024	74550	
AXH9244	279270S000064545	07/05/2024	60503	
AXI0I36	279270K000130063	12/05/2024	74550	
AXI3G11	279270K000130383	14/05/2024	74550	
AXK0I71	279270K000129827	11/05/2024	74550	
AXK2F99	279270K000129663	10/05/2024	74550	
AXK9026	279270K000130247	13/05/2024	74550	
AXL3926	279270K000130395	14/05/2024	74550	
AXN4116	279270K000129619	09/05/2024	74550	
AXS6618	279270K000129576	09/05/2024	74550	
AXT0587	279270S000064481	04/05/2024	60503	
AXT3D92	279270K000130045	12/05/2024	74550	
AXV2162	279270S000064573	07/05/2024	60503	
AXW3B86	279270K000129929	11/05/2024	74550	
AXW4E19	279270K000129704	10/05/2024	74550	
AXX1206	279270K000129610	09/05/2024	74550	
AXX9F53	279270K000130210	13/05/2024	74550	
AXY0532	279270K000130175	12/05/2024	74550	
AXY0532	279270K000129538	09/05/2024	74550	
AYD7F13	279270K000129837	11/05/2024	74550	
AYG2D16	279270S000064678	05/05/2024	60503	
AYJ7053	279270K000130396	14/05/2024	74550	
AYJ7H32	279270K000129668	10/05/2024	74550	
AYK1G33	279270K000130252	13/05/2024	74550	
AYL9J77	279270K000130067	12/05/2024	74550	
AYL9J77	279270K000129881	11/05/2024	74550	
AYM3266	279270S000064679	05/05/2024	60503	
AYP5I89	279270K000129894	11/05/2024	74550	
AYP8I91	279270K000130275	13/05/2024	74550	
AYP9H66	279270K000129971	11/05/2024	74550	
AYQ3C88	279270K000130393	14/05/2024	74550	
AYQ5525	279270K000130230	13/05/2024	74550	
AYR3H67	279270S000064591	07/05/2024	60503	
AYS0F16	279270K000129626	09/05/2024	74550	
AYS5F77	279270K000129915	11/05/2024	74550	
AYS9E33	279270K000129741	10/05/2024	74550	
AYT1765	279270K000130281	13/05/2024	74630	
AYU5H68	279270K000130168	12/05/2024	74550	
AYV1B21	279270K000129957	11/05/2024	74550	
AYX2657	279270K000129572	09/05/2024	74550	
AYX6903	279270K000129551	09/05/2024	74550	
AYY0J64	279270K000130296	13/05/2024	74550	
AYY4I43	279270K000130220	13/05/2024	74550	
AYZ5864	279270K000130355	14/05/2024	74550	
AZA7I74	279270K000129716	10/05/2024	74550	
AZA9B62	279270K000130265	13/05/2024	74550	
AZD2H94	279270K000129674	10/05/2024	74550	
AZE3916	279270NIC0053081	26/04/2024	50020	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 87 de 111

AZF6I05	279270K000129650	09/05/2024	74550
AZF6I05	279270K000129638	09/05/2024	74550
AZI6I63	279270K000129999	11/05/2024	74550
AZM2255	279270K000129984	11/05/2024	74550
AZM2255	279270K000129981	11/05/2024	74550
AZN0A78	279270K000129969	11/05/2024	74550
AZN6218	279270K000130018	12/05/2024	74710
AZN6J64	279270K000129628	09/05/2024	74550
AZP6G79	279270K000129930	11/05/2024	74550
AZROH61	279270S000064509	07/05/2024	60503
AZS1J15	279270K000129787	10/05/2024	74550
AZU1514	279270K000129776	10/05/2024	57461
AZW4C04	279270K000130043	12/05/2024	74550
AZZ5922	279270K000130232	13/05/2024	74550
BAA3492	279270K000129672	10/05/2024	74550
BAA5G00	279270K000130042	12/05/2024	74550
BAD1386	279270K000129974	11/05/2024	74550
BAD3830	279270S000064664	08/05/2024	60503
BAD5I48	279270K000130337	14/05/2024	74550
BAH4E90	279270S000064576	07/05/2024	60412
BAH7G79	279270K000130331	14/05/2024	74550
BAH8920	279270K000129555	09/05/2024	74550
BAJ2305	279270K000130046	12/05/2024	74550
BAJ8J68	279270K000129990	11/05/2024	74550
BAL6E43	279270K000130381	14/05/2024	74550
BAQ8I93	279270S000064598	09/05/2024	60503
BAR1I97	279270K000130336	14/05/2024	74550
BAU5I62	279270K000129591	09/05/2024	74630
BAV2D07	279270K000129562	09/05/2024	74550
BAV4J27	279270K000130163	12/05/2024	74550
BAW1081	279270K000130241	13/05/2024	74550
BAW7201	279270K000129801	10/05/2024	74550
BAY9A79	279270K000129579	09/05/2024	74550
BBC0725	279270S000064669	08/05/2024	60503
BBC4891	279270K000129659	10/05/2024	74630
BBC4891	279270K000129989	11/05/2024	74630
BBC4891	279270K000130058	12/05/2024	74550
BBD1651	279270K000129689	10/05/2024	57461
BBE5G55	279270K000130021	12/05/2024	74550
BBF7J62	279270K000130357	14/05/2024	74550
BBJ5336	279270K000130226	13/05/2024	74550
BBM4219	279270K000129694	10/05/2024	74550
BBM8I32	279270K000129719	10/05/2024	74550
BBN1177	279270K000129972	11/05/2024	74550
BBN7105	279270K000129784	10/05/2024	74550
BBP1F83	279270K000129678	10/05/2024	74630
BBP5C73	279270K000129724	10/05/2024	74550
BBP9490	279270K000129603	09/05/2024	74550
BBQ7809	279270S000064535	06/05/2024	60503
BBQ8I98	279270K000129857	11/05/2024	74550
BBT7G70	279270K000129955	11/05/2024	74550
BBT8792	279270K000129648	09/05/2024	74550
BBU5434	279270K000129594	09/05/2024	74550
BBU6J01	279270K000129753	10/05/2024	74550
BBV8543	279270K000130033	12/05/2024	74630
BBW8D98	279270K000129887	11/05/2024	74550
BCA0I55	279270K000130188	12/05/2024	74550
BCA6J99	279270K000129642	09/05/2024	74550
BCC3A35	279270K000129739	10/05/2024	74550
BCC3A35	279270K000130122	12/05/2024	74630
BCC3J31	279270K000130052	12/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 88 de 111

BCD6156	279270S000064685	07/05/2024	60503
BCE0791	279270K000130170	12/05/2024	74550
BCE6869	279270K000130271	13/05/2024	74550
BCF2J19	279270K000129746	10/05/2024	74550
BCH8H54	279270K000130100	12/05/2024	74550
BCI3995	279270K000129745	10/05/2024	74550
BCI6484	279270S000064640	06/05/2024	60503
BCI9843	279270K000129617	09/05/2024	74550
BCK0D92	279270S000064494	06/05/2024	60503
BCK3888	279270K000130313	14/05/2024	74550
BCL7A05	279270K000130101	12/05/2024	74550
BCN2973	279270K000129890	11/05/2024	74630
BCN2973	279270K000130158	12/05/2024	74630
BCN2973	279270K000130086	12/05/2024	74630
BCN4096	279270S000064660	08/05/2024	60503
BCQ1439	279270K000129743	10/05/2024	57461
BCR2A86	279270K000130301	14/05/2024	74550
BCR9H22	279270K000129954	11/05/2024	74550
BCS2E34	279270K000129932	11/05/2024	74550
BCS5A56	279270K000129596	09/05/2024	74630
BCT1B23	279270K000129902	11/05/2024	74550
BCT4B90	279270S000064534	06/05/2024	60503
BCU1I52	279270K000130036	12/05/2024	74630
BCU5C10	279270K000129526	09/05/2024	74550
BCV8J22	279270S000064675	03/05/2024	60503
BCW3G71	279270K000129923	11/05/2024	74550
BCW8D67	279270K000130096	12/05/2024	74550
BCY7I11	279270K000129858	11/05/2024	74630
BDB1D94	279270K000130225	13/05/2024	74550
BDB6J80	279270K000129998	11/05/2024	74550
BDC4G88	279270K000129569	09/05/2024	74550
BDE1E77	279270S000064578	08/05/2024	60503
BDE3D76	279270S000064510	07/05/2024	60503
BDE3H67	279270K000130008	12/05/2024	74710
BDE7B07	279270S000064683	06/05/2024	60503
BDG4H99	279270K000130340	14/05/2024	57461
BDI1507	279270K000129953	11/05/2024	74550
BDI1507	279270K000129691	10/05/2024	74550
BDN0C74	279270S000064595	08/05/2024	60503
BDN3E43	279270K000129938	11/05/2024	74550
BDN3E43	279270K000130137	12/05/2024	74550
BDN5E97	279270K000129680	10/05/2024	74550
BDO2E70	279270K000130059	12/05/2024	74550
BDO3H40	279270K000129606	09/05/2024	74550
BDO6G26	279270K000129888	11/05/2024	74550
BDO9A81	279270K000129710	10/05/2024	74550
BDQ8J38	279270K000130323	14/05/2024	74550
BDR3F04	279270K000130348	14/05/2024	74550
BDT8I30	279270S000064646	06/05/2024	60503
BDU2H72	279270K000129757	10/05/2024	74550
BDU3G21	279270K000130153	12/05/2024	74550
BDV0D75	279270K000129541	09/05/2024	74550
BDX6G03	279270K000130180	12/05/2024	74630
BDY8E85	279270S000064594	08/05/2024	60503
BDZ2E68	279270S000064539	06/05/2024	60503
BDZ7D47	279270K000129652	09/05/2024	74550
BDZ7D47	279270K000129664	10/05/2024	74630
BEA1C66	279270K000129759	10/05/2024	74550
BEB1H55	279270NIC0053085	26/04/2024	50020
BEB5F06	279270K000130116	12/05/2024	74550
BEC8E94	279270K000129796	10/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 89 de 111

BEE1B27	279270K000129605	09/05/2024	74550
BEE1B52	279270S000064528	04/05/2024	60503
BEF0F54	279270S000064645	06/05/2024	60503
BEF9G98	279270S000064667	08/05/2024	60503
BEG1B30	279270K000129874	11/05/2024	74550
BEG9C55	279270K000130212	13/05/2024	74550
BEI7D90	279270K000130341	14/05/2024	74550
BEJ1H19	279270K000130257	13/05/2024	74550
BEJ3J26	279270K000129756	10/05/2024	74550
BEJ4A75	279270K000129698	10/05/2024	74550
BEJ8A68	279270K000129545	09/05/2024	74630
BEK1A64	279270K000130274	13/05/2024	74550
BEK5A69	279270K000130214	13/05/2024	74550
BEK6A21	279270K000129786	10/05/2024	74550
BEK6F51	279270S000064607	04/05/2024	60503
BEK7D70	279270K000130364	14/05/2024	74550
BEM3546	279270K000129622	09/05/2024	74550
BEM5D14	279270K000129608	09/05/2024	74550
BEM6H87	279270K000129567	09/05/2024	74630
BEP4A34	279270K000129876	11/05/2024	74550
BEP5I99	279270S000064581	03/05/2024	60503
BEP7F75	279270K000130198	13/05/2024	74550
BEQ5G24	279270K000129632	09/05/2024	74550
BER3B36	279270K000129945	11/05/2024	74550
BEU9E89	279270K000129850	11/05/2024	74630
BEV9E43	279270K000130174	12/05/2024	74550
BEW5E02	279270K000129800	10/05/2024	74550
BEY5B98	279270K000130317	14/05/2024	74550
BEZ9897	279270K000129532	09/05/2024	74550
BOX7F60	279270K000129676	10/05/2024	74550
BPT0F14	279270S000064492	05/05/2024	60503
BVB6880	279270K000129770	10/05/2024	74550
BVC4250	279270K000129643	09/05/2024	74550
BVC4250	279270K000130050	12/05/2024	74550
BYH0D35	279270K000129882	11/05/2024	74550
CAD6175	279270K000130183	12/05/2024	74550
CBG3928	279270K000129860	11/05/2024	74550
CEA1J30	279270K000129644	09/05/2024	74630
CJJ0935	279270K000129826	11/05/2024	74550
CJM8904	279270S000064625	05/05/2024	60503
CMC6G31	279270K000130003	11/05/2024	74550
CMR7C91	279270NIC0053082	26/04/2024	50020
COS2H21	279270K000129864	11/05/2024	74550
COU4C58	279270K000129549	09/05/2024	74550
CTC8935	279270K000130118	12/05/2024	74550
CXD7983	279270K000130333	14/05/2024	74550
CXD7983	279270K000129615	09/05/2024	74550
CZO4559	279270K000130143	12/05/2024	74550
DAS5H81	279270K000129735	10/05/2024	74550
DBK7F47	279270S000064546	07/05/2024	60503
DCK5864	279270S000064491	05/05/2024	60503
DGO1947	279270K000129799	10/05/2024	74550
DGU9J91	279270S000064512	07/05/2024	60503
DGV3A16	279270K000130092	12/05/2024	74550
DIG3131	279270K000130130	12/05/2024	74630
DJF9E21	279270K000130363	14/05/2024	74550
DPB2974	279270K000130028	12/05/2024	74550
DQY3188	279270K000130184	12/05/2024	74630
DSC6A20	279270K000129522	09/05/2024	74550
DTD6J02	279270K000130009	12/05/2024	74550
DUD6B08	279270K000130090	12/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 90 de 111

DXR2719	279270K000129977	11/05/2024	74550
DYF0965	279270K000130166	12/05/2024	74550
DZD7G70	279270K000130318	14/05/2024	74550
DZF1928	279270K000130397	14/05/2024	74550
EBF1456	279270K000129760	10/05/2024	74550
EDI3J08	279270K000130260	13/05/2024	74550
EHU2D84	279270K000129928	11/05/2024	74550
EIK5C40	279270K000129798	10/05/2024	74550
EIP4A36	279270K000129536	09/05/2024	74550
EIP4A36	279270K000129588	09/05/2024	74630
EIP4A36	279270K000129590	09/05/2024	74550
EJI5A21	279270K000130254	13/05/2024	74550
ELA8I11	279270K000130038	12/05/2024	74550
ELA8I11	279270K000130187	12/05/2024	74550
ELW9G45	279270K000130138	12/05/2024	74550
EMF3B63	279270K000129793	10/05/2024	74630
EON0F32	279270K000129732	10/05/2024	74550
ERO7156	279270S000064523	09/05/2024	60503
ERV0941	279270K000130382	14/05/2024	74550
ETT1J59	279270K000129916	11/05/2024	74550
EUN4009	279270K000129967	11/05/2024	74550
EVV2C04	279270S000064572	07/05/2024	60503
EVW5A15	279270K000129774	10/05/2024	74550
EWIOF67	279270S000064632	06/05/2024	60503
EYO2F38	279270K000130315	14/05/2024	74550
FAN3205	279270K000130231	13/05/2024	74550
FCQ5D16	279270K000129980	11/05/2024	74630
FER9C89	279270K000130334	14/05/2024	74550
FFL3E02	279270K000129677	10/05/2024	74630
FFO8J12	279270K000129713	10/05/2024	74550
FFU0H09	279270K000130060	12/05/2024	74550
FGF0E71	279270K000130360	14/05/2024	74550
FGN4F05	279270K000129884	11/05/2024	74550
FGS2C05	279270K000129649	09/05/2024	74550
FHJ6A20	279270K000130358	14/05/2024	74550
FKA8168	279270S000064567	05/05/2024	60503
FKP6B89	279270K000130133	12/05/2024	74550
FLD7A41	279270K000129634	09/05/2024	74550
FLF3B95	279270K000130172	12/05/2024	74550
FLJ3A18	279270K000130121	12/05/2024	74550
FLK4D99	279270K000130154	12/05/2024	74630
FLT6B81	279270K000129802	10/05/2024	74550
FLV9C22	279270K000129701	10/05/2024	74550
FMR1F94	279270K000130298	13/05/2024	74550
FMW7D01	279270K000130304	14/05/2024	74550
FNE3B40	279270K000129956	11/05/2024	74550
FNR1539	279270K000129943	11/05/2024	74550
FOL3G82	279270K000129564	09/05/2024	74550
FOX8D40	279270K000130169	12/05/2024	74550
FOX8D40	279270K000130002	11/05/2024	74550
FQL4G45	279270K000130147	12/05/2024	74550
FRO1B59	279270K000130335	14/05/2024	74550
FSH5F56	279270K000130242	13/05/2024	74550
FSQ9A27	279270K000130372	14/05/2024	74550
FSR7J46	279270K000129836	11/05/2024	74550
FTJ8D77	279270S000064601	03/05/2024	60503
FVM6E90	279270K000129661	10/05/2024	74550
FWZ4C94	279270K000130270	13/05/2024	74550
FXC4H04	279270K000130233	13/05/2024	74550
FZQ1D45	279270K000130327	14/05/2024	74550
GAA7329	279270K000130031	12/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 91 de 111

GAX0C26	279270K000129582	09/05/2024	74550
GCR4E85	279270K000129684	10/05/2024	74550
GFJ8I18	279270S000064629	05/05/2024	60503
GGX0D66	279270K000130131	12/05/2024	74550
GHE7D37	279270K000130077	12/05/2024	74550
GHU4B23	279270K000130380	14/05/2024	74550
GKI3I36	279270K000130330	14/05/2024	74550
GOB3D66	279270K000130306	14/05/2024	74550
GST9778	279270K000129583	09/05/2024	74550
GXY8I95	279270K000130251	13/05/2024	74550
HAJ6785	279270K000129543	09/05/2024	74550
HAJ6785	279270K000129736	10/05/2024	74550
HFI2I39	279270K000130082	12/05/2024	74550
HMK9B96	279270S000064616	04/05/2024	60503
HPR2979	279270K000129994	11/05/2024	74550
HPT0010	279270S000064497	06/05/2024	60503
HTC5I58	279270K000130120	12/05/2024	74550
HTF6J61	279270K000129896	11/05/2024	74550
HTR4599	279270K000129856	11/05/2024	74550
HTR4599	279270K000129914	11/05/2024	74550
IGI9056	279270K000129573	09/05/2024	74550
IJV2061	279270S000064617	04/05/2024	60503
IJV9H92	279270K000129988	11/05/2024	74550
IJV9H92	279270K000130253	13/05/2024	74630
IKF2C40	279270K000130001	11/05/2024	74550
IMC3E44	279270S000064549	08/05/2024	60503
IOE1D47	279270S000064599	03/05/2024	60503
IPA2562	279270K000129925	11/05/2024	74630
IPK2E67	279270K000129833	11/05/2024	74550
ISY1D68	279270K000129946	11/05/2024	74550
ITX5J10	279270K000129917	11/05/2024	74550
IUA5B43	279270S000064620	04/05/2024	60503
IVS4C87	279270S000064589	07/05/2024	60503
IXB3D23	279270K000130186	12/05/2024	74550
IXH7D40	279270K000130302	14/05/2024	74550
IZY0B38	279270K000129832	11/05/2024	74550
JAB5E67	279270K000129621	09/05/2024	74550
JAM3I51	279270K000129667	10/05/2024	74550
JIA9C37	279270K000129635	09/05/2024	74630
JIJ1I86	279270K000130256	13/05/2024	74550
JJH8G27	279270K000129709	10/05/2024	74550
JSO0H63	279270K000129761	10/05/2024	74550
JZV4352	279270K000129901	11/05/2024	74550
KAE7D83	279270K000129616	09/05/2024	57461
KAY2728	279270K000129804	10/05/2024	74630
KEF6026	279270S000064568	05/05/2024	60503
KEV5361	279270K000129556	09/05/2024	74550
KHH7E75	279270K000129983	11/05/2024	74630
KJO2A79	279270K000130148	12/05/2024	74550
KJO2A79	279270K000130099	12/05/2024	74550
KKN9H24	279270K000129577	09/05/2024	74550
KMO2876	279270K000130065	12/05/2024	74550
KQS4643	279270K000129950	11/05/2024	74550
KZF1B17	279270K000130325	14/05/2024	74550
LAH5B12	279270K000129598	09/05/2024	74550
LAH9G88	279270K000129912	11/05/2024	74550
LOM3702	279270S000064603	03/05/2024	60503
LPO9E96	279270K000129705	10/05/2024	74630
LQF0E91	279270S000064680	05/05/2024	60503
LQM2471	279270K000130119	12/05/2024	74550
LQP3I12	279270K000130399	14/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 92 de 111

LQW1J88	279270K000130135	12/05/2024	74550
LSL7C86	279270K000129859	11/05/2024	74550
LTV2G04	279270S000064515	08/05/2024	60503
LVD7861	279270S000064615	04/05/2024	60503
LXP7B20	279270S000064637	06/05/2024	60503
LZH1D07	279270K000129791	10/05/2024	74550
LZH1D07	279270K000130308	14/05/2024	74550
MAL0783	279270K000130238	13/05/2024	74550
MAN2F57	279270S000064693	09/05/2024	60503
MAZ8124	279270K000130016	12/05/2024	74550
MBZ0261	279270S000064477	03/05/2024	60503
MCM4B53	279270K000129585	09/05/2024	74550
MDH0149	279270K000130311	14/05/2024	57461
MDH0149	279270K000129841	11/05/2024	57461
MDH0149	279270K000129533	09/05/2024	57461
MDH0149	279270K000129666	10/05/2024	57461
MDW7G66	279270S000064559	06/05/2024	60503
MFG1462	279270S000064478	03/05/2024	60503
MFY8B48	279270K000129767	10/05/2024	74630
MFY0220	279270K000129813	10/05/2024	74630
MGC9533	279270S000064525	09/05/2024	60503
MGL7395	279270K000129816	10/05/2024	74630
MGX9G66	279270S000064618	04/05/2024	60503
MIB6H85	279270K000130250	13/05/2024	74550
MIG8J89	279270K000129831	11/05/2024	74550
MIU1B16	279270K000130243	13/05/2024	74630
MJB4632	279270K000129847	11/05/2024	74550
MJF8A37	279270K000130073	12/05/2024	74550
MJI7E19	279270S000064624	05/05/2024	60503
MKB5B09	279270K000130295	13/05/2024	74550
MKC8J12	279270K000130292	13/05/2024	74550
MKD7A85	279270K000129755	10/05/2024	74550
MKE4G77	279270S000064630	05/05/2024	60503
MKN5068	279270NIC0053080	26/04/2024	50020
MKO2F67	279270K000129692	10/05/2024	74630
MLJ4D64	279270K000129749	10/05/2024	74550
MLX1J57	279270S000064626	05/05/2024	60503
MME2F88	279270K000130069	12/05/2024	74630
MMM6006	279270K000129599	09/05/2024	74550
MNT9E49	279270K000129918	11/05/2024	74550
MNX0145	279270K000129975	11/05/2024	74630
MOE9142	279270S000064654	07/05/2024	60503
MZH7677	279270K000129542	09/05/2024	74550
NBD4442	279270K000130149	12/05/2024	74550
NCH7D64	279270S000064513	08/05/2024	60503
NCX6J73	279270K000129686	10/05/2024	74550
NDJ0B74	279270K000130343	14/05/2024	74630
NEP5I37	279270K000130378	14/05/2024	74550
NNJ4H34	279270NIC0053079	26/04/2024	50020
NPI1H24	279270K000129940	11/05/2024	74550
NQA1C12	279270K000130362	14/05/2024	74550
NRH4E47	279270K000130062	12/05/2024	74550
NRW0G09	279270K000129683	10/05/2024	74550
NUS6F55	279270K000129773	10/05/2024	74550
NXY5817	279270K000130213	13/05/2024	74550
NYR3B08	279270K000129752	10/05/2024	74630
OAP4H34	279270S000064682	05/05/2024	60503
OBK5E99	279270K000129714	10/05/2024	74630
ODB7D25	279270K000129965	11/05/2024	74550
OFZ9427	279270K000130167	12/05/2024	74550
OGH6H69	279270K000129727	10/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 93 de 111

OHT2B58	279270S000064672	09/05/2024	60503
OKN4J61	279270K000130199	13/05/2024	74550
OMN9H69	279270K000130342	14/05/2024	74630
OQB5370	279270K000130083	12/05/2024	74550
OQI9J07	279270S000064522	09/05/2024	60503
OSA1943	279270K000130290	13/05/2024	74630
OSS8E52	279270K000130103	12/05/2024	74550
PAZ4C44	279270K000129961	11/05/2024	74630
PAZ4C44	279270K000130332	14/05/2024	74550
PDK6I05	279270NIC0053083	26/04/2024	50020
PFA0A27	279270K000129811	10/05/2024	74550
PMK7I83	279270K000129593	09/05/2024	74550
PRQ4B60	279270K000129641	09/05/2024	74630
PVI5350	279270K000130070	12/05/2024	74550
PWW2C38	279270K000129842	11/05/2024	74550
PWZ0F50	279270K000129838	11/05/2024	74550
PYM1D22	279270K000129673	10/05/2024	74550
PYT9J33	279270K000130091	12/05/2024	74550
PZI7E48	279270K000130258	13/05/2024	74550
PZT4E77	279270K000129962	11/05/2024	74630
QAH0E12	279270S000064584	04/05/2024	60503
QAP5F16	279270K000130228	13/05/2024	74550
QAZ4H36	279270S000064668	08/05/2024	60503
QBO1226	279270K000129933	11/05/2024	74550
QCK4080	279270K000129602	09/05/2024	74630
QCK4080	279270K000129553	09/05/2024	74550
QCV0373	279270K000130173	12/05/2024	74630
QFI3G45	279270K000129966	11/05/2024	74550
QGM0A50	279270K000130387	14/05/2024	74550
QGM0A50	279270K000130338	14/05/2024	74550
QHN2889	279270K000129623	09/05/2024	74550
QHS3D54	279270K000130111	12/05/2024	74550
QIA9D00	279270S000064689	08/05/2024	60503
QIN9C73	279270K000129941	11/05/2024	74550
QJD6D85	279270S000064588	06/05/2024	60503
QJE4G79	279270K000129552	09/05/2024	74550
QKM2I69	279270K000129671	10/05/2024	74550
QMX8A92	279270K000130319	14/05/2024	74550
QND6G22	279270K000129550	09/05/2024	74550
QNE1F95	279270S000064529	04/05/2024	60503
QNM9I51	279270K000129970	11/05/2024	74550
QNM9I51	279270K000130194	13/05/2024	74550
QOH7D65	279270K000130249	13/05/2024	74550
QOY9I40	279270K000129587	09/05/2024	74550
QPB1F50	279270K000129764	10/05/2024	74550
QPS6J11	279270K000129862	11/05/2024	74550
QQJ4B45	279270S000064604	03/05/2024	60503
QSK7H99	279270K000130014	12/05/2024	74550
QUW2F47	279270K000129924	11/05/2024	74550
QWR2D87	279270K000130005	12/05/2024	74550
QXJ9I95	279270K000130209	13/05/2024	74630
QXJ9I95	279270K000129906	11/05/2024	74550
QXN3D54	279270K000129703	10/05/2024	74630
QXY0A33	279270K000130316	14/05/2024	74550
QZO4E15	279270NIC0053086	26/04/2024	50020
RAG8A72	279270S000064674	09/05/2024	60503
RAI1C43	279270K000129768	10/05/2024	74550
RAX3D05	279270K000129531	09/05/2024	74630
RAZ6D75	279270S000064586	05/05/2024	60503
RDY8C58	279270K000129731	10/05/2024	74550
REA2I41	279270K000130377	14/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 94 de 111

RFI5C30	279270K000130285	13/05/2024	74550
RFQ2C43	279270K000129845	11/05/2024	74550
RHA6D44	279270S000064610	04/05/2024	60503
RHA8C24	279270K000130023	12/05/2024	74550
RHA8J39	279270K000130321	14/05/2024	74550
RHG0D29	279270K000130165	12/05/2024	74550
RHH4B33	279270K000129662	10/05/2024	74550
RHI2H73	279270K000130123	12/05/2024	74630
RHI5G20	279270K000130112	12/05/2024	74630
RHJ1A50	279270K000130203	13/05/2024	74550
RHL6C18	279270K000130160	12/05/2024	74550
RHM2E03	279270K000129936	11/05/2024	74550
RHO2C09	279270K000129927	11/05/2024	74550
RHO2F39	279270K000129805	10/05/2024	74550
RHQ1J84	279270K000129721	10/05/2024	74550
RHQ6F67	279270K000130074	12/05/2024	74550
RHS0I97	279270K000130039	12/05/2024	74550
RHS3C27	279270K000130084	12/05/2024	74630
RHS3E70	279270K000129959	11/05/2024	74550
RHS3F05	279270K000129935	11/05/2024	74550
RHT6G87	279270K000129750	10/05/2024	74550
RHT6J92	279270K000130081	12/05/2024	74550
RHT8J74	279270K000129687	10/05/2024	57461
RHX1F65	279270S000064686	07/05/2024	60503
RHX5E21	279270K000130089	12/05/2024	74550
RHY8E45	279270K000130240	13/05/2024	74550
RLL3D77	279270K000129645	09/05/2024	74550
RLP2G76	279270K000129639	09/05/2024	74550
RMR1G44	279270S000064614	04/05/2024	60503
RMV4C79	279270S000064602	03/05/2024	60503
RNFB039	279270K000129712	10/05/2024	74550
RNH9C13	279270K000130353	14/05/2024	74550
RNS7B96	279270K000129702	10/05/2024	74550
RRZ2H61	279270K000129880	11/05/2024	74630
RVB9G03	279270K000129834	11/05/2024	74550
RWD4J48	279270K000129817	10/05/2024	74550
RXU3J14	279270K000129571	09/05/2024	74630
RYA6C88	279270K000130354	14/05/2024	74550
RYA6C88	279270K000129665	10/05/2024	74550
RYA6C88	279270K000129530	09/05/2024	74550
RYC4F13	279270K000129565	09/05/2024	74630
RYV8D68	279270K000129900	11/05/2024	74550
SDQ5J38	279270K000129627	09/05/2024	74550
SDS0C93	279270K000129607	09/05/2024	74550
SDS6I02	279270S000064504	07/05/2024	60503
SDS8D35	279270K000130117	12/05/2024	74550
SDS8G48	279270S000064544	07/05/2024	60503
SDV3E22	279270S000064635	06/05/2024	60503
SDX7I27	279270K000130221	13/05/2024	74550
SDZ1A64	279270S000064547	07/05/2024	60503
SEA0I48	279270K000130389	14/05/2024	74550
SEB4C82	279270K000129968	11/05/2024	74550
SED0D51	279270S000064638	06/05/2024	60503
SED3D63	279270S000064561	08/05/2024	60503
SEE5D28	279270K000130093	12/05/2024	74550
SEF4J47	279270K000130159	12/05/2024	74550
SEF5A22	279270K000129783	10/05/2024	74550
SEF7D27	279270K000129581	09/05/2024	74550
SEF7D27	279270K000129527	09/05/2024	74550
SEG8J13	279270K000130064	12/05/2024	74550
SEI3A90	279270K000129814	10/05/2024	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 95 de 111

SEK8G02	279270S000064537	06/05/2024	60503
SEM1B04	279270K000130155	12/05/2024	74550
SEN1D58	279270K000129688	10/05/2024	74550
SEN2B94	279270K000129812	10/05/2024	74630
SEN4F39	279270K000129982	11/05/2024	74550
SEN6H82	279270K000129996	11/05/2024	74550
SEP5H60	279270K000130098	12/05/2024	74630
SEP6A11	279270K000130352	14/05/2024	74550
SEP9G63	279270K000129904	11/05/2024	74630
SEP9G63	279270K000129707	10/05/2024	74550
SEP9G75	279270K000129658	10/05/2024	74550
SER2F65	279270K000130367	14/05/2024	74550
SER8G76	279270K000129885	11/05/2024	74550
SET5D19	279270K000129869	11/05/2024	74550
SET5F13	279270K000130041	12/05/2024	74550
SET8J32	279270S000064653	07/05/2024	60503
SET9E57	279270K000130365	14/05/2024	74550
SEU4A48	279270K000130206	13/05/2024	74550
SEU9H45	279270S000064531	04/05/2024	60503
SEW1D86	279270K000130191	12/05/2024	74630
SEX0D02	279270K000130286	13/05/2024	74550
SEX0D02	279270K000129611	09/05/2024	74550
SEX0F60	279270K000129810	10/05/2024	74550
SEY3A87	279270K000129548	09/05/2024	74550
SEY3A87	279270K000130322	14/05/2024	74550
SEY3A87	279270K000130218	13/05/2024	74550
SEY9D58	279270K000129763	10/05/2024	74550
SEZ5B88	279270K000129656	10/05/2024	74550
SEZ7A46	279270K000129524	09/05/2024	74550
SFA9A46	279270S000064498	06/05/2024	60503
SFESH40	279270K000130294	13/05/2024	74550
SFE7A51	279270K000130236	13/05/2024	74550
SFE9G74	279270K000129700	10/05/2024	74550
SFH0D76	279270K000130075	12/05/2024	74550
SFH1J93	279270S000064514	08/05/2024	60503
SFI5D82	279270S000064501	06/05/2024	60503
SFJ5H16	279270K000129600	09/05/2024	74550
SFJ8H65	279270S000064634	06/05/2024	60503
SFL1C54	279270K000129867	11/05/2024	74630
SIU5I55	279270K000130339	14/05/2024	74550
SUW8H60	279270S000064556	09/05/2024	60503
SVE4B70	279270S000064583	04/05/2024	60503

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 05/07/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APN9572	279270K000113348	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXL5E34	116100T001610454	02/03/2024	55250	R\$ 130.16
AYW8C05	279270K000113110	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEF6G12	279270K000113108	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BMV1D82	279270K000113082	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
HJC0J70	279270K000112919	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
JHS2832	279270K000113035	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDE4406	279270K000113311	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
NSL6I41	279270K000112989	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDP8F75	279270K000113247	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDR1F05	279270K000113209	08/01/2024	74550	R\$ 130.16



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**PORTARIA N° 109**, de 23 de maio de 2024.

Modifica a Portaria n° 94, de 7 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Modificar o artigo 3° da Portaria n° 94, de 7 de maio de 2024, para inserir o inciso III:

“Art. 3° - ...

...

III - Clairton Finkler, para conduzir o veículo placas SFF2B74, na data do retorno.”

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de maio de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:

00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA:00749504951  
DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB  
v5, O=AR ONLINE SUL, OU=Presencial,  
OU=14695517000157, CN=EDIMILSON  
DIAS BARBOSA:00749504951  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
pqu  
Data: 2024.05.23 14:36:31-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 97 de 111



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereador Geraldo Weisheimer, em cumprimento à determinação contida na Lei "R", nº 122, de 2 de outubro de 2015, que institui a apresentação quadrimestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Secretaria Municipal da Educação, e no Ofício nº 2124/2023 — SMED, datado de 28 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo retificado pelo Ofício nº 34/2024 SMED, datado de 16 de janeiro de 2024,

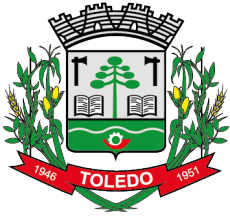
torna pública a realização da Audiência Pública Quadrimestral, de Prestação de Contas da Educação, relativa ao 1º Quadrimestre de 2024, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril que será realizada no dia 29 de maio de 2024, quarta-feira, a partir das 08h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência na Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 23 de maio de 2024.

GERALDO WEISHEIMER

Vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 98 de 111



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), Gabriel Baierle, em cumprimento à determinação contida no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Ofício nº196 – GAB, datado de 22 de abril de 2024, do Gabinete do Prefeito de Toledo, Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt,

torna pública a realização da Audiência Pública Quadrimestral, relativa à prestação de Contas da Saúde, dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, quarta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Seguridade Social e Cidadania.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 23 de maio de 2024.

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 99 de 111

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pelo período de 09 (nove) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:00min do dia 05/06/2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 05/06/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 23 de maio de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**

DIRETOR SUPERINTENDENTE



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

#### RESOLUÇÃO 01/2024, de 23 de maio de 2024

“Nomeia servidores para comporem a Secretaria Executiva do COMTER”

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, instituído pela Lei nº 2.330/2020, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, e com fulcro no Art. 14, do aludido instrumento;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para comporem a Secretaria Executiva do COMTER, bem como seu substituto:

**Alisson Maricato Teixeira**  
Secretário - Executivo

**Rafael Gustavo Cavalli**  
Secretário - Substituto

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LIESER AUGUSTO BELENSIER**  
PRESIDENTE DO COMTER



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2024

Dispõe sobre a Convocação para Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para a gestão compreendida entre 2024-2026.

O Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.210 de 16 de setembro de 2015 e suas alterações, **CONVOCA** para a **Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para Gestão 2024-2026**, a realizar-se no **dia 12 de julho de 2024**:

**Art. 1º**- O Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem, tendo como balizadores a Constituição Federal e o Estatuto da Juventude.

**Art. 2º** - Dispõe sobre o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para Gestão 2024-2026 em concordância com a Lei Municipal nº 2.210 de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** – O Conselho Municipal da Juventude é constituído paritariamente por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

I - oito representantes do Poder Público, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo um representante de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

b) Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) Secretaria Municipal da Saúde;

f) Secretaria Municipal da Cultura;

g) Núcleo Regional de Educação;

h) Unidades de Socioeducação; e

II - oito representantes da sociedade civil, sendo um representante de cada um dos seguintes segmentos:

a) organizações juvenis religiosas;

b) empreendedorismo, trabalho, emprego e renda;

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE**

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: [comjuve.toledo@gmail.com](mailto:comjuve.toledo@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### Município de Toledo

### Estado do Paraná

- c) movimentos artísticos e culturais;
- d) saúde e qualidade de vida (saúde, meio ambiente, alimentação, esportes, clubes de serviço, etc);
- e) movimentos pelos direitos humanos;
- f) estudantes secundaristas e estudantes de nível superior e técnico;
- g) grupos que atuem na defesa de direitos de minorias;
- h) organizações que lutam pela defesa da equidade étnico-racial.

**Art. 4º** - As inscrições deverão ser feitas no período de **24 de maio de 2024 a 28 de junho de 2024**, em uma das seguintes formas:

I – Presencialmente, com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do COMJUVE sito à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

II – Virtualmente, com todos os documentos requeridos, através do link: <https://forms.gle/YMYnUYPzy6eE3sTz7>.

**Art. 5º**- As representações da sociedade civil, para participarem do referido Processo de Escolha, deverão comprovar:

- I – Atuação em um dos seguintes eixos:
- a) Organizações juvenis religiosas;
  - b) Empreendedorismo, trabalho, emprego e renda;
  - c) Estudantes secundaristas e estudantes de nível superior e técnico;
  - d) Saúde e qualidade de vida (saúde, meio ambiente, alimentação, esportes, clubes de serviço, etc);
  - e) Movimentos pelos Direitos Humanos;
  - f) Grupos que atuem na defesa de direitos de minorias;
  - g) Movimentos culturais e artísticos;
  - h) Organizações que lutam pela defesa da equidade étnico-racial.
- II – Atuação e/ou em funcionamento no Município de Toledo há pelo menos 2 anos.

**Art. 6º** - Para candidatos ao segmento Estudantes secundaristas e estudantes de nível superior e técnico, deverá ser apresentado no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I – Requerimento de solicitação de inscrição no processo eleitoral (Apêndice II);
- II – Declaração de matrícula atualizada no ano de 2024;
- III – Autorização do responsável legal, para adolescentes com idade entre 15 e 17 anos (Apêndice III);
- IV – Apresentação de documento oficial com foto.

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE**

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: [comjuve.toledo@gmail.com](mailto:comjuve.toledo@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### Município de Toledo

### Estado do Paraná

**Art. 7º-** Para os demais segmentos, a associação/entidade/grupo/organização deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Requerimento de solicitação de inscrição no processo eleitoral (Apêndice IV);

II – Documento que comprove a atuação no Município de Toledo há, pelo menos, dois anos, podendo ser:

a) CNPJ ativo no Município de Toledo; ou

b) Relatórios de atividades, ou listas de presenças, ou outros documentos que comprovem a atuação no Município de Toledo; ou

c) Declaração expedida por entidade legalmente constituída.

III – Indicação de conselheiro titular e suplente representando a associação/entidade/grupo/organização (Apêndice V);

IV – Autorização do responsável legal, para adolescentes com idade entre 15 e 17 anos (Apêndice II);

V – Apresentação de documento oficial com foto dos indicados.

**Art. 8º** - A Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pela referida comissão.

**Art. 9º** - Os nomes das Representações da Sociedade Civil aptas a participarem do processo de escolha da composição da sociedade civil do COMJUVE serão publicados no Órgão Oficial do Município, até o dia 03 de julho de 2024;

I – As Representações da Sociedade Civil que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão recorrer da decisão no prazo de 02 dias úteis, contados da publicação, de forma online, através do e-mail: [comjuve.toledo@gmail.com](mailto:comjuve.toledo@gmail.com) a qual será julgada pela Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil e publicada decisão em até 02 dias úteis.

**Art. 10** – A eleição ocorrerá no dia 12 de julho de 2024, através de formulário online, que será divulgado pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo na data de 10 de julho de 2024.

I – Poderá votar qualquer pessoa com idade mínima de 15 anos e residente em Toledo;

II – O eleitor poderá votar em apenas uma associação/entidade/grupo/organização por segmento.

**Art. 11** - A eleição será para a escolha de até duas representações por segmento:

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE**

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: [comjuve.toledo@gmail.com](mailto:comjuve.toledo@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### Município de Toledo

### Estado do Paraná

I – Havendo somente uma inscrita por segmento, estando apta, essa indicará conselheiro titular e suplente.

II – A associação/entidade/grupo/organização mais votada ocupará a titularidade e a segunda mais votada, a suplência.

III – Em caso de empate quanto ao número de votos, o critério para desempate será a associação/entidade/grupo/organização que tenha tido mais votos de jovens (conforme Estatuto da Juventude);

IV - Em caso de permanência de empate, o critério de desempate será pela associação/entidade/grupo/organização que estiver em atividade há mais tempo em Toledo;

IV – Caso haja duas entidades ou mais concorrendo no mesmo segmento será considerado titular o indicado pela entidade mais votada e suplente o indicado titular da segunda mais votada.

**Art. 12** - A posse da Gestão 2024-2026 do COMJUVE ocorrerá em Reunião Ordinária do dia 25 de julho de 2024.

**Art. 13** - Este edital seguirá o cronograma conforme APÊNDICE I. Caso necessário, pode haver alterações.

**Art. 14** - Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil.

Toledo, 23 de maio de 2024.

### COMISSÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### APÊNDICE I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

24 de maio à 28 de junho de 2024	Inscrição das Representações da Sociedade Civil
1 e 2 de julho de 2024	Análise da Comissão para Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil.
3 de julho de 2024	Publicação das Representações da Sociedade Civil Aptas
4 e 5 de julho de 2024	Prazo para impugnação
8 e 9 de julho de 2024	Nova análise e publicação
10 de julho de 2024	Divulgação do link de votação em Órgão Oficial Eletrônico
12 de julho de 2024	Data da Eleição
25 de julho de 2024	Posse dos Novos Conselheiros



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### APÊNDICE II

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL – ESTUDANTES SECUNDARISTAS E ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

Dados do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

( ) Estudante secundarista; ( ) Estudante nível técnico; ( ) Estudante nível superior.

Instituição onde desenvolve os estudos: \_\_\_\_\_

Qual a série ou período que cursa? \_\_\_\_\_

Em caso de nível técnico ou superior, qual o curso? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Em caso do(a) candidato(a) ser adolescente (entre 15 a 17 anos), obrigatória a assinatura do(a) responsável legal:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal  
RG/CPF:



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### APÊNDICE III

#### AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

*\*Para adolescentes com idade entre 15 e 17 anos\**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a sob CPF/MF sob  
nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) adolescente:  
\_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito/a sob CPF sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO sua  
participação no Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho  
Municipal da Juventude - COMJUVE para Gestão 2024-2026, em conformidade com o Estatuto  
da Criança e do Adolescente.

Toledo, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA DO/A RESPONSÁVEL]

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA DO/A ADOLESCENTE]

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE**

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: [comjuve.toledo@gmail.com](mailto:comjuve.toledo@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### APÊNDICE IV

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Dados da associação/entidade/grupo/organização:

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Qual denominação? ( ) Organização da Sociedade Civil; ( ) Associação; ( ) Coletivo;

( ) Movimento Social; ( ) Entidade;

( ) Outro: \_\_\_\_\_

CNPJ (se tiver): \_\_\_\_\_

Data do início das atividades em Toledo: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável ou responsáveis (se houver necessidade, os itens podem ser duplicados):

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

1.1 Onde o grupo desenvolve suas atividades?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.2 Qual a periodicidade dos encontros?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE**

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: [comjuve.toledo@gmail.com](mailto:comjuve.toledo@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

1.3 Quais os objetivos?

---

---

---

---

---

1.4 Descreva as ações desenvolvidas:

---

---

---

---

Segmento ao qual se candidatará:

- Organizações juvenis religiosas;
- Empreendedorismo, trabalho, emprego e renda;
- Saúde e qualidade de vida (saúde, meio ambiente, alimentação, esportes, clubes de serviço, etc);
- Movimentos pelos Direitos Humanos;
- Grupos que atuam na defesa de direitos de minorias;
- Movimentos culturais e artísticos;
- Organizações que lutam pela defesa da equidade étnico-racial.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante Legal

RG/CPF:

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE**

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: [comjuve.toledo@gmail.com](mailto:comjuve.toledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 110 de 111

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### APÊNDICE V

#### INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE/GRUPO/ORGANIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a sob CPF sob nº \_\_\_\_\_, responsável pela associação/entidade/grupo/organização \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO QUE, caso eleito(a), fica/m indicado/s a/s pessoa/s abaixo nominada/s como representantes da referida entidade para atuar enquanto conselheiro/s no Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE para a Gestão 2024-2026:

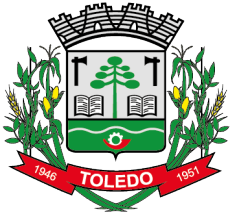
<b>Conselheiro Titular:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Contato:</b>	
<b>E-mail:</b>	

<b>Conselheiro Suplente:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Contato:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
RG/CPF:

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE**  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
E-mail: [comjuve.toledo@gmail.com](mailto:comjuve.toledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 24 de maio de 2024

Edição nº 3.959

Página 111 de 111

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.